Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 10 de Junho de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2627

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA

PORTARIA Nº 043/PMA/2022 DE 09 DE JUNHO DE 2022.

"TRATA DA NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONVÊNCIO PATRULHAS MECÂNICAS REGIONAIS 2022-2024."

O Prefeito Municipal de Adelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas por Leis:

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e melhoramento das estradas vicinais não pavimentadas no município de Adelândia-Go;

CONSIDERANDO, a necessidade de indicação de Gestor para acompanhamento e execução do Programa Patrulhas Mecânicas Regionais 2022-2024.

R E S O L V E:

Designar o servidor LEONARDO DOGLAS MOREIRA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade de nº 4487863 DGPC-GO e do CPF 002.790.191-22, como Gestor de Convênio, que tem por objeto a execução dos serviços de Manutenção e melhoramento das estradas vicinais não pavimentadas no município de Adelândia do Programa Goiás em Movimento Municípios Patrulhas Mecânicas Regionais 2022-2024.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 (nove) dias do mês de Junho do ano de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal
Adelândia-GO

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:279FCAC3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOAGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 2914/2022 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2022.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a), inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO,** no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO PICK UP, destinados a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
PINHEIRO E VEICULOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.692.763/0001-03, estabelecida em AV T-09, QD. J-17, LT -02, SETOR MARISTA, GOIÂNIA – GO, imposta-se a presente licitação na importância total de **R$ 138.400,00 (cento e trinta e oito mil e quatrocentos reais),** cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 01.28.12.361.0007.1.009.4.4.90.52 – Investimento na Educação, Elementos da Despesa: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos 09 de junho de 2022.

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:51D7CE33

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 2367/2022 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2022.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a), inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO,** no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA UTILIZAÇÃO NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, destinados a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
SUPERMERCADO PREÇO BAIXO TODO DIA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.573.774/0001-99, estabelecida em AV ANIBAL MODESTO DE OLIVEIRA, SN, QUADRA 18, LOTE 05 – CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO, imposta-se a presente licitação na importância total de **R$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais),** cuja

despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 06.30.08.244.0026.2.012.3.3.90.30 – Gestão de Políticas Assistenciais, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos 09 de junho de 2022.

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:61E36DCC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 16.28.02/2022

CONTRATO 03.03.11/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **ICS - SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.352.030/0001-18. OBJETO: continuidade à prestação de serviços especializados em fornecimento de licença de uso do sistema informatizado de gestão da saúde, transmissão de informação para os sistemas CNES, SAI, SIH, SISAB, ESUS, AB, HÓRUS, EGESTOR, SIOPS, entre outros sistemas usados na Atenção Básica e Média e Alta Complexidade –MAC, SISMAC, em ambiente web, provimento de datacenter com manutenção de cópia do banco de dados em ambiente de informática, do contratante, por meio de redundância ou download, incluído ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção e suporte técnico relacionados a cada módulo de programa, conforme condições estabelecidas no contrato 03.03.11/2021. VALOR GLOBAL: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: ATÉ 30/04/2022. DATA DO TERMO: 28/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:C02F4A7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 34.29.04/2022

CONTRATO 03.03.11/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA:**ICS - SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.352.030/0001-18. OBJETO:continuidade à prestação de serviços especializados em fornecimento de licença de uso do sistema informatizado de gestão da saúde, transmissão de informação para os sistemas CNES, SAI, SIH, SISAB, ESUS, AB, HÓRUS, EGESTOR, SIOPS, entre outros sistemas usados na Atenção Básica e Média e Alta Complexidade –MAC, SISMAC, em ambiente web, provimento de datacenter com manutenção de cópia do banco de dados em ambiente de informática, do contratante, por meio de redundância ou download, incluído ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção e suporte técnico relacionados a cada módulo de programa, conforme condições estabelecidas no contrato 03.03.11/2021. VALOR GLOBAL: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: ATÉ 30/06/2022. DATA DO TERMO: 29/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:4B5781B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 35.29.04/2022

CONTRATO 01.24.09/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA:**LABORATÓRIO EXCELÊNCIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 24.247.945/0001-70**. OBJETO: continuidade à prestação de serviços de diagnóstico em laboratório de análises clínicas, incluídos a coleta de materiais e o fornecimento de resultados, objeto do Edital de Credenciamento nº. 009/2021, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, nos termos do contrato 01.24.09/2021. VALOR GLOBAL: R$ 88.842,89 (oitenta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos). VIGÊNCIA: ATÉ 31/08/2022. DATA DO TERMO: 29/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:ABB1AF97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 36.29.04/2022

CONTRATO 03.24.09/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **GA SILVA E CAMARA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.273.910/0001-40**. OBJETO: continuidade à prestação de serviços de diagnóstico em laboratório de análises clínicas, incluídos a coleta de materiais e o fornecimento de resultados, objeto do Edital de Credenciamento nº. 009/2021, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, nos termos do contrato 03.24.09/2021. VALOR GLOBAL: R$ 88.842,89 (oitenta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos). VIGÊNCIA: ATÉ 31/08/2022. DATA DO TERMO: 29/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:A6AC9201

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 39.29.04/2022

CONTRATO 02.21.09/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA:**JOYCE OLIVEIRA DE JESUS BRANDÃO, inscrito(a) no CPF sob o nº. 054.746.151-83**. OBJETO: continuidade à prestação de serviços de Radiologia Técnica, item 9, do Edital de Credenciamento nº. 002/2021, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, disponibilizando atendimento de até 96 (noventa e seis) horas mensais, em jornada diurna/noturna, pelo valor de R$ 18,70 (dezoito reais e setenta centavos) por hora, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO., conforme termos do contrato 02.21.09/2021. VALOR GLOBAL: R$ 7.180,80 (sete mil cento e oitenta reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: ATÉ 31/08/2022. DATA DO TERMO: 29/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:D4E89339

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO Nº 37.29.04/2022

CONTRATO 01.28.02/2019

LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. LOCADORA:**ANTONIA RIBEIRO DE MORAIS, CPF nº 121.835.201-91**. OBJETO:prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01.28.02/2019, referente à locação do imóvel urbano edificado, situado na Rua 102, Quadra 158, Lotes 01, 02, 16, 17, 18, 19 e 20, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. VALOR GLOBAL: R$ 38.285,44 (trinta e oito mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022. DATA DO TERMO: 29/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:0D2B65B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO Nº 38.29.04/2022

CONTRATO 01.30.08/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **FORTE PONTES TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 17.197.275/0001-60**. OBJETO: continuidade à locação de licença de sistema informatizado, para administração tributária, como suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, parametrização e o treinamento dos servidores, para atender as necessidades de serviços e de modernização da administração tributária da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do contrato 01.30.08/2019. VALOR GLOBAL: R$ 25.007,12 (vinte e cinco mil sete reais e doze centavos). VIGÊNCIA: ATÉ 31/08/2022. DATA DO TERMO: 29/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:67E90FDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 01.24.05/2022

CONTRATO 01.14.12/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02**. OBJETO: acréscimo contratual, referente a adição de seguro de dois veículos não contemplados no contrato inicial, conforme pedido realizado pela Secretaria Municipal de Educação. Os novos veículos, que constitui o presente acréscimo, são: M. BENZ 516SPRINTER A4/ MB S312 FFORMA ESCOLAR/TAKO SPRINM MARTICAR, Ano 2022; Chassi 8AC907857NE307905; 2) M. BENZ 516SPRINTER A4/ MB S312 FFORMA ESCOLAR/TAKO SPRINM MARTICAR, Ano 2022; Chassi 8AC907857NE205640. VALOR GLOBAL: R$ 4.699,00 (quatro mil seiscentos e noventa e nove reais). DATA DO TERMO: 24/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:A1C2149E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.07.06/2022

Processo 2194/2022 - Tomada de Preços nº 003/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **FJR CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.792.212/0001-70. OBJETO: execução da Reforma das Escolas Municipais – Parque Alvorada IV e Bertolina Teixeira, neste município, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, conforme Projeto e Memorial Descritivo anexo a Tomada de Preços de nº 003/2022. VALOR GLOBAL: R$ 191.678,87 (cento e noventa e um mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos). Os recursos financeiros necessários à execução dos serviços serão de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) provenientes dos Convênios Estaduais/Secretaria de Estado da Educação de Goiás, Processo nº 202100006047912 emenda parlamentar n.º 1972/21, Processo n.º 202100006047906 emenda parlamentar n.º 1073/21 e Processo n.º 202100006016377 emenda parlamentar n.º 0359/21 o restante provenientes de recurso municipal – R$ 91.678,87 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da Ordem de Início de Obra. DATA DO TERMO: 07/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:974D2012

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11-2022_FMAS

Processo nº 5211/2022
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: Compra emergencial de peças e serviços em veículos automotores pertencentes a frota desta secretaria, Veículo Saveiro Placa PQJ 9388, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.
DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa **AUTO ELÉTRICA REIS LTDA ME inscrito no CNPJ sob o n.º 08.673.763/0001-05 no valor de R$ 452,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois reais)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 08 de junho 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:425027F8

DISPENSA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2022 Processo nº 8114/2022 Dispensa de licitação nº 7/2022 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATADA: WESLEY PAULO SOARES FONSECA CNPJ nº 43.288.060/0001-64 OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de podas de gramas dos canteiros centrais das Avenidas Tocantins, Osmar Rosa, Rio Preto, Caraíbas e Rua Natal do Município de Alto Horizonte-GO, tudo em conformidade com as disposições do Termo de Referência e seus anexos que o integram e complementam. VIGÊNCIA: 03 (três) meses. DATA DA ASSINATURA: 08/06/2022. VALOR DO CONTRATO: 3.864,22 (três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos) mensais, perfazendo o valor global estimado do contrato de R$ 11.592,66 (onze mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos) em 03 parcelas. CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal. ECIVAN ARAUJO GOMES Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Matrícula 4717. Documento assinado conforme Instrução

Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:828ADCD8

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08-2022_FMMA

Processo 6665/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE

Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de manutenção de ar condicionado, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de **Empresa KELLY THAIS APARECIDA RODRIGUES ALVES, inscrito no CNPJ sob o n.º 26.785.785/0001-49, no valor de R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)**, conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 09 de junho de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:E973007A

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 27-2022_FME

Processo nº 4205/2021
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de 7 (sete) ventiladores de parede Bivolt, turbo, 50 cm, cor preto, 6 pás, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº27/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratação das empresas;
1) DR DA SILVA TECNOLOGIA, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.289.753/0001-15, no valor de R$ 2.338,00 (Dois mil e trezentos e trinta e oito reais).
Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 09 de junho de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:319B8A8E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 364/2022 – SMS DE 09 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 364/2022 – SMS DE 09 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 244/2021 de 05/11/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 08 (oito) de junho de 2022, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) + combustível R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1, 2.2 e 2.6 do anexo único do decreto 244/2021 de 05/11/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 08 (oito) dias do mês de junho 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:6B60A4E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022

CONTRATANTE/ADQUIRENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS

CONTRATADA/FORNECEDOR: A. D. T. G. PUBLICIDADE E COMUNICAÇÕES - DIVINA FILOMENA GONÇALVES GOMES WINTER

OBJETO DO CONTRATO/ORDEM DE SERVIÇO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE

VALOR DO CONTRATO: R$ 17.562,30 (dezessete mil e quinhentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)

DATA DO CONTRATO: 08/06/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CONTRATO: Lei 8.666/93 (Dispensa de Licitação) e Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.
Câmara Municipal de Aragarças, em 09 de junho de 2022.

Claudia Rodrigues dos Santos Nascimento
Diretora GeralCONTRATANTE/ADQUIRENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS

CONTRATADA/FORNECEDOR: A. D. T. G. PUBLICIDADE E COMUNICAÇÕES - DIVINA FILOMENA GONÇALVES GOMES WINTER

OBJETO DO CONTRATO/ORDEM DE SERVIÇO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE

VALOR DO CONTRATO: R$ 17.562,30 (dezessete mil e quinhentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)

DATA DO CONTRATO: 08/06/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CONTRATO: Lei 8.666/93 (Dispensa de Licitação) e Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Câmara Municipal de Aragarças, em 09 de junho de 2022.

CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO
Diretora Geral

Publicado por:
Patricia do Carmo Ferreira
Código Identificador:DA600365

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 311/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA.
CNPJ: 10.689.094/0001-01.
Valor Total: 979,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS – MATERIAL DE CONSUMO / GÊNEROS ALIMENTÍCIO (LEITE), VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.
Vigência: 08/06/2022 à 08/07/2022.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BB7167A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 317/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 22.228.679/0001-03.
Valor Total: 1.965,60.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE (04) QUATRO MINI INCUBADORA PARA 301, 302, 303 E 304.
Vigência: 08/06/2022 à 08/07/2022.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8760F471

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 282/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 10.830.704/0001-45.
Valor Total: 880,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO NO EQUIPAMENTO DE AUTOCLAVE DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 08/06/2022 à 08/07/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E287E25F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 315/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): VIANA E PEREIRA VIEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 13.342.924/0001-18.
Valor Total: 4.242,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONFECÇÃO DE 23 KITS DE UNIFORMES DE TAMANHOS VARIADOS, PARA O PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO BOMBEIRO MIRIM DA CIDADE DE ARAGARÇAS-GO.
Vigência: 09/06/2022 à 09/07/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BE6D066A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 316/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): LUCAS MARIANO NETO LTDA.
CNPJ: 10.235.548/0001-74.
Valor Total: 1.127,90.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENCANAÇÃO, PARA A MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL FRANCISCO BARROS FÉLIX.
Vigência: 08/06/2022 à 08/07/2022.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:84B66B00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 310/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA.
CNPJ: 10.689.094/0001-01.
Valor Total: 979,68.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS – MATERIAL DE CONSUMO / GÊNEROS ALIMENTÍCIO (LEITE ESPECIAL), PARA ATENDER A RECÉM NASCIDA CECÍLIA DEMELLAS REZENDE.
Vigência: 08/06/2022 à 08/07/2022.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E3781A4D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 017/2022
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Material de Limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município.
DATA DA ABERTURA: 24/06/2022 às 09:00 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura (www.aragoiania.go.gov.br) ou informações no e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:F03F39A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO / PREGÃO 22-2022

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 22/2022. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de hortifruti para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Arenópolis-Go. Vencedores: LOURIVALDO RIBEIRO DE SUZANA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.515.114/0001-32, valor da licitação R$ 305.167,42 (Trezentos e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 305.167,42 (Trezentos e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Inteiro Teor em:
https://arenopolis.go.gov.br/licitacao/visualizar/id/1089/?aquisicao-de-hortifruti.html

Arenópolis, 09 de junho de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:96F60A55

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 056/2022 – BANDA NOVA YORK APRESENTACOES ARTISTICAS E PUBLICIDADE EIRELI

EXTRATO CONTRATO Nº **056/2022**	Processo nº **2279/2022**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**BANDA NOVA YORK APRESENTACOES ARTISTICAS E PUBLICIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.409.742/0001-50, sediada na Av. Alexandre Ribeiro Guimarães, nº 303, Apt. 202, Loteamento Santa Maria, Uberlândia - MG, CEP nº 38.408-050, neste ato representado pelo Sr. Gabriel de Morais Gonçalves, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Ribeiro Guimarães, nº 303, Apt. 202 s/nº, bairro Saraiva, Uberlândia - MG, CEP nº 38.408-050, portador da cédula de identidade nº 16410172, SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 114.695.416-61.
Objeto	Constitui objeto do presente a prestar seus serviços de Show Artístico com "**BANDA NOVA YORK",** para as festividades em comemoração ao 95º Aniversário da Cidade de Buriti Alegre – GO, evento tradicional do calendário turístico Municipal, que será realizado no dia 24 de junho de 2022, no Parque de Exposições Josino Naves neste município, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal** 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2008 – **Festividades, recepções e Homenagens** **0039** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recursos: 100 - Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ **32.000,00 (trinta e dois mil reais)**
Vigência	O prazo do presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura com vigência até dia 30 de junho de 2022, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com o artigo 57, II da Lei n° 14.133/21.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	07/06/2022

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 07 de Junho de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F648689E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 054/2022 – TRUST MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº **054/2022**	Processo nº **2280/2022**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**TRUST MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.149.883/0001-43, sediada na Av. Jamel Cecílio, nº 2929, Quadra B27, Lote 1614-B, Jardim Goiás, Goiânia - GO, CEP nº 74.810-100, neste ato representado pelo Sr. Boaventura Manoel de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua 56, s/nº, Apt. 1504, Torre 3, Quadra B8, Lote 1 a 15, Jardim Goiás, Goiânia - GO, CEP nº 71.810-240, portador da cédula de identidade nº 28589617, SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 261.531.038-04.
Objeto	Constitui objeto do presente a prestar seus serviços de Show Artístico com **"RIO NEGRO & SOLIMÕES",** para as festividades em comemoração ao 95º Aniversário da Cidade de Buriti Alegre – GO, evento tradicional do calendário turístico Municipal, que será realizado no dia 23 de junho de 2022, no Parque de Exposições Josino Naves neste município, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal** 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral

	03.01.04.122.0438.2008 – **Festividades, recepções e Homenagens** **0039** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recursos: 100 - Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ **170.000,00 (cento e setenta mil reais)**
Vigência	O prazo do presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura com vigência até dia 30 de junho de 2022, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com o artigo 57, II da Lei n° 14.133/21.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	07/06/2022

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 07 de Junho de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D0D5E845

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01365/202

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01365/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01365/2022
PROCESSO: N° 2693/2022
CONTRATADA: SUPER COMERCIAL APOLO LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 008/2022, ARP 011/2022.
OBJETO: Papelaria.
VALOR: R$ 504,80
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:582C5FEF

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01369/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01369/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01369/2022
PROCESSO: N° 2702/2022
CONTRATADA: M.A.DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE SANEANTES.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2022, ARP 006/2022.
OBJETO: Materiais de Consumo, Higiene e Limpeza.
VALOR: R$ 2.204,3
Departamento De Compras
Ordem de Fornecimento Substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:848801AA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01368/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01368/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01368/2022
PROCESSO: N° 2703/2022
CONTRATADA: WILLY FERNANDES DE LIMA 00016749197.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2022, ARP 009/2022.
OBJETO: Material de Limpeza e Consumo.
VALOR: R$ 1.028,14
Departamento De Compras
Ordem de Fornecimento Substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:300E664E

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01348/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01348/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01348/2022
PROCESSO: N° 2637/2022
CONTRATADA: PB & MC COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2022, ARP 007/2022.
OBJETO: Materiais de Limpeza e Consumo.
VALOR: R$ 638,65
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:65C03E05

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01354/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01354/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01354/2022
PROCESSO: N° 2657/2022
CONTRATADA: PB & MC COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2022, ARP 007/2022.
OBJETO: Materiais de Limpeza e Consumo.
VALOR: R$ 158,79
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D284AB7F

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01362/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01362/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01362/2022
PROCESSO: N° 2635/2022
CONTRATADA: PB & MC COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2022, ARP 007/2022.
OBJETO: Materiais de Limpeza e Consumo.
VALOR: R$ 621,80
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CAFBD459

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01350/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01350/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01350/2022
PROCESSO: N° 2653/2022
CONTRATADA: WILLY FERNANDES DE LIMA 00016749197.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2022, ARP 009/2022.
OBJETO: Material de Limpeza e Consumo.
VALOR: R$ 3.713,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:AC0CB022

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01338/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01338/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01338/2022
PROCESSO: N° 2606/2022
CONTRATADA: WILLY FERNANDES DE LIMA 00016749197.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 008/2021.
OBJETO: Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 1.920,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4AA01CA7

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01353/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01353/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01353/2022
PROCESSO: N° 2656/2022
CONTRATADA: WILLY FERNANDES DE LIMA 00016749197.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2022, ARP 009/2022.
OBJETO: Material de Limpeza e Consumo.
VALOR: R$ 544,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EBD5B1A8

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01345/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01345/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01345/2022
PROCESSO: N° 2652/2022
CONTRATADA: WILLY FERNANDES DE LIMA 00016749197.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2022, ARP 009/2022.
OBJETO: Material de Limpeza e Consumo.
VALOR: R$ 3.713,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5955825F

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01334/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01334/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01334/2022
PROCESSO: N° 2603/2022
CONTRATADA: WILLY FERNANDES DE LIMA 00016749197.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 008/2021.
OBJETO: Refrigerantes.
VALOR: R$ 293,76
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:028F6EEA

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01332/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01332/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01332/2022
PROCESSO: N° 2638/2022
CONTRATADA: M.A.DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE SANEANTES.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2022, ARP 006/2022
OBJETO: Material de Limpeza e Consumo.
VALOR: R$ 5.843,62
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EE553F1B

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01361/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01361/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01361/2022
PROCESSO: N° 2636/2022
CONTRATADA: M.A.DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE SANEANTES.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2022, ARP 006/2022
OBJETO: Material de Limpeza e Consumo.
VALOR: R$ 4.719,14
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:22FE7212

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01351/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01351/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01351/2022
PROCESSO: N° 2654/2022
CONTRATADA: ANA LARA BARBOSA DA SILVA 04488352154.

REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2022, ARP 005/2022.
OBJETO: Materiais de Limpeza e Consumo.
VALOR: R$ 2.742,60
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:25F12629

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01352/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01352/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01352/2022
PROCESSO: N° 2655/2022
CONTRATADA: ANA LARA BARBOSA DA SILVA 04488352154.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2022, ARP 005/2022.
OBJETO: Materiais de Limpeza, Higiene e Consumo.
VALOR: R$ 3.060,60
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B320853C

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01364/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01364/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01364/2022
PROCESSO: N° 2651/2022
CONTRATADA: SOARES DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2022, ARP 008/2022
OBJETO: Materiais de Limpeza e Consumo
VALOR: R$ 2.672,70
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F548DA9E

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01346/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01346/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01346/2022
PROCESSO: N° 2650/2022
CONTRATADA: SOARES DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2022, ARP 008/2022
OBJETO: Materiais de Limpeza e Consumo
VALOR: R$ 1.669,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:66FF8C2C

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01337/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01337/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01337/2022
PROCESSO: N° 2605/2022
CONTRATADA: SOARES DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 004/2021
OBJETO: Refrigerantes
VALOR: R$ 392,40
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5D0F14D5

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01337/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01337/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01337/2022
PROCESSO: N° 2605/2022
CONTRATADA: SOARES DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 004/2021
OBJETO: Refrigerantes
VALOR: R$ 392,40
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FF90F1FD

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01335/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01335/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01335/2022
PROCESSO: N° 2604/2022
CONTRATADA: VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 007/2021.
OBJETO: Carnes.
VALOR: R$ 2.820,20
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:AD285A05

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01339/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01339/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01339/2022
PROCESSO: N° 2607/2022
CONTRATADA: CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 003/2021.
OBJETO: Pão Francês.
VALOR: R$ 499,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5D6FF1A5

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01342/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01342/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01342/2022
PROCESSO: N° 2610/2022
CONTRATADA: CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 003/2021.
OBJETO: Pão Francês e Açúcar.
VALOR: R$ 2.303,82
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B6A30E9C

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01333/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01333/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01333/2022
PROCESSO: N° 2576/2022
CONTRATADA: COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 012/2021, ARP 013/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 4.981,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5CBABA9F

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01374/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01374/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01374/2022
PROCESSO: N° 2716/2022
CONTRATADA: SUPER COMERCIAL APOLO LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 008/2022, ARP 011/2022.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 5.100,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E9F6D8CF

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01363/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01363/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01363/2022
PROCESSO: N° 2613/2022
CONTRATADA: SOARES DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 004/2021
OBJETO: Gêneros Alimentícios
VALOR: R$ 1.801,92
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6D3EA618

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01341/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01341/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01341/2022
PROCESSO: N° 2609/2022
CONTRATADA: SOARES DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 004/2021
OBJETO: Sucos
VALOR: R$ 4.191,86
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BCE69AAD

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01357/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01357/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01357/2022
PROCESSO: N° 2661/2022
CONTRATADA: SOARES DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2022, ARP 008/2022
OBJETO: Material de Limpeza
VALOR: R$ 173,70
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B5B9329F

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01356/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01356/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01356/2022
PROCESSO: N° 2659/2022
CONTRATADA: M.A.DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE SANEANTES.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2022, ARP 006/2022
OBJETO: Material de Limpeza e Consumo.
VALOR: R$ 540,00
Departamento De Compras
Ordem de Fornecimento Substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:62A542C3

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01355/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01355/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01355/2022
PROCESSO: N° 2658/2022

CONTRATADA: ANA LARA BARBOSA DA SILVA 04488352154.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2022, ARP 005/2022.
OBJETO: Materiais de Limpeza e Higiene.
VALOR: R$ 549,20
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3060CCE3

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01344/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01344/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01344/2022
PROCESSO: N° 2612/2022
CONTRATADA: CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 003/2021.
OBJETO: Pão Francês e Açúcar.
VALOR: R$ 2.108,10
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E48ED9C2

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01343/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01343/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01343/2022
PROCESSO: N° 2611/2022
CONTRATADA: VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 007/2021.
OBJETO: Carnes.
VALOR: R$ 8.831,30
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:012A03EB

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01340/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01340/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01340/2022
PROCESSO: N° 2608/2022
CONTRATADA: VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 007/2021.
OBJETO: Carnes.
VALOR: R$ 12.774,30
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1A39AE5C

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
FUNDEB DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01318/2022

(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01318/2022
PROCESSO: N° 2512/2022
CONTRATADA: ROBERTO ALVES MARTINS 46377034172.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 8.110,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:416FE355

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01325/2022

(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01325/2022
PROCESSO: N° 2589/2021
CONTRATADA: BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, XVII da Lei 8666/93.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 468,56
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E8A4EA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01326/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01326/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01326/2022
PROCESSO: N° 2589/2022
CONTRATADA: BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, XVII da Lei 8666/93.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 298,30
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A039146C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01319/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01319/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01319/2022
PROCESSO: N° 2627/2022
CONTRATADA: ADS – ADESIVOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 1.075,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6013A668

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01382/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01382/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01382/2022
PROCESSO: N° 2669/2022
CONTRATADA: BETA ODONTO CENTER LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 001/2022, ARP 001/2022.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 26.312,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EEADF849

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 039/2021 DO CREDENCIAMENTO N° 003/2021 E SEU RESPECTIVO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA CLÍNICA MÉDICA ALBERT SCHWEITZER LTDA – FMS

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 039/2021 DO CREDENCIAMENTO N° 003/2021 E SEU RESPECTIVO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA CLÍNICA MÉDICA ALBERT SCHWEITZER LTDA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 039/2021 E SEUS RESPECTIVO TERMO ADITIVO**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG n° 5.126.300 – SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a credenciada **CLÍNICA MÉDICA ALBERT SCHWEITZER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.687.722/0001-33, domiciliada na Praça da Bandeira, nº 345, Sala 1, Setor Central, CEP nº 75.503-520, Itumbiara - Goiás, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida pelo titular sócio o senhor Renato dias Batista Guimarães**,** residente e domiciliada na Rua Olinda Otero, s/nº, Setor Parque Imperial, CEP nº 75.524-210, Itumbiara - Goiás, portador da carteira de identidade n° MG 22.353.594 – PC/MG, CPF nº 035.617.971-05, CRM/UF 22237/GO, na especialidade de **Médico Clinico Geral**, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado referente ao **Processo Administrativo nº 2439/2022** o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente distrato unilateral tem como objeto a rescisão da Credenciada, referente ao contrato **039/2021** e seu respectivo termo aditivo, que passou a ter efeito dia **11 de maio de 2022**, o qual tinha por objeto contratação para prestação de serviços como plantonista, com a carga horária de 12 horas, sendo: Clínico Geral (Plantonista) Segunda a Sextas-feiras, Clínico Geral (Plantonista) Sábado, Domingo e Feriados, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários e em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) do município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

Nomedo profissional	N° Conselho	Especialidade	Local de Serviços
Renato Dias Batista Guimarães	**CRM/UF Nº 22237 - GO**	**Médico Clínico Geral (Plantonista)**	**Santa Casa de Misericórdia**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O profissional recebeu proposta de exercer seu cargo em outro município, conforme Ofício 211/2022 em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 039/2021 e seu respectivo termo aditivo, está baseada nos termos do Art. 78, Inciso XVII e Art. 79, Inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 25 de Maio de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 06/2021

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:212E51D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 042/2020 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2020 E SEU RESPECTIVO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA CLÍNICA MÉDICA ALBERT SCHWEITZER LTDA – FMS

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 042/2020 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2020 E SEU RESPECTIVO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA CLÍNICA MÉDICA ALBERT SCHWEITZER LTDA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 042/2020 E SEUS RESPECTIVO TERMO ADITIVO**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG n° 5.126.300 – SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a credenciada **CLÍNICA MÉDICA ALBERT**

SCHWEITZER LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.687.722/0001-33, domiciliada na Praça da Bandeira, nº 345, Sala 1, Setor Central, CEP nº 75.503-520, Itumbiara - Goiás, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida pelo titular sócio o senhor Renato dias Batista Guimarães**,** residente e domiciliada na Rua Olinda Otero, s/nº, Setor Parque Imperial, CEP nº 75.524-210, Itumbiara - Goiás, portador da carteira de identidade n° MG 22.353.594 – PC/MG, CPF nº 035.617.971-05, CRM/UF 22237/GO, na especialidade de **Médico Clinico Geral**, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado referente ao **Processo Administrativo nº 2438/2022** o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente distrato unilateral tem como objeto a rescisão da Credenciada, referente ao contrato **042/2020** e seu respectivo termo aditivo, que passou a ter efeito dia **11 de maio de 2022**, o qual tinha por objeto contratação para a prestação de serviços na área de saúde, na especialidade de **Médico Clínico Geral**, para o desempenho em consultas ambulatoriais, atendimento clínico, atendimento de urgência e emergência, a serem executados no Centro de Saúde Drº Guilhebaldo de Menezes, neste município de Buriti Alegre, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários e em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) do município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

Nomedo profissional	N° Conselho	Especialidade	Local de Serviços
Renato Dias Batista Guimarães	**CRM/UF Nº 22237 - GO**	**Médico Clínico Geral**	**Centro de Saúde Dr. Guilhebaldo Almeida de Menezes**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O profissional recebeu proposta de exercer seu cargo em outro município, conforme Ofício 212/2022 em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 042/2020 e seu respectivo termo aditivo, está baseada nos termos do Art. 78, Inciso XVII e Art. 79, Inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 25 de Maio de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 06/2021

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1A534EA8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 54/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.580.688/0001-38**, torna público o extrato do Contrato nº. 09/2022, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 542022. Fornecedor: **BSH SERVICES LTDA.** CNPJ: **33.478.345/0001-04** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSORA PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL CIDADANIA, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.** Valor total: **R$ 4.653,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais)**. Vigência: A data da assinatura do contrato 13 de maio de 2022, até 31 de dezembro de 2022.

Cachoeira Alta - GO, 13 de maio de 2022.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMAS.

Publicado por:
Amanda Paula Gomes de Freitas
Código Identificador:FB0DD563

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 87/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 123/2022

O Fundo Municipal de Saúde do Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato do Contrato nº. 87/2022, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 123/2022. Fornecedor: **BSH SERVICES LTDA.** CNPJ: **33.478.345/0001-04** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REDE DE INTERNET PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO.** Valor total: **R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais)**. Vigência: A data da assinatura do contrato 12 de maio de 2022, até 31 de dezembro de 2022.

Cachoeira Alta - GO, 12 de maio de 2022.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS.

Publicado por:
Amanda Paula Gomes de Freitas
Código Identificador:174FE391

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 88/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato nº. 88/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 03/2022. Fornecedor: **AGFA DO BRASIL LTDA** CNPJ: **09.032.626/0002-35**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DETECTOR DIGITAL WIRELES (DR): PARA EXAMES EM SALA DE RAIO X, PARA APLICAÇÕES EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS**. Valor total: **R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)**. Vigência: Data da assinatura 12 de maio, até 31 de dezembro.

Cachoeira Alta - GO, 12 de maio de 2022.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Amanda Paula Gomes de Freitas
Código Identificador:A155797F

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 65/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 172/2022

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato do Contrato nº. 65/2022, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 172/2022. Fornecedor: **BSH SERVICES LTDA.** CNPJ: **33.478.345/0001-04** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSORA PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DO ADMINISTRATIVO.** Valor total: **R$ 7.309,27 (sete mil, trezentos e nove reais e vinte e sete centavos)**. Vigência: A data da assinatura do contrato 02 de junho de 2022, até 31 de dezembro de 2022.

Cachoeira Alta - GO, 02 de junho de 2022.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Amanda Paula Gomes de Freitas
Código Identificador:4B64CEAF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 0021, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Portaria nº 0021, de 09 de junho de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de prestação de serviços de solda, por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais),, nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Obras e serviços urbanos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 2730/2022, de que a requerer a prestação de serviço de solda no valor total de R$ 54.000,00(cinqüenta e quatro mil reais), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da pessoa jurídica "SERRALHEIRA E TORNEADORA NEVES LTDA CNPJ: 17.353.995/0001-77 situado na RUA 04 QUADRA 02 LOTE 02SETOR AEROPORTO/CACHOEIRA DE GOIÁS/GO/76.125-000.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 09 de junho de 2022.

EURÍPEDES CORDEIRO DA SILVA
Sec. Mun. De Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:9912A084

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0030 RETIFICAÇÃO, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Portaria nº 0030 RETIFICAÇÃO, de 07 de JUNHO de 2022.
Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de contratação de empresa para prestação de serviços borracharia, por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 2265/2022, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia , questão custará o valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da empresa "BORRACHARIA SILVA''CNPJ: 22.617.933/0001-65 SITUADO NA AV. ABÍLIO A. PEREIRA,13/CACHOEIRA DE GOIÁS/GO/76.125-000, até o final do exercício corrente (31/12/2022),para execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

BORRACHARIA SILVA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO VEÍCULO SPIN(PRW-5185)	SERV.	40	R$ 15,00	R$ 600,00
02	SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO VEÍCULO KWID (PRO-5906)	SERV.	30	R$ 15,00	R$ 450,00
03	SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO VEÍCULO SANDERO(PRM-6291)	SERV.	30	R$ 15,00	R$ 450,00
04	SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO VEÍCULO L200 (PQY-7989)	SERV.	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
05	SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO VEÍCULO VAN MASTER (PQM-0466)	SERV.	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00					

CACHOEIRA DE GOIÁS, 07 DE JUNHO DE 2022.

ANNA CARLA BATISTA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:23A1669F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 063-2021

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRARTOS – EXTRATO ADESÃO 05/2022 DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 063/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR.

A Secretaria de Licitação e Contratos de Cachoeira Dourada – GO , torna público a Adesão da Ata de Registro de Preços N° 063-2021 da prefeitura de São José de Ribamar referente ao processo n° 1332/2022, cujo objeto se trata **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LEVE E DE MANUTENÇÃO OPERACIONAL (PREVENTIVA E CORRETIVA) PARA A**

FROTA DE VEÍCULOS Tendo a contratada Empresa: **VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA** CNPJ 03.817.702/0001-50 . O contrato por número 044/2022 da secretaria de Licitação e Contratos terá vigência até 31/12/2022 Perfaz , o Valor de R$ 1.020,000,00 (um milhão e vinte mil reais). Maiores informações no endereço Avenida Eduardo Soares Ferreira , n° S/N Setor Noroeste , Cachoeira Dourada – GO CEP : 75.560-000 , Fone (64) 9 9664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 09 de junho de 2022.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:12BF10FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU-GO, por sua Comissão de Licitação, torna público a realização em **11/07/2022, 08h30, TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**, tipo **TÉCNICA E PREÇO,** para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA EM 6 CARGOS PÚBLICOS DE NIVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR. Maiores informações via www.cacu.go.leg.br, fone: (64)3656-1442 ou no endereço Rua Tibúrcio Siqueira Gama, nº 55, Morada dos Sonhos, Caçu-GO.

Caçu-GO, 09 de junho de 2022.

ANA PAULA SOUSA RODRIGUES
Suplente.

Publicado por:
Daniella Letícia Franco de Oliveira
Código Identificador:D8A643FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO DECRETO Nº 069, DE 08 DE JUNHO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO N° 067, DE 01 DE JUNHO DE 2022 QUE CONCEDEU O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Belos, c/c o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto n° 067, de 01 de junho de 2022 que concedeu o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de **ENERLEIDE DE FARIAS MACHADO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 556.655.271-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, sob a Matrícula n° 0289, Nível I, Referência J, Carga Horária 30 h, na Secretaria de Saúde, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Salário Base ..... R$ 1.581,39
Quinquênio (06) (30%)..... R$ 474,42
TOTAL DA REMUNERAÇÃO..... R$ 2.055,81

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional n º 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **PREVCAMPOS**, conforme preceitua a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1° (primeiro) do mês de junho do ano de 2022.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campos Belos-GO, aos 08 dias do mês de junho do ano de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5A7F59DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO DECRETO Nº 071, DE 09 DE JUNHO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE GILMA PEREIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVI

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Belos, c/c o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de **GILMA PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 435.596.461-20, ocupante do cargo de Agente Administrativo, sob a Matrícula n° 0064, Nível I, Carga Horária 40 h, na Secretaria de Administração, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Salário Base ..... R$ 1.212,00
Quinquênio (06) (30%)..... R$ 363,60
TOTAL DA REMUNERAÇÃO..... R$ 1.575,60

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional n º 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **PREVCAMPOS**, conforme preceitua a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campos Belos-GO, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8D9C968B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 771/2022 07 DE JUNHO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao Servidor: **PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA,** portador do CPF de nº: 956.066.961-34, lotado no Gabinete, no cargo de Prefeito, quando em viagem à cidade de Brasília - DF, onde esteve em reunião no dia 02/06/2022 com Deputado Adriano do Baldy, e no dia 03/06/2022 com Senador Vanderlan Cardoso tratando de assuntos de interesse do município.

Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo assim a importância de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais). Autorizando a Tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem foi realizada no dia 01 a 03 de junho 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 07 dias do mês de junho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D1B4159C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 772/2022 07 DE JUNHO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Edimilson Mamedio da Silva**, portador do CPF de nº: 624.488.971-15, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial II**, quando em viagem a cidade de Goiânia GO, com finalidade de levar de acompanhar o Prefeito até a cidade de Brasília -DF, para tratar de assuntos de interesse do município.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 200,00 (Duzentos) reais, perfazendo assim a importância de R$ 400,00 (quatrocentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento à servidora acima mencionada.
Art. 3º - A viagem acontecerá no dia 01 a 03 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 07 dias do mês de junho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C708FB74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 773/2022 07 DE JUNHO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Leonidas Teixeira de Assunção**, portador do CPF de nº: 902.821.161-68, concursado que exerce o cargo de **Operador de Maquinas Pesadas**, quando em viagem a cidade de Goiânia GO, com finalidade de participar de capacitação profissional do uso dos equipamentos motoniveladora e rolo compactador.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 150,00 (Cento e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 07 a 08 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 07 de junho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:18653948

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 774/2022. DE 08 DE JUNHO DE 2022.
"EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO CARGO DE PROFESSOR PEDAGOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do servidor público municipal o Sr. **Edinaldo Francisco Alves**, portador do CPF nº 026.747.551-99 do cargo de **Professor Pedagogo**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1065FDD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 775/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022 "ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE PARA ATUAR EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES – PAD 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Estatuto dos Servidores (Lei Municipal nº 437 de 05 de dezembro de 1990) e,
Considerando a necessidade de constituição da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, para averiguar as irregularidades e/ou denúncia, apontadas contra servidores do Município e atuar nos Processos Administrativos Disciplinares de sua competência, inclusive em Processos por Abandono de Cargo;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterada a comissão permanente para atuar nos processos administrativos disciplinares, no âmbito da administração pública municipal, composta pelos seguintes membros:

a) ANA PAULA PEREIRA CAMPOS - Presidente.
b) NEURA MÁRCIA COSTA XAVIER – Membro.
c) ROSANEA MOREIRA DA SILVA SANTOS – Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F1A0DF77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 776/2022 DE, 08 DE JUNHO DE 2022.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio remunerada ao servidor público municipal o Sr. Dianari de Jesus, que exerce o cargo de **Agente de Serviços Gerais**, concursado, referente ao período aquisitivo de 15/11/2015 a 15/11/2020, sendo que os 03 (três) meses serão convertidos em dinheiro.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:34F93417

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
AVISO DA 1ª PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2022.

AVISO DA 1ª PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2022.

Motivo: Alteração na abertura da data do Edital.

O Município de Castelândia - GO, através da Pregoeira Oficial, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei, torna público aos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 004/2022, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Aquisições de pneus e serviços de ressolagem, para manutenção dos veículos leves, pesados e de máquinas rodoviárias e agrícolas deste Município, que seria realizada no **dia 22/06/2022, às 08:00 horas, FOI PRORROGADA.**

A NOVA DATA DE ABERTURA, será no dia 05/07/2022, às 08hs00min, no mesmo local indicado inicialmente. O edital Retificado, encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente, a partir de 10/06/2022, no site www.castelandia.go.gov.br ou no endereço Avenida Rio Verde, nº 1910, Centro. Maiores informações pelo fone (64) 3649-1140, das 08:00 as 11:00 hs, das 13:00 as 17:00 hs.

Castelândia - GO, 09 de Junho de 2022.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Pregoeira Municipal.
Decreto n. 003/2022.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:CB44AF1B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA CONVOCAÇÃO

EXTRATO DA CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CRISTALINA-GO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, torna público a 18º lista de convocados por meio do Chamamento Público para Credenciamento do FMS 004/2021, sendo que a mesma encontra-se disponível no site http://www.cristalina.go.gov.br.

Cristalina GO, 10 de junho de 2022.

EDNARDO GONÇALVES RIBEIRO –
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:4814AE24

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÂO PRESENCIAL Nº 006/2022 PROCESSO Nº1287/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATADO:SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÂO
CNPJ:01.740.505/0001-55
OBJETO: AQUISIÇÂO DE INTERNET PARAAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.
VALOR TOTAL: R$ 45.939,50 (QUARENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA:31 DE DEZEMBRO DE 2022
DATA DA ASSINATURA:18 DE FEVEREIRO DE 2022

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:095FC5E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2022 PROCESSO Nº1563/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 110/2022

CONTRATADO: CARPELLI CARREGADEIRAS E PEÇAS LTDA, EM APOIO ADM.
CNPJ: 01.506.651/0001-10
OBJETO: AQUISIÇÂO DE PARAFUSO PARA PÀ CARREGADEIRA
VALOR: R$ 3.489,33 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 14/04/2022
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022

Prefeita de Damianopolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:1F1A9E32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÂO PRESENCIAL Nº006/2022 PROCESSO Nº 1287/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATADO: A SECRETARIA DE EDUCAÇÂO DO MUNICIPIO DE DAMIANOPOLIS -GO
CNPJ:45.102.052/0001-07
OBJETO:AQUISIÇÂO DE INTERNET PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO
VALOR:R$28.822,50 (VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022
DATA DA ASSINATURA: 18 DE ABRIL DE 2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÂO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:984B86D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022 PROCESSO Nº1287/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATADO: A SECRETARIA DE SAÙDE DO MUNICIPIO DE DAMIANOPOLIS-GO
CNPJ: 11.354.232/0001-64
OBJETO: AQUISIÇÂO DE INTERNET. PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.
VALOR: R$31.293,00 (TRINTA E UM MIL DUZENTOS E NOVENTAE TRÊS REAIS)

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022
DATA DA ASSINTURA: 18 DE ABRIL DE 2022

SECRETARIA DE SAÙDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:F0D98073

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÂO PRESENCIAL Nº 006/2022 PROCESSO Nº 1287/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATADO:A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE DAMIANÒPOLIS-GO
CNPJ: 19.320.403/0001-46
OBJETO: AQUISIÇÂO DE INTERNET PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.
VALOR: R$ 17.293,50 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS, CINQUENTA CENTAVOS
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022
DATA DA ASSINATURA: 18 DE ABRIL DE 2022

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:5B130CEC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2022 NÚMERO DE DISPENDA Nº 141/2022

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art.75,II,§3ºda Lei nº14.133/2022,estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, pore-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **09/06/2022 ao dia 17/06/2022**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **Contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos Hospitalar (mesa sirúrgica com perneira), destinados á unidade PSF Rosendo de Abreu Neiva – Extensão Assentamento Marco Correia Lins, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscale trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações"dispensa".O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o :licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº14.133/2022.

Divinópolis de Goiás-GO, 09 de junho de 2022.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:5C54443D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo menor preço por item, cujo objeto e a **CONTRATAÇÃO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ANIMAIS DA FAMÍLIA DOS BOVINOS, RAÇA NELORE MESTIÇO E ABERDEEN ANGUS PARA REALIZAÇÃO DA 37º FESTA DE VAQUEJADA DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS. A sessão se realizará no dia 23/06/2022 às 09:30h**, na sede da Comissão

Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 09 de junho de 2022.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:2EDB624A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo menor preço por item, cujo objeto e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS CULTURAIS PARA REALIZAÇÃO DA 37º FESTA DE VAQUEJADA DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS. A sessão se realizará no dia 23/06/2022 às 14:30h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 09 de junho de 2022.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:40DE4B1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 53, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidora e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **NIKE NARAIANE RODRIGUES DOS SANTOS** brasileira, portadora do RG sob o n° 6045763 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 049.653.281-24, residente e domiciliada nesta cidade, de exercer o **cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Art. 3º -. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 06 (seis) dias do mês do de junho de 2022.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:B00FDEE7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
AVISO DE ANULAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2178/2022 TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE ANULAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2178/2022
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Formoso, Estado de Goiás, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, aANULAÇÃOda licitação divulgada através do edital doPREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022, tendo por objeto a"CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES MUNICIPAIS". Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através dos meios oficiais de publicação.

Formoso/GO, 08 de junho de 2022.

ROBSON VINICIUS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:46D6A656

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANDIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 033/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

O **Município de Goiandira -** GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna do conhecimento público que prorroga para o **dia 27 de junho, às 09 horas, na sede administrativa do Município,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **Nº 033/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E PROJETORES PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** conforme Edital e seus anexos, os quais encontram-se à disposição dos interessados, no Site Oficial do Município www.goiandira.go.gov.br. Informações: Fone (64) 3462-1147 ou E-mail licitacaogoiandira@outlook.com

Goiandira, aos 10 de junho de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ LUIS SANTANA PIMENTA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:5A030C80

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE SORTEIO DOS LEILOEIROS HABILITADOS NA SESSÃO ANTERIOR PARA FORMALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

ATA DE SORTEIO dos leiloeiros habilitados na sessão anterior para formalização de Credenciamento, referente ao edital de Chamamento Público nº 002/2022 da Prefeitura Municipal de Goiatuba, expedida no dia 10 de maio de 2022 tendo por objeto o credenciamento de Leiloeiro oficial, para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do Município, que será regido pela Lei n° 8.666/93, Decreto nº 21.981 de 19/12/32. Aos 09 dias do mês de junho de 2022 às 09h00min horas no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situado à Rua São Francisco, 570, Centro, reuniram os Membros da Comissão de Licitação para sorteio conforme o item 8 do edital normativo, vale ressaltar que todas as leiloeiros foram notificadas para o comparecimento, bem como também houve a publicação na AGM – Diário Municipal Goiano, comprovantes anexos. Conforme Ata de Julgamento, foram credenciados os seguintes leiloeiros: **Rodrigo Schmitz, portador da matrícula na JC nº 069** e **Leila Nanci Karasiaki, portadora da matrícula na JC nº 032.** Nos termos do item 8 do edital se refere ao Procedimento do sorteio: *"**8.1** Para a Sessão do sorteio, a Comissão terá à sua disposição 2 (duas) urnas, sendo o procedimento realizado da seguinte maneira: **8.1.1** Serão dispostas na urna de nº 1, tantas cédulas quantas forem os licitantes habilitados, cada qual com a indicação do nome dos leiloeiros em disputa. **8.1.2** Serão dispostas na urna de nº 2, tantas cédulas quantas forem os licitantes habilitados, cada qual com a indicação da numeração do 1º (primeiro) até o último colocado. **8.1.3** O Presidente da Comissão então procederá ao sorteio, retirando da urna de nº 1 o nome do leiloeiro e da urna de nº 2 a cédula que indicará a ordem que o licitante ocupará na lista dos leiloeiros em disputa (Rol de Credenciados)".* Logo após a Comissão de Licitação procedeu os trabalhos conforme descrito no item 8 do edital, e retirando assim o primeiro nome o leiloeiro **Rodrigo Schmitz, portador da matrícula na JC nº 069,** e na cédula indicando sua ordem, ficando assim na **posição de nª 02**, e em seguida retirando a leiloeira **Leila Nanci Karasiaki, portadora da matrícula na JC nº 032,** e na cédula indicando sua ordem, ficando assim na **posição de nª 01**. Sendo assim, o resultado será disponibilizado no sítio do Prefeitura Municipal de Goiatuba - GO, qual seja, www.goiatuba.go.gov.br, no link "licitações", bem como sua publicação na AGM – Diário Municipal Goiano**.** Com isso encerra a sessão do sorteio ficando sua classificação na ordem indicada acima. Nada mais a tratar lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada prelos membros da Comissão de Licitação.

Goiatuba – GO, 09 de junho de 2022.

FERNANDA SANTANA ROSA
Presidente da Comissão de Licitação

VANDERLEI CARDOSO DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

NARA RÚBIA PEREIRA CARDOSO FERNANDES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:F9BD8E9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2022

PREGÃO PRESENCIAL 008/2022
OBJETO: "registro de Preços para contratação de empresa especializada em manutenção contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva nos equipamentos médicos hospitalares e de refrigeração, inclusive reposição de peças, para atender as necessidades do hospital municipal dr. Henrique Santillo, a ser cumprido no período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência."
DECISÃO
RELATÓRIO
No dia 01 de junho de 2022 a empresa ANDRÉ LUIZ ROSSO protocolou recurso contra decisão de habilitação referente o resultado do julgamento das propostas e habilitação do Pregão Presencial nº 008/2022.
Resumidamente, alega a Requerente que a empresa vencedora do certame em epígrafe não cumpriu com edital, referente aos itens 7.5.1, 7.5.2, 11.3 do Termo de Referência, uma vez que deixou de mencionar em seu atestado técnico habilitação para calibração dos equipamentos e com isso não poderia ser habilitada, argumenta que a licitante vencedora não cumpriu com princípio da vinculação ao ato convocatório, ao final, solicita provimento ao seu recurso para promover a inabilitação da vencedora, requer o encaminhamento para reapreciação da autoridade superior.

Em 06 de junho de 2022, a empresa GOYAS HOSPITALAR, apresentou contrarrazões recursais, defende que o recurso interposto pela à Requerente não deve ser provido, arrazoa que cumpriu com todos os requisitos do edital, especificamente o item 7.5, aduz que apresentou todos os atestados de capacidade técnica de acordo com o edital, aponta contradição no comportamento da requerente, uma vez que a mesma ao mesmo tempo que a acusa de descumprimento ao principio do ato convocatório, demanda que a comissão exija documento em desconformidade ao edital, solicita a manutenção do resultado final do certame.

É o relatório.

DA ANÁLISE

A Recorrente insurge contra decisão que sobre o julgamento do certame do Pregão Presencial nº 08/2022, alegando ter ocorrido um equívoco na decisão que declarou vencedora do certame a empresa recorrida.

Nesse contexto, após análise pormenorizada do edital e documentos acostados nos autos nota-se que a empresa GOYAS HOSPITALAR, ora recorrida, atendeu aos requisitos previstos no edital, uma vez que apresentou os devidos atestados de capacidade técnica.

A – DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

Preliminarmente, em análise do caso, podemos aferir que o Recurso interposto se encontra **tempestivo**, uma vez que, o ato impugnado ocorreu no dia **30/05/2022**, sendo que o prazo para apresentação das razões recusais seria no dia **02/06/2022,** a Requerente apresentou suas razões recursais respectivamente no dia **01/06/2022.** No dia **06/06/2022** foram apresentadas tempestivas contrarrazões**,** portanto, ambas dentro do prazo legal, nos termos da lei 10.520/2002.
Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
(...)
XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos*; (grifamos)***(...)**
A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida.
Nestes termos, os pressupostos recursais devem ser preenchidos sob pena de o recurso **não ser conhecido pela Administração**. Segundo o mestre Marçal Justen Filho, *"a avaliação dos pressupostos recursais deverá ser realizada com mais largueza do que no direito processual, uma vez que vigora para a Administração Pública o poder-dever de revisar e sanar os atos viciados."*

Segundo a doutrina os pressupostos recursais são divididos em pressupostos objetivos e subjetivos:

*"**I-Pressupostos objetivos:***

a) Existência de ato administrativo decisório. Somente se pode recorrer se houver uma decisão sobre determinada fase do procedimento.
b) Tempestividade – os recursos devem ser interpostos nos prazos prescritos em lei sob pena de decadência.
c) Forma escrita: Os recursos, em regra, devem ter forma escrita, endereçados à autoridade que praticou o ato.
d) Fundamentação. "o recorrente tem o dever de fundamentar sua insatisfação. Não se conhece um recurso que não apontar defeitos, equívocos ou divergências na decisão recorrida". (cf. Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª ed., São Paulo, dialética, 2008, p. 850).

II-Pressupostos subjetivos:

a) Legitimidade recursal – é atribuída aquele que participa da licitação, em regra, o licitante. Assim, não possui legitimidade recursal o terceiro que não participa do certame. Deve haver, portanto, legítimo interesse na licitação, no contrato ou no cadastramento.
b) Interesse recursal – deriva da lesividade da decisão aos interesses do particular. Para Marcelo Palavéri consubstancia-se "na prova de que a decisão da qual se recorre é lesiva ao seu interesse, pois lhe fere direitos, ou prejudica sua posição perante o certame."

Compulsando os autos, verifica-se que as razões recursas encontram-se tempestivas, uma vez que foram encaminhadas dentro prazo legal estabelecido, portanto, devendo o Recurso ser conhecido.

B - DO MÉRITO

A Constituição Federal brasileira determina que a administração pública obedeça aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput). Explicita ainda a Constituição a necessidade de observância desses princípios ao exigir que as obras, serviços, compras e alienações sejam contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes (art. 37, inciso XXI).

O argumento apresentado pela requerente, de que a empresa vencedora não cumpriu com o edital por deixar de apresentar indicação no atestado técnico de calibração não prospera, visto que analisando os atestados de capacidade técnica apresentada pela empresa vencedora chegamos à conclusão que os mesmos atendem ao edital, visto que o item 5 e muito claro sobre as especificações dos atestados, o que de fato foi cumprido pela empresa vencedora.

Nessa conjuntura, e empresa vencedora observou aos requisitos estabelecidos no edital, portanto, ao contrário do alegado pela requerente, a empresa vencedora obedeceu ao Princípio da Vinculação ao Ato Convocatório, já consagrado nas leis, doutrina e jurisprudência.

Para regulamentar o procedimento da licitação exigido constitucionalmente, foi inicialmente editada a Lei n. 8.666/1993. Com a Lei n. 10.520/2002, mais uma modalidade licitatória (pregão) foi introduzida no modelo brasileiro, ao qual se aplicam subsidiariamente as regras da Lei n. 8.666/1993. Seja qual for a modalidade adotada, deve-se garantira observância da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei n. 8.666/1993.

Dentre as principais garantias, pode-se destacar a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório:

"é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "a Administração**não pode descumprir as normas e condições do edital**, ao qual se acha estritamente vinculada". (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)"

O mesmo autor prossegue no exame da questão, e reforça sua argumentação a respeito da vinculação do edital com o art. 41, §2º, da Lei 8.666:

"Ali, fixa-se prazo para que o licitante possa impugnar os termos do edital. Expirado esse prazo, decairá o participante da licitação do direito de impugná-lo. Isto significa dizer que quem participa da licitação não pode esperar pela sua inabilitação ou desclassificação para, somente então, impugnar a regra contida no edital que levaria à sua exclusão do processo" (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.417).

Sobre o tema, igual orientação pode ser encontrada no Supremo Tribunal Federal (STF), no Superior Tribunal de Justiça (STJ), no Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) e no Tribunal de Contas da União, como será a seguir demonstrado.

O STF (RMS 23640/DF) tratou da questão em decisão assim ementada:

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃOAO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apócrifa, a inexistência do documento. 2**. Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência. 3. A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade**. 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso.

O STJ já se manifestou diversas vezes a respeito do tema (por exemplo: RESP 595079, ROMS 17658). No RESP 1178657, o tribunal decidiu:

ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. O Tribunal de origem entendeu de forma escorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa**", este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica**. Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida,**não supre a exigência do edital**. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada,**é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes**.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório**obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital**

Por todo o exposto, conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere.

Nesta esteira, constata-se que a Comissão respeitou tanto o Edital, quanto a Lei nº 8.666/93, posto que o julgamento ocorreu em sintonia com o instrumento convocatório e em estrita observância aos demais princípios regedores da Licitação, elencados no caput do artigo 3º do citado instrumento legal.

Assim, superadas todas as questões ventiladas no recurso interposto, consequência inarredável é o seu desprovimento, mantendo-se manifestação exarada na sessão de abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 08/2022.

CONCLUSÃO

DIANTE DE TODO O EXPOSTO, a equipe de apoio e a Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, levando em conta as normas legais vigentes no ordenamento jurídico do País e considerando como verossímeis os documentos apresentados em sede recursal, DECIDE conhecer do recurso e no mérito NEGAR-LHE provimento, para manter o julgamento do Pregão Presencial nº 08/2022 e todos os atos deles emanados posteriormente.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Gabinete da Secretária Municipal de Saúde para apreciação do recurso e posteriores atos.

Após, publique-se no Placar e site do Município.

Goiatuba, 09 de junho de 2022.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeira

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:16682ADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO

PREGÃO PRESENCIAL 008/2022
OBJETO: "registro de Preços para contratação de empresa especializada em manutenção contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva nos equipamentos médicos hospitalares e de refrigeração, inclusive reposição de peças, para atender as necessidades do hospital municipal dr. Henrique Santillo, a ser cumprido no período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência."

DECISÃO
Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio no julgamento do recurso, sob a orientação da Consultoria técnica cujos termos acato integralmente, e considerando como verossímeis os documentos apresentados tanto em sessão, razões como em contrarrazoes, cuja informações adoto como razão de decidir o Recurso Administrativo interposto pela empresa ANDRÉ LUIZ ROSSO e em conformidade com o § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, DECIDO conhecer do Recurso interposto e no mérito NEGAR-LHE provimento, dessa forma mantenho o julgamento do certame, pela habilitação de empresa vencedora.

Para tanto, determino a continuidade do certame para a adjudicação do objeto, atendendo todos os trâmites e praxe legais.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Goiatuba, 09 de junho de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:7E944A37

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATOS DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTOS N°242,243 E 244/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 242/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – CONTRATADA: **SIQUEIRA DE PAULA SUPERMERCADO LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 35.541.727/0001-60** estabelecida na RUA PEDRO NERES DE SOUZA JUNIOR nº S/NQD 52 LT 08 Bairro LOTEAMENTO VALE DO SOL INDIARA, neste ato representado pelo **Sr. Jonathan Souza Siqueira, inscrito no CPF nº 013.662.191-04**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 025/2022. **Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, HORTIFRUTIGRANJEIRO, CARNES E BEBIDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL**. **Valor do Contrato:** R$ 60.516,75 (sessenta mil e quinhentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos). **Vigência:** 08 (oito) meses. **Data Da Assinatura:** 20/04/2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 243/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – CONTRATADA: **GROW COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.142.827/0001-26 estabelecida na RUA SÃO LEOPOLDO QD 39 LT 28 nº S/N Bairro JARDIM CRISTAL APARECIDA DE GOIANIA, neste ato representado pelo **Sr. Leonardo Victor Alves do Nascimento, inscrito no CPF nº 128.067.116-57**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 025/2022. **Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, HORTIFRUTIGRANJEIRO, CARNES E BEBIDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL**. **Valor do Contrato:** R$ 56.399,20 (cinqüenta e seis mil e trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos). **Vigência:** 08 (oito) meses. **Data Da Assinatura:** 20/04/2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 244/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – CONTRATADA: **DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.752.777/0001-50 estabelecida na AV DOS COLONIZADORES nº 0 APARECIDA DE GOIANIA, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Luiz de Barros Oliveira, inscrito no CPF nº 025.364.111-09. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 025/2022. **Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, HORTIFRUTIGRANJEIRO, CARNES E BEBIDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL. **Valor do Contrato:** R$ 23.389,65 (vinte e três mil e trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). **Vigência:** 08 (oito) meses. **Data Da Assinatura:** 20/04/2022.

Indiara – Goiás, 09 de Junho de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:9EF9C7F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATOS DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTOS Nº 225, 226, 227, 228 E 229/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 225/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SIGNATÁRIO: TEOFILO DE SOUZA BISPO – CONTRATADA: **DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.752.777/0001-50 estabelecida na AV DOS COLONIZADORES nº 0 APARECIDA DE GOIANIA, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Luiz de Barros Oliveira, inscrito no CPF nº 025.364.111-09. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 031/2022. **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL**. **Valor do Contrato:** R$ 61.125,50 (sessenta e um mil e cento e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos). **Vigência:** 08 (oito) meses. **Data Da Assinatura:** 20/04/2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 226/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SIGNATÁRIO: TEOFILO DE SOUZA BISPO – CONTRATADA: **SIQUEIRA DE PAULA SUPERMERCADO LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 35.541.727/0001-60** estabelecida na RUA PEDRO NERES DE SOUZA JUNIOR nº S/NQD 52 LT 08 Bairro LOTEAMENTO VALE DO SOL INDIARA, neste ato representada pelo **Sr. Jonathan Souza Siqueira, inscrito no CPF nº 013.662.191-04**. Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL**. Valor do Contrato: R$ 44.870,20 (quarenta e quatro mil e oitocentos e setenta reais e vinte centavos). Vigência: 08 (oito) meses. Data Da Assinatura: 20/04/2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 227/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SIGNATÁRIO: TEOFILO DE SOUZA BISPO – CONTRATADA: **KARLLA KASSIA KENES,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.816.494/0001-69 estabelecida na AV. ALBERTO MIGUEL nº 261QD. 38 LT. 14. Bairro CAMPINAS GOIANIA, neste ato representada pelo Sr. Cleiton Veríssimo de Sousa, inscrito no CPF nº 530.955.531-53. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 031/2022. **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL**. **Valor do Contrato:** R$ 108.160,50 (cento e oito mil e cento e sessenta reais e cinqüenta centavos). **Vigência:** 08 (oito) meses. **Data Da Assinatura:** 20/04/2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 228/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SIGNATÁRIO: TEOFILO DE SOUZA BISPO – CONTRATADA: **GLAMOUR NEGÓCIOS E EVENTOS EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.284.699/0001-27 estabelecida na Rua José da Fonseca nº S/nQd. 28, Lt. 11B Bairro Setor Morada do Sol em Rio Verde-GO, neste ato representada pelo Sr. José de Alencar Vieira, inscrito no CPF nº 857.473.431-49. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 031/2022. **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL**. **Valor do Contrato:** R$ 34.406,40 (trinta e quatro mil e quatrocentos e seis reais e quarenta centavos). **Vigência:** 08 (oito) meses. **Data Da Assinatura:** 20/04/2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 229/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SIGNATÁRIO: TEOFILO DE SOUZA BISPO – CONTRATADA: **GROW COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.142.827/0001-26 estabelecida na RUA SÃO LEOPOLDO QD 39 LT 28 nº S/N Bairro JARDIM CRISTAL APARECIDA DE GOIANIA, neste ato representada pelo **Sr. Leonardo Victor Alves do Nascimento, inscrito no CPF nº 128.067.116-57**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 031/2022. **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL**. **Valor do Contrato:** R$ 63.456,00 (sessenta e três mil e quatrocentos e cinqüenta e seis reais). **Vigência:** 08 (oito) meses. **Data Da Assinatura:** 20/04/2022.

Indiara – Goiás, 08 de Junho de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:3A05CEE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATOS DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTOS Nº238,239,240,241,247,248,249 E 250/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 238/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SIGNATÁRIO: TEOFILO DE SOUZA BISPO – CONTRATADA: **SIQUEIRA DE PAULA SUPERMERCADO LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 35.541.727/0001-60** estabelecida na RUA PEDRO NERES DE SOUZA JUNIOR nº S/NQD 52 LT 08 Bairro LOTEAMENTO VALE DO SOL INDIARA, neste ato representada pelo **Sr. Jonathan Souza Siqueira, inscrito no CPF nº 013.662.191-04**. Modalidade: Pregão Presencial nº 026/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL**. Valor do Contrato:

R$ 7.430,00 (sete mil e quatrocentos e trinta reais). Vigência: 08 (oito) meses. Data Da Assinatura: 20/04/2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 239/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SIGNATÁRIO: TEOFILO DE SOUZA BISPO – CONTRATADA: **GLAMOUR NEGÓCIOS E EVENTOS EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.284.699/0001-27 estabelecida na Rua José da Fonseca nº S/nQd. 28, Lt. 11B Bairro Setor Morada do Sol em Rio Verde-GO, neste ato representada pelo Sr. José de Alencar Vieira, inscrito no CPF nº 857.473.431-49. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 026/2022. **Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL**. **Valor do Contrato:** R$ 4.314,00 (quatro mil e trezentos e quatorze reais). **Vigência:** 08 (oito) meses. **Data Da Assinatura:** 20/04/2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 240/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SIGNATÁRIO: TEOFILO DE SOUZA BISPO – CONTRATADA: **DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.752.777/0001-50 estabelecida na AV DOS COLONIZADORES nº 0 APARECIDA DE GOIANIA, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Luiz de Barros Oliveira, inscrito no CPF nº 025.364.111-09. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 026/2022. **Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL**. **Valor do Contrato:** R$ 10.360,00 (dez mil e trezentos e sessenta reis). **Vigência:** 08 (oito) meses. **Data Da Assinatura:** 20/04/2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 241/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SIGNATÁRIO: TEOFILO DE SOUZA BISPO – CONTRATADA: **GROW COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.142.827/0001-26 estabelecida na RUA SÃO LEOPOLDO QD 39 LT 28 nº S/N Bairro JARDIM CRISTAL APARECIDA DE GOIANIA, neste ato representada pelo **Sr. Leonardo Victor Alves do Nascimento, inscrito no CPF nº 128.067.116-57**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 026/2022. **Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL**. **Valor do Contrato:** R$ 1.081,50 (um mil e oitenta e um reais e cinqüenta centavos). **Vigência:** 08 (oito) meses. **Data Da Assinatura:** 20/04/2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 247/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – CONTRATADA: **SIQUEIRA DE PAULA SUPERMERCADO LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 35.541.727/0001-60** estabelecida na RUA PEDRO NERES DE SOUZA JUNIOR nº S/NQD 52 LT 08 Bairro LOTEAMENTO VALE DO SOL INDIARA, neste ato representada pelo **Sr. Jonathan Souza Siqueira, inscrito no CPF nº 013.662.191-04**. Modalidade: Pregão Presencial nº 026/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL**. Valor do Contrato: R$ 118.880,00 (cento e dezoito mil e oitocentos e oitenta reais). Vigência: 08 (oito) meses. Data Da Assinatura: 20/04/2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 248/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – CONTRATADA: **GLAMOUR NEGÓCIOS E EVENTOS EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.284.699/0001-27 estabelecida na Rua José da Fonseca nº S/nQd. 28, Lt. 11B Bairro Setor Morada do Sol em Rio Verde-GO, neste ato representada pelo Sr. José de Alencar Vieira, inscrito no CPF nº 857.473.431-49. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 026/2022. **Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL**. **Valor do Contrato:** R$ 8.628,00 (oito mil e seiscentos e vinte e oito reais). **Vigência:** 08 (oito) meses. **Data Da Assinatura:** 20/04/2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 249/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – CONTRATADA: **DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.752.777/0001-50 estabelecida na AV DOS COLONIZADORES nº 0 APARECIDA DE GOIANIA, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Luiz de Barros Oliveira, inscrito no CPF nº 025.364.111-09. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 026/2022. **Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL**. **Valor do Contrato:** R$ 19.425,00 (dezenove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais). **Vigência:** 08 (oito) meses. **Data Da Assinatura:** 20/04/2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 250/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – CONTRATADA: **GROW COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.142.827/0001-26 estabelecida na RUA SÃO LEOPOLDO QD 39 LT 28 nº S/N Bairro JARDIM CRISTAL APARECIDA DE GOIANIA, neste ato representada pelo **Sr. Leonardo Victor Alves do Nascimento, inscrito no CPF nº 128.067.116-57**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 026/2022. **Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL**. **Valor do Contrato:** R$ 5.625,00 (cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais). **Vigência:** 08 (oito) meses. **Data Da Assinatura:** 20/04/2022.

Indiara – Goiás, 09 de Junho de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:21282F4F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IPAMERI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2022
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº001/2022.
CONTRATANTE: FUMPI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IPAMERI
CONTRATADA: ALVES & FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS
OBJETO DO CONTRATO:Contratação dos serviços profissionais de advocacia e assessoria jurídica previdenciária especializada em previdência municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.09.272.1003.2065.33.90.39
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 62.100,00 (Sessenta e dois mil e cem reais)
PRAZOS DE VIGÊNCIA:01/04/2022 à 31/12/2022.

IPAMERI-GO, 01 de abril de 2022.

SOLENI APARECIDA ARAUJO
Gestora do FUMPI

Publicado por:
Soleni Aparecida Araújo
Código Identificador:C6E5AE47

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE nº 032/2022
Processo Administrativo nº 2432/2022.

Objeto: Contratação da Instituição Caixa Econômica Federal visando a prestação de serviços de assessoria e consultoria em transferências especiais, que irá contemplar a Análise Técnica de Projetos e Empreendimentos (parte documental) mais a realização de vistoria de constatação final, ferentes as verbas destinadas a construção do Centro Comunitário e Feira do Produtor do município de Ipiranga de Goiás.

Valor: R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais).

Respaldado no inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico da assessoria jurídica municipal, para contratar a empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrita sob o CNPJ nº 00.360.305/0001-04, objetivando a prestação de serviços de assessoria e consultoria em transferências especiais, que irá contemplar a Análise Técnica de Projetos e Empreendimentos (parte documental) mais a realização de vistoria de constatação final, ferentes as verbas destinadas a construção do Centro Comunitário e Feira do Produtor do município de Ipiranga de Goiás.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Ipiranga de Goiás, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

ALEX DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:7F07EA31

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.

Contratado: LORENNA FRANCIELLY SILVA SANTOS, brasileira, portador do CPF nº 073.294.021-41 e RG nº 6727878 PC/GO, residência e domiciliada na Rua 07, quadra 06, lote 15, SN, Jardim Arco Iris, Iporá-Go.

Objeto: prestação de serviço na área de recepção na Unidade Básica de Saúde para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: 1- O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 8.846,47 (oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos), que serão pagos em 08 (oito) parcelas, sendo a de maio no valor de R$ 626,30 (seiscentos e vinte e seis reais e trinta centavos), e a 07 (sete) parcelas restante no valor mensais de R$ 1.174,31 (hum mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos).

Prazo de vigência: 16/05/2022 à 31/12/2022.

Dotações: 13.13.10.301.1132.2572 – 3.3.90.36. Ficha 257 – Manutenção da Programa de Saúde da Família - PSF

Data da assinatura: 16/05/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 16 de maio de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:F92FB753

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.

Contratado: LORRAINNY CRISTINA SILVA SANTOS, brasileira, portador do CPF nº 073.293.941-06 e RG nº 0727938 PC/GO, residência e domiciliada na Rua 07, quadra 6 A, lote 1, SN, Jardim Arco Iris, Iporá-Go.

Objeto: prestação de serviço na área de recepção na Unidade Básica de Saúde para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: 1- O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 8.846,47 (oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos), que serão pagos em 08 (oito) parcelas, sendo a de maio no valor de R$ 626,30 (seiscentos e vinte e seis reais e trinta centavos), e a 07 (sete) parcelas restante no valor mensais de R$ 1.174,31 (hum mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos).

Prazo de vigência: 16/05/2022 à 31/12/2022.

Dotações: 13.13.10.301.1132.2572 – 3.3.90.36. Ficha 257 – Manutenção da Programa de Saúde da Família - PSF

Data da assinatura: 16/05/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 16 de maio de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:005A8F06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 15/2022

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. MARLUS FERREIRA SELVINO.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem e Plantonista para atuar no Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e o credenciado Sr. **MARLUS FERREIRA SELVINO.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que o **Sr. MARLUS FERREIRA SELVINO**, brasileiro, Técnico enfermagem, portadora do CPF n.º 867.899.101-15, RG n.º 3520267 DGPC-GO, COREN-GO n° 487382, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento do Sr. **MARLUS FERREIRA SELVINO**, brasileiro, Técnico enfermagem, portadora do CPF n.º 867.899.101-15, RG n.º 3520267 DGPC-GO, COREN-GO n° 487382**, contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem e Plantonista para atuar no Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 29 de março de 2022.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:CA96D9F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. DANIELA SALLUM, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.

Credenciado: MARLUS FERREIRA SELVINO, brasileiro, Técnico enfermagem, portadora do CPF n.º 867.899.101-15, RG n.º 3520267 DGPC-GO, COREN-GO n° 487382, residente e domiciliada na Rua Frei Damião, quadra 05, lote 61, Parque União, Iporá-Go.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2021;**

Objeto: "contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem e Plantonista para atuar no Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde"

Valor: Pelos serviços contratos na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 37.776,30 (trinta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta centavos), que serão pagos em 10 (dez) parcelas, sendo a de março no valor de R$ 148,35 (cento e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), e a 09 (nove) parcelas restante no valor mensais de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
Os plantões presenciais na quantidade de 200 (duzentos) plantões no valor de R$ 121,38 (conto e vinte e um reais e trinta e oito centavos) cada plantão.

Prazo de vigência: 29/03/2022 a 31/12/2022

Dotação: 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 307 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h

Data da assinatura: 29/03/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 29 de março de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:FB7B15E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 16/2022

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. ROSIMAR DA COSTA SOUSA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação de serviços de plantonista como Enfermeira na área de sua especialidade para atender no Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **ROSIMAR DA COSTA SOUSA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a Sra. **ROSIMAR DA COSTA SOUSA,** brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 819.394.851-34, RG n.º 3271479/A VIA DGPC/GO, COREN-GO n° 450.271, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da Sra. **ROSIMAR DA COSTA SOUSA,** brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 819.394.851-34, RG n.º 3271479/A VIA DGPC/GO, COREN-GO n° 450.271**, contratação para prestação de serviços de plantonista como Enfermeira na área de sua especialidade para atender no Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 29 de março de 2022.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:385B0846

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. DANIELA SALLUM, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.

Credenciado: ROSIMAR DA COSTA SOUSA, brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 819.394.851-34, RG n.º 3271479/A VIA DGPC/GO, COREN-GO n° 450.271, residente e domiciliada na Avenida R 5, nº 260, Setor Bairro Mato Grosso, Iporá-Go.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput,* do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2021;**

Objeto: "contratação para prestação de serviços de plantonista como Enfermeira na área de sua especialidade para atender no Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 41.569,50 (quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), que serão pagos na quantidade de 150 (cento e cinquenta) plantões no valor de R$ 277,13 (duzentos e setenta e sete reais e treze centavos) cada plantão.

Prazo de vigência: 29/03/2022 a 31/12/2022

Dotação: 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 343 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA

Data da assinatura: 29/03/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 29 de março de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:A3356EAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 19/2022

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SRA. ELIANA SOUSA CUNHA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar como plantonista no SAMU 192, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **ELIANA SOUSA CUNHA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **Sra. ELIANA SOUSA CUNHA,** brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 016.255.241-61, RG n.º 4924742 DGPC-GO, COREN-GO n° 1587985, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da Sra. **ELIANA SOUSA CUNHA,** brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 016.255.241-61, RG n.º 4924742 DGPC-GO, COREN-GO n° 1587985**, contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar como plantonista no SAMU 192, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 16 de maio de 2022.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:C269B10C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. DANIELA SALLUM, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.

Credenciado: ELIANA SOUSA CUNHA, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 016.255.241-61, RG n.º 4924742 DGPC-GO, COREN-GO n° 1587985, residente e domiciliada na Avenida Berlim, quadra 07, lote 72-A, Vila Brasília I, Iporá-Go.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2021;**

Objeto: "contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar como plantonista no SAMU 192, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde"

Valor: Pelos serviços contratos na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 14.565,60 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), que serão pagos como plantões presenciais na quantidade de 120 (cento e vinte) plantões no valor de R$ 121,38 (cento e vinte e um reais e trinta e oito centavos) cada plantão.

Prazo de vigência: 16/05/2022 a 31/12/2022

Dotação: 13.13.10.302.1132.2.600 – 3.3.90.34 Ficha 323 – Manutenção do SAMU

Data da assinatura: 16/05/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 16 de maio de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:DF34760D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2022

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2022"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 15/2022**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem e Plantonista para atuar no Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e o credenciado Sr. **MARLUS FERREIRA SELVINO**, brasileiro, Técnico enfermagem, portadora do CPF n.º 867.899.101-15, RG n.º 3520267 DGPC-GO, COREN-GO n° 487382.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 29 de março de 2022.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:51DBE839

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2022"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 16/2022**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação para prestação de serviços de plantonista como Enfermeira na área de sua especialidade para atender no Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **ROSIMAR DA COSTA SOUSA,** brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 819.394.851-34, RG n.º 3271479/A VIA DGPC/GO, COREN-GO n° 450.271.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, ao 16 de março de 2022.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:B10A13BC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2022

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2022"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 19/2022**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar como plantonista no SAMU 192, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **ELIANA SOUSA CUNHA,** brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 016.255.241-61, RG n.º 4924742 DGPC-GO, COREN-GO n° 1587985.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 16 de maio de 2022.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:0E964BC5

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 009/2022 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Iporá - GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **prestação de serviços especializados de Assessoria de transparência pública com implantação de ferramenta de comunicação entre Prefeitura e usuários com publicação de dados da gestão nas áreas administrativa, contábil e jurídica em atendimento aos requisitos impostos pelo Tribunal de Contas dos Munícipios do Estado de Goiás, visando a integralidade das informações** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/06/2022 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao.iporago@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao.iporago@gmail.com outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 08 de junho de 2022

CLAUDIO DA COSTA ARAÚJO NUNES
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:864FB683

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72.

Contratado: DIVINO GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 12.235.948/0001-05, estabelecida Avenida Buenos Aires, SN, quadra 61, lote 1054, Vila Brasília, Iporá-Go doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. DIVINO GONÇALVES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 1083685 SSP/GO e CPF (MF) nº. 196.624.831-87.

Objeto: prestação de serviço no reparo e pintura do letreiro e mureta na saída de Goiânia para atender a necessidade do Município de Iporá-Go.

Fundamento legal: Termos do Inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Dotação: A despesa com a execução deste contrato correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
10.10.15.452.1124.2.566-3.3.90.39. Ficha 118 – Manutenção de Praças, parques e Jardins.

Prazo de vigência: 31/05/2022 até 10/06/2022

Data da assinatura: 31/05/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o

extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), 31 de maio de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:AA271A60

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 012-2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO N°: 12-2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001-2022;
CONTRATANTE: FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 18.251.780/0001-08;
CONTRATATO: ANNA PAULA DOS SANTOS FERNANDES, inscrito no CPF n° 057.897.541-63;

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: Por ato amigável resolveu-se rescindir o Contrato n° 12/2022, originário do Processo de inexigibilidade de licitação – chamamento público nº 001- 2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021;

Itauçu, aos 31 dias do mês de maio de 2022.

DILAMAR BONIFACIO DE SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:A25B6CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO - TP 002-2022

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 002/2022

O MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO CNPJ: 00.167.437/0001-14, por meio da Comissão permanente de licitação, conforme decreto n.º 27/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de "TOMADA DE PREÇOS", do tipo MENOR PREÇO GLOBAL definido para o **DIA 24 DE JUNHO DE 2022, com inicio às 09:00 HS**, na sala de sessões sito a Praça Ilete Bueno n 285, centro, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU – GO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, no período de 12 (doze) meses, em conformidade com os termos do Edital, e suas especificações técnicas descritas nos anexos e com a Lei nº. 8.666/93/1993 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3378-1368, site www.itaucu.gov.go.br 09 de junho de 2022.

ANA PAULA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:B59F8E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE REVOGAÇAO DE LICITAÇAO - TP 001-2022

DESPACHO

AUTOS PROCESSO N. 2182/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 001/2022.
NATUREZA: DESPACHO – REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PRESIDENTE DA CPL, PREGOEIRA, ANA PAULA FERREIRA DA SILVA, no uso regular de suas atribuições, e considerando a revisão dos atos administrativos, concluiu que:

Após revisar todos os atos administrativos verificou-se a ausência de publicação do edital de chamamento e convocação no diário oficial da União – DOU – e considerando que o caso envolve recurso do Governo Federal, necessário que seja feita a publicação naquele periódico oficial.

Com vistas ao que dispõe o verbete sumular n. 473 do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, assim ementado: ***A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial***.

Diante do exposto, REVOGO, o Processo Licitatório Tomada de Preços, de n. 001/2022, ficando revogados todos os atos praticados, inclusive a sessão de julgamento, e contratos eventualmente celebrados e assinados.

Determino ainda que novo edital seja publicado, incontinenti, em todos os órgãos oficiais, incluindo DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, E DIÁRIO MUNICIPAL.

Cumpra-se,
Publique-se,
Arquive-se.

Gabinete da Agente de Contratação do Município de Itauçu/GO, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

ANA PAULA FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:864C126B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PP 024.22

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02053/2022

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no **dia 27 de junho de 2022, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **Pregão Presencial**, tipo **menor preço POR ITEM**, objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos de doação pela Farmácia Básica Municipal, conforme Termo de Referência. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, 10 de junho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1904B103

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
ATO DE DISPENSA 236/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº Da Dispensa:	**236/2022**
Tipo de dispensa:	**Art. 75, inciso II, da lei art. 14.133/21;**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**LASER FIX LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **43.610.928/0001-09**.
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA ÁUDIO VISUAL E ESTÚDIO VISUAL E ESTUDIO DE GRAVAÇÃO.**
Valor :	**R$21.700,59**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação Orçamentária:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.449052.33**
Data da Publicação	**09/06/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de JUNHO de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F1231FE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
ATO DE DISPENSA 221/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº Da Dispensa:	**221/2022**
Tipo de dispensa:	**Art. 75, inciso II, da lei art. 14.133/21;**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-67**
Contratada:	**WIDARLAINY GALDINO DOS SANTOS – 05392697194** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **46.162.493/0001-67**.
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFORMATICA NAS REDES SOCIAIS.**
Valor :	**R$16.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação Orçamentária:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.47**
Data da Publicação	**09/06/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de JUNHO de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9AB670F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO COM FORNECIMENTO DOS ITENS SOLICITADOS IMEDIATAMENTE

Nazário - GO, 04 de maio de 2022.

Ilustríssimo Senhor
LEANDRO
OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA
ProcessoLicitatórioSRPN.º 33/2021
ProcessoAdministrativo 139/2022

O **Fundo Municipal de Saúde do Municipio de Nazário - GO**, por intermédio da sua representante legal, **da Cunha e Silva**, Secretária Municipal de Saúde, através da presente, na qualidade deCONTRATANTE da empresa citada alhures, cujo objeto é registro de preços para Aquisição de Fraldas Geriatricas, conforme a ATA de Registro de Preços nº33/2021, **NOTIFICA** a empresa OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P LABORATORIOS LTDA, na pessoa de seu Representante Legal, **LEANDRO,**nos seguintes termos:

Considerando os termos da ATA de Registro de Preços Nº33/2021, oriunda do Processo Licitatório nº139/2022 – Pregão Presencial SRP nº33/2021, cujo objeto é registro de preços para manuntenção das atividades da Secretária de Saúde deste Municipalidade, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quaistrata dos contratos administrativos;

Considerandoo descrito no Termo de Referência anexo ao edital, o qual estabele o prazo de 24 horas após a emissão da respectiva ordem de compra para a entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme constaa solicitação realizada pela ORDEM DE COMPRAS Nº 13374, datadas do dia 19/04/2022 *(vide documento em anexo)*, , tendo em vista que seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Nazário - GO, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial da ATA de Registro de Preços nº33/2021, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

Ante o exposto e amparado pelas penalidades descristas nos art. 86 e 87, da Lei 8.666/93, **NOTIFICA** a empresa OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA, na pessoa de seu Representante Legal, LEANDRO NERY, para **OFERECER RESPOSTA E/OU ENTREGAR O MATERIAL SOLICITADO,** no prazo improrrogável de (72) setenta e duas horas, a contar da publicação da presente notificação, sob pena de serem aplicadas assanções previstas no contrato e na legislação de regência.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação, exclusãoda empresa da referida ATA de Registro de Preços nº33/2021, e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoriaparaeventuaisesclarecimentos.

Atenciosamente,

HELOISA DA CUNHA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº 149/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:D54C4DD9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

CODENE - NERÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo Administrativo Nº 48/2022.
Objeto: Fornecimento de Refeição Tipo Marmitex.
Valor: R$ 1.170,00 (mil Cento e Setenta Reais).
Contratado: Rosenir Sales Dos Reis Eirlei. Cnpj: 16.463.450/0001-50

LUIS FERNANDO VITORINO BORGES
Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis.

Nerópolis 09 de Junho de 2022.

Publicado por:
Kaique Moraes Honorato da Silveira
Código Identificador:F6446CE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº **394/2022** – Processo Administrativo nº **14027/2022**.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 75, § 7° da Lei Federal nº 14.133/2021, DISPENSOU A LICITAÇÃO para prestação de serviços para o veículo micro-ônibus Volare V8L placa NKC-1155, lotado na Secretaria Municipal de Educação, utilizado no transporte escolar.
CONTRATADO: SHOPBUS LTDA, CNPJ Nº 04.979.073/0001-28.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
No valor de **R$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais).** Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 10 de Junho de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:2FC47F91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **14887/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **391/2022**

OBJETO: Prestação de serviço de renovação do "Certificado Digital do Secretario de Obras, Ação Urbana e Habitação".
CONTRATADO: CONTECH CONTABILIDADE E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 15.562.877/0001-43.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais).

NERÓPOLIS, 10 de Junho de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:6783D1D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº **396/2022** – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **13621/2022**.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, TORNA PÚBLICO QUE EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART.75, PARÁGRAFO DO § 7° DA LEI FEDERAL N° 14.133/21, DISPENSOU A LICITAÇÃO para a prestação de serviços para troca de 01 (uma) boia e troca de 01 (uma) bomba elétrica para o veículo Gol Volkswagen placa PRY-3943, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: PETROL DIESEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 29.050.866/0001-99.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
NO VALOR DE: R$ 430,00 (Quatrocentos e Trinta Reais).
NOS PARÂMETROS DA LEI N° 14.133/2021. CERTIFICO E DOU FÉ, QUE O AVISO ACIMA FOI PUBLICADO NO SITIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, NESTA DATA.

NERÓPOLIS, 10 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:E7F65A5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **14411/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **388/2022**

OBJETO: Aquisição de material de reconhecimento gráfico (tinta esmalte sintético cor preta brilhante), para ser utilizado pelos Agentes de Comunitários de Endemias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: FABIO COELHO DA SILVA EIRELI, CNPJ: 25.808.933/0001-78.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 73,80 (Setenta e Três Reais e Oitenta Centavos).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 10 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:C191D614

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PORTARIA Nº 104/2022, DE 09 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que menciona e dá outras providências"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 31, inciso VII, alínea b do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Resolve:
Art. 1°- Nomear para o Cargo em Comissão de CHEFE DE FROTAS desta Câmara Municipal, o servidor CARLOS MAGNER DE OLIVEIRA ROCHA.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:18C567B4

FMS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N. 172/2020

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N. 172/2020

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS/POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA TAIS FERREIRA CABRAL, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR**, brasileiro, farmacêutico-bioquímico, inscrito no CPF sob o n. 976.768.701-78, a seguir denominado **DISTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. TAIS FERREIRA CABRAL**, brasileira, enfermeira, portadora do RG n. 4773811 – DGPC/GO, inscrita no CPF sob o n. 024.708.091-85, COREN/GO n. 628.595 e PIS/PASEP: 210.00113.27-4, residente e domiciliada na Rua João Camilo, Q. 14, L. 106-B, s/n, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada **DISTRATADA**, resolvem rescindir nos seguintes termos:

CONSIDERANDO: que a CONTRATADA manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATANTE visto interesses particulares.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a partir do dia 01 de junho de 2022 a DISTRATADA estará desligada da obrigação prestação de serviço do Contrato Administrativo n. 172/2020, cujo objeto possui o seguinte teor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da enfermeira **TAIS FERREIRA CABRAL**, credenciada através do Edital de Credenciamento n. 001/2020, para atendimento/atender nas Unidades de Saúde de Palmeiras de Goiás, com plantões de 12/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua cláusula nona.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que caberá a DISTRATANTE efetuar o pagamento dos serviços executados até a data do desligamento da DISTRATADA do objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 30 dias do mês de maio do ano de 2022.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS,
CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Distratante

TAIS FERREIRA CABRAL
Distratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:E402E6D3

FMS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N. 53/2019

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N. 53/2019

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS/POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - FMS E GUALTA APARECIDA DA SILVA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 329/2019, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR**, brasileiro, farmacêutico-bioquímico, inscrito no CPF sob o n. 976.768.701-78, a seguir denominado **DISTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. GUALTA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, portadora do RG n. 2842763 - 2ª Via – SPTC/GO, inscrita no CPF sob o n. 515.050.881-00, COREN/GO n. 749.586 e PIS/PASEP: 210.00285.87-3, residente e domiciliada na Rua D-12, s/n, Q. 107, L. 23, Setor Martinho, Palmeiras de Goiás GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada **DISTRATADA**, resolvem rescindir nos seguintes termos:

CONSIDERANDO: que a CONTRATADA manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATANTE visto interesses particulares.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a partir do dia 11 de maio de 2022 a DISTRATADA estará desligada da obrigação prestação de serviço do Contrato Administrativo n. 53/2019, cujo objeto possui o seguinte teor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da técnica em enfermagem GUALTA APARECIDA DA SILVA, credenciada através do Edital de Credenciamento n. 002/2019, para atendimento/atender nas Unidades de Saúde de Palmeiras de Goiás, com plantões de 12/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua cláusula nona.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATADA**.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que caberá a DISTRATANTE efetuar o pagamento dos serviços executados até a data do desligamento da DISTRATADA do objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 10 dias do mês de maio do ano de 2022.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS,
CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Distratante

GUALTA APARECIDA DA SILVA
Distratada

Testemunhas:
1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:BAE19BFB

FMS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 4501/2022 - OBJETIVO: Despesa com pagamento de boleto referente a Franquia de Sinistro: 02.310.221-797, referente a placa: PQU-6461, conforme termo de referência em anexo no Valor de **R$ 2.140,95 (Dois mil, cento e quarenta reais e noventa e cinco centavos)**. Através da Dotação Orçamentária nº: **55.01.10.301.2023.2057.3.3.90.39.412-69**. Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:EDBACDF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 63/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.63/2022 E **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2059/2022**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 146/2022 E PARECER JURÍDICO N. 225/2022,;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **NELI GASPAR DOS SANTOS E CIA LTDA - ME**, **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DETECTADO NO CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO N. 63/2022, FIRMADO AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2022, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR A PARTIR DA DATA ASSINATURA", **LEIA-SE:** "ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, COM INÍCIO A PARTIR A PARTIR DA DATA ASSINATURA". DESTARTE A SUPRAMENCIONADA CLÁUSULA PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, COM INÍCIO A PARTIR A PARTIR DA DATA ASSINATURA. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **NELI GASPAR DOS SANTOS E CIA LTDA – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:59A29210

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 4256/2022 - OBJETIVO: Contratação de empresa especializada nos serviços de emissão de escrituras de imóveis para atender a prefeitura municipal de Palmeiras de Goiás, conforme termo de referência, no Valor de **R$ 7.745,53 (Sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**. Através da Dotação Orçamentária nº: 22.02.04.123.1001.2009.3.3.90.47.87-00. Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:84684B48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 128/2022

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 128/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5474/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022; CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **NSF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR SUV, À DIESEL, 0 KM, COM POTENCIA MÍNIMO DE 2.0, AUTOMÁTICO, COM POTENCIA MÍNIMA DE 156 CV; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.1062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2022**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 259.000,00 (DUZENOS E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **NSF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:D7E4096F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 129/2022

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 129/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2936/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 256/2022 E PARECER JURIDICO N. 407/2022; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **EBS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA/EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO, PARA UTILIZAÇÃO/A NAS FESTIVIDADE DO 117º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO ÀS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA/VALIDADE **30 DE AGOSTO DE 2022** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 11.985,00 (ONZE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)**. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **EBS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:13647B10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 130/2022

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 130/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1985/2022 E **PREGÃO PRESENCIAL N. 49/2022;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA ***ELIEZER MACEDO BATISTA - ME*****; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE BANDAS, DENTRO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, QUANDO DA REALIZAÇÃO DO EVENTOS FESTIVOS; **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE LICITAÇÃO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2004.3.3.90.39** E **22.01.04.122.1001.2004.3.3.90.36. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS;** PELA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, O CONTRATANTE PAGARÁ O VALOR DE **R$ 37.600,00 (TRINTA E SETE MIL E CINQUENTA REAIS)**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NA PLANILHA INSERIDA NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE INSTRUMENTO. **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SE SOLICITADO E MEDIANTE PRÉVIA ANÁLISE, AUTORIZAÇÃO E CONCORDÂNCIA DO CONTRATANTE. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES - E ***ELIEZER MACEDO BATISTA - ME*****.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:43E40F51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 131/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 131/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.752/2022, PREGÃO PRESENCIAL N. 48/2022**, PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO **E** DO OUTRO LADO A EMPRESA **RONALDO CORREIA MACIEL 52194833153; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/PARA SERVIÇOS DE GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NOS PROGRAMAS DE COLETA COLETIVA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.48.18.541.2010.2041.3.3.90.30 E 22.48.18.541.2010.2041.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **RONALDO CORREIA MACIEL 52194833153.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:D4659132

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 62/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 62/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.154/2020** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **GLOBAL SERVICES EIRELI - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REAJUSTE NO VALOR DO QUILÔMETRO EM UM PERCENTUAL DE 30,49242424% DO CONTRATO N. 62/2020, FIRMADO AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020, CONFORME **PARECER JURÍDICO N. 249/2022, C.I. SEMEC N. 544/2022 E JUSTIFICATIVA DA CONTRATADA.** DESTARTE, O QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA E A CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" E "DO VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO; **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 634.007,88 (SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E SETE REAIS E OITENTA E OITO)**, SENDO **R$ 182.160,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS)**DO CONTRATO ORIGINAL, **R$ 218.592,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O ACRÉSCIMO EM UM PERCENTUAL DE 20%, **R$ 218.592,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO E **R$ 14.633,88 (QUATORZE MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)** ADVINDOS DO REAJUSTE DO 5° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.**SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **GLOBAL SERVICES EIRELI – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C426009A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 004/2022

Errata ao **2º TERMO ADITIVO**, referente ao Contrato de N. 004/2022, firmado entre o município de Perolândia e a empresa WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA.

Onde se Lê: CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o CONTRATO de nº. 004/2022, firmado em 19/01/2022, mediante processo de Pregão Eletrônico de nº 022/2021, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, visando à prorrogação de sua vigência até 18/06/2022.

LEIA-SE: CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o CONTRATO de nº. 004/2022, firmado em 19/01/2022, mediante processo de Pregão Eletrônico de nº 022/2021, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, visando à prorrogação de sua vigência até 18/07/2022.

Perolândia/GO, 08 de Junho de 2022.

JOÃO ALBINO KLEMMAN
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:9FB589BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 078/2022

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 078/2022
PROCESSO SELETIVO N° 003/2021

"TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, E A SRA ALESSANDRA DE SOUSA OLIVEIRA".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Senhora **MAISA LELES NASCIMENTO**, brasileira, casada, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.231.431-46, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMAS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, **ALESSANDRA DE SOUSA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 009.047.971-80 e identidade n° 4818833 PC/GO, residente a Rua Archimedes Pereira Lima, Quadra: 10, Lote: 41, Centro, Piranhas, Estado de Goiás, CEP: 76.230-000, com base na legislação pátria, convencionaram o **DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO,** conforme segue:
01 – Atendendo solicitação do Contratado e com a concordância do Contratante, as partes, decidem pelo DISTRATO DO CONTRATO por prazo determinado nº 078/2022, firmado aos 17 dias de Março de 2022, oriundo do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 003/2021, cujo objeto é o contrato temporário de **VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ** durante 40 horas semanais.
02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e pela Superintendência De Recursos Humanos.
03 – O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 07 de Junho de 2022.
E, por estarem justos e combinados, declaram que o distrato do instrumento de contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2022.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito municipal
Contratante

MAISA LELES NASCIMENTO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Contratante

ALESSANDRA DE SOUSA OLIVEIRA
CPF sob nº 009.047.971-80
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:4C2A6B0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº. 137/2022

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº. 137/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022
PROCESSO Nº 594/2022

"TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA SAMARA APARECIDA MELO REZENDE FRANCO".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado a Senhora **SAMARA APARECIDA MELO REZENDE FRANCO**, brasileira, ENFERMEIRA PADRÃO, devidamente registrada do conselho de classe sob o **COREN GO nº 000.250.922** , inscrita no CPF sob n.º 013.975.761-97, residente à Avenida Brasil Central, nº 2031, Quadra A2, Lote 16, Setor Beira Rio em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, com base na legislação pátria, convencionaram o **DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO,** conforme segue:

01 – **Atendendo solicitação do Contratado e com a concordância do Contratante, as partes, decidem pelo** DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE nº 137/2022**, firmado em 01 de Abril de 2022, oriundo do EDITAL DE CREDENCIAMENTO n°** 001/2022 e **processo de CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE n°** 594/2022, **cujo objeto é a** prestação de serviços de profissionais de saúde como **ENFERMEIRA PADRÃO – APS, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO ESF** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

02 - **O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal da Fazenda e o valor para efeito de anulação é de** R$ 25.860,00 (vinte e cinco mil oitocentos e sessenta reais).

03 – **O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 03 de junho de 2022.**

E, por estarem justos e combinados, declaram que o distrato do instrumento de contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **03** dias do mês de **junho** do ano de **2022**.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestor do FMS

SAMARA APARECIDA MELO REZENDE FRANCO
CPF sob n.º 013.975.761-97
Credenciado

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:C82B8BC5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU-GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

PE Nº 019/2022. Objeto: SRP- para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios- Frutas, Verduras e Legumes, a fim de atender as necessidades do Município de Porangatu, conforme os Processos de Compra n° 20423/2022 do Fundo Municipal de Saúde, 20404/2022 do Município de Porangatu, 20417/2022 do Fundo Municipal de Educação e 20406/2022 do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, 20429 do Fundo Especial do Meio Ambiente, constante no processo administrativo nº 71448/2022. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 13/06/2022, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 27/06/2022, às 08h00 min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 27/06/2022 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacao@porangatu.go.gov.br.

Porangatu, 09 de junho de 2022.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:113175EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.063/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.063/2022

PROCESSO	16396/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POSSE CNPJ 19.402.824/0001-16
CONTRATADA	AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA CNPJ 04.806.169/0001-94
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de combustível , com base na ARP – Ata de Registro de Preço do Pregão 006/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93
VALOR GLOBAL	R$ 3.461,00 (Três mil novecentos e quatrocentos e um reais)
VIGÊNCIA	21/05/2022 a 31/07/2022
SIGNATÁRIOS	**CAROLINA CHAVES VALENTE / RODRIGO DE FREITAS SALES**
DATA DE ASSINATURA	14 de Abril de 2022

Posse/Go, 14 de Abril de 2022

CAROLINA CHAVES VALENTE
Gestora do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:3DB85902

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.181/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.181/2022

PROCESSO	16396/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE GO CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA CNPJ 04.806.169/0001-94
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de combustível , com base na ARP – Ata de Registro de Preço do Pregão 006/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93
VALOR GLOBAL	R$ 15.967,00 (quinze mil novecentos e sessenta e sete reais)
VIGÊNCIA	21/05/2022 a 31/07/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / RODRIGO DE FREITAS SALES**
DATA DE ASSINATURA	14 de Abril de 2022

Posse/Go, 14 de Abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:442F5007

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO N° 270 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a Nomeação de Servidor em Cargo em Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Posse,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. KATILAINE CASSIANO DIAS DA SILVA, portadora do CPF nº 024.620.161-47, RG Nº. 5026086 PC GO, para ocupar o cargo de **PROCURADOR MUNICIPAL,** de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:37BFE203

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 292, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a Revogação do Decreto n° 267 em favor da servidora Vanderleia Fernandes Barbosa e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Posse, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. **1º** Fica **Revogado o Decreto n° 267 de 20 de abril de 2022**, que fez Averbação do Tempo de Contribuição da servidora Vanderleia Fernandes Barbosa, CPF n° 864.964.841-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de junho de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:E4CC97DB

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 293, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre Averbação de Tempo de Serviço e Contribuição em favor da servidora Vanderleia Fernandes Barbosa e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Posse, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas;

Considerando a sentença elaborada pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS referente ao processo nº 5445208-22.2020.8.09.0132, que Julga Procedente a solicitação de Averbação do Tempo de Serviço e Contribuição da requerente Vanderleia Fernandes Barbosa;

DECRETA:

Art. **1º** Fica averbado o Tempo de Serviço e Contribuição previdenciária à servidora **Vanderleia Fernandes Barbosa,** CPF nº 864.964.841-04, num total de 2280 (dois mil, duzentos e oitenta) dias, ou seja**, 06 (seis) anos, 03 (três) mês.**

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de outubro de 2021**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de junho de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:58AF531B

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 294 DE 03 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Maria Eufrasia Guedes e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Posse, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

Considerando que a servidora apresentou certidão de tempo de contribuição do INSS, sob nº 08001290.1.04318/21-0, de 10/02/2022, com um período de contribuição correspondente a um total de 1848 (mil e oitocentos e quarente e oito) dias, que convertidos resultou em 05 (cinco) anos, 0 (zero) meses e 23 (vinte e três) dias.

DECRETA:

Art. **1º** Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária à servidora **Maria Eufrasia Guedes,** CPF nº 532.480.401-06, num total de **1848** (mil e oitocentos e quarenta e oito) dias, ou seja, **05** (cinco) anos, **0** (zero) meses e **23** (vinte e três) dias, de contribuição.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:37295C0D

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº078/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.078/2022

PROCESSO	16327/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	JOSÉ APARICIO GUARIZ 09627561134 CNPJ 45.526.205/0001-43
OBJETO	Prestação de serviços especializados em jardinagem, para fins de manutenção continua de gramado de estádio de futebol, na forma prevista no termo de refência que solicita a presente contratação expedido pela Secretaria de Educação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021
VALOR GLOBAL	R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.01.04.122.0304.2001.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	20/05/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / JOSE APARECIDO GUARIZ**
DATA DE ASSINATURA	20 de maio de 2022

20 de maio de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:D4ACA3E3

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE CONTRATO Nº.14/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.14/2022

PROCESSO	18763/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	DOURALINO TRANSPORTES E TURISMO LTDA CNPJ 05.796.120/0001-60
OBJETO	**Contratação de empresas prestadoras de serviços de transporte escolar, para o ano de 2022, com motoristas e monitor inclusos.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A presente contratação fundamenta-se na Licitação modalidade pregão presencial n. 078/2021, e na Lei Federal n° 10.520/2022 E 8.666/93
VALOR GLOBAL	R$ 29.071,72 (vinte e nove mil setenta e um e setenta e dois)
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / UALISON RODRIGUES DA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	26 de maio de 2022

Posse/Go, 26 de maio de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:BE24D004

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.066/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.066/2022

PROCESSO	16396/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA CNPJ 04.806.169/0001-94
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de combustível , com base na ARP – Ata de Registro de Preço do Pregão 006/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93
VALOR GLOBAL	R$ 3.461,00 (Três mil novecentos e quatrocentos e um reais)
VIGÊNCIA	21/05/2022 a 31/07/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / RODRIGO DE FREITAS SALES**
DATA DE ASSINATURA	14 de Abril de 2022

Posse/Go, 14 de Abril de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:E45DFEAE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de unidade processadora de concreto asfáltico usinado a quente, com base no convênio 924644/2021, para o Município de Posse. **Tipo:** Menor preço. Data e hora da sessão de disputa: 24/06/2022, às 09:00h (horário de Brasília). **Local:** Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br ou através do portal do município: www.posse.go.gov.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Informações pelo e-mail: cplgestao2021@outlook.com ou pelo telefone (62) 3481-1370 de se a sex de 07h30 as 11h30 e de 13h30 as 17h00.

Posse-GO, 09 de Junho de 2022.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:72C1BB8D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 379

PORTARIA Nº 379/2022 Santa Fé de Goiás, 09 de Junho de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 09 de Junho de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de Junho de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2023448A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 380

PORTARIA Nº 380/2022 Santa Fé de Goiás, 09 de Junho de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 09 de Junho de 2022, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de Junho de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A82BE640

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 381

PORTARIA Nº 381/2022 Santa Fé de Goiás, 09 de Junho de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 09 de Junho de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de Junho de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:13676FD0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 383

PORTARIA Nº 383/2022 Santa Fé de Goiás, 09 de Junho de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 09 de Junho de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de Junho de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7E9D900E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 382

PORTARIA Nº 382/2022 Santa Fé de Goiás, 09 de Junho de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as

concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF nº 050.746.101-09, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 09 de Junho de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de Junho de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:0DF42E01

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para o fornecimento de recarga para 04 (quatro) extintores de incêndio a serem instalados no prédio da Câmara Municipal.".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do fornecimento do objeto, objetivando garantir a segurança e proteção dos agentes públicos e cidadãos que estiverem em uso no prédio da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto, conforme consubstanciado na manifestação da douta Procuradoria Jurídica Legislativa, por meio do parecer jurídico exarado e juntado aos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos por empresa idônea para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço, além de apresentar toda a documentação solicitada e necessária para a presente contratação, em especial as comprovações de regularidade fiscal perante as fazendas públicas municipal, estadual e federal, além da regularidade com o FGTS e com a Justiça Trabalhista.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de procedimento licitatório para fornecimento de recarga para 04 (quatro) extintores de incêndio a serem instalados no prédio da Câmara Municipal, conforme especificado no detalhamento do objeto, anexo ao requerimento inicial, **no valor global de R$ 206,00 (duzentos e seis reais)**, observado os valores unitários, objeto do presente Processo Administrativo.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **VALDECI MARQUES CARVALHO-EPP,** com nome fantasia **EMAS EXTINTORES MANUTENÇÃO E RECARGAS,** inscrita sob o CNPJ/MF nº 09.239.545/0001-20, com endereço na Av. Primeira, nº 120 Centro, Mineiros/GO, CEP 75.830-002, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentaram documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas e regularidade fiscal, para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da Contratação pretendida, da seguinte forma:

Empresa	Itens Contratados	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
VALDECI MARQUES CARVALHO-ME	01 e 02	R$ 206,00
TOTAL GERAL:		R$ 206,00

VALDECI MARQUES CARVALHO-EPP

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	03	Recarga de extintores PQS, tipo: B C 6 KG	R$ 52,00	R$ 156,00
02	01	Recarga para extintor, tipo: A P, 10 LTS	50,00	50,00

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da forma abaixo:

· Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
· Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL
· Dotação Orçamentária: 01.031.0114.1.058.3.3.90.30.04
· Ficha Orçamentária: 07.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produto com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Procuradoria Jurídica desta Casa, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, Chefe de Compras, Patrimônio e Contratos, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Art. 6º A Nota de Empenho substitui o Contrato Administrativo, nos termos da Lei n. 8.666/93. O prazo de vigência será de 10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento, ou até ser entregue a recarga, sendo este o mesmo prazo de entrega, se tratando de compra de entrega imediata

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da nota de empenho, após os atos de empenho das despesas públicas, e a manifestação técnica de finanças e controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 09 de junho de 2022.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:334DF191

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2022 - PE Nº 010/2022 - AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 125/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1367/2022
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA
DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
125/2022	R$ 316.900,00 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2022
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Obras, Instalação e Equipamentos da Saúde em Geral	05.17.10.122.1014.1.023.4.4.90.52

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:55DA7DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2022 - PE Nº 010/2022 - AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 126/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1367/2022
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI
DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
126/2022	R$ 268.400,00 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2022
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Obras, Instalação e Equipamentos da Saúde em Geral	05.17.10.122.1014.1.023.4.4.90.52

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:FBCDB2EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 010670/2022 **CONTRATO N° 771/2022 CREDENCIAMENTO** N° 001/2022. **TIPO DE CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/GO. **CONTRATADA:** FORTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E FERRAMENTAS LTDA **OBJETO:** contratação de prestação de serviços referentes a procedimentos de imagem, laboratoriais e consulta médica especializada relacionados ao diagnóstico em unidades móveis e satélites, para atendimento de usuário(a)s do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Trindade de Goiás, Estado de Goiás, da Secretaria Municipal de Saúde de Trindade **VALOR TOTAL:** R$ 1.494.309,60 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e nove reais e sessenta centavos) **PERIÓDO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contato a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93 **DOTAÇÃO:** 007.0701.10.301.1037.2095 – 339039 Fonte 102 Ficha 0623; 07.0701.10.301.1037.2095 – 339039 Fonte 131 Ficha 0623; 07.0701.10.302.1037.2095 – 339039 Fonte 102 Ficha 0635; 07.0701.10.302.1037.2095 – 339039 Fonte 131 Ficha 0635 **DATA DA ASSINATURA:** 09/06/2019.

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Gestor Do FMS

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:00B8255B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS N° 020/2021
Tipo de contrato:	ADMINISTRATIVO DE OBRA PÚBLICA
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
Objeto:	TERMO ADITIVO DE PRAZO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRA PÚBLICA N° 022/2021 que tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO CMEI MARIA PEDRO DE JESUS, LOCALIZADO NO SETOR VILA MARIA, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVO N° 1897, NO MUNICIPIO DE TRINDADE/GO.
Prazo de Vigência:	15/05/2022 à 16/08/2022
Dotação Orçamentária:	
Data da assinatura:	16/05/2022
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

03.0355.12.365.1237.1009 - 449051	101 -	0355 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03.0355.12.365.1237.1009 - 449051	224 -	0355 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:7B7E8CA0

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00003768

RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.010.001.18-0002618

O Instituto Municipalde Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **CRISTIANO CARLOS DE MELO 15486413831**, **SOMATO CONSERVACAO DE CORPOS MAIRA M. TANATOPRAXIA**, inscrito no CNPJ sob nº 17.776.970/0001-86, a comparecer neste Instituto, para ter ciência de que a não quitação da sanção pecuniária aplicada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, acarretará a inscrição em Dívida Ativa, conforme art. 55 do Decreto Federal nº 2.181/97, bem como encaminhado para protesto, e ainda, será iniciada a devida execução fiscal (Lei nº 6.830/80) e demais procedimentos legais, além dos previstos na Lei Municipalnº 1.850/2018.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste

Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172, Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade-Goiás, aos 09 de Junho de 2022.

VAGNER FORTUNATO MACHADO
Presidente do Procon/Trindade

CERTIDÃO:
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade. Trindade, 09 de Junho de 2022.

LARISSA DURAES DE ARAUJO
PROCON/Trindade

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6623F8AB

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00003769

RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.010.001.18-0000562

O Instituto Municipalde Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **O L FERREIRA SUPERMERCADO EIRELI**, **SUPERMERCADO CAMPEÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 23.614.676/0001-70, a comparecer neste Instituto, para ter ciência de que a não quitação da sanção pecuniária aplicada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, acarretará a inscrição em Dívida Ativa, conforme art. 55 do Decreto Federal nº 2.181/97, bem como encaminhado para protesto, e ainda, será iniciada a devida execução fiscal (Lei nº 6.830/80) e demais procedimentos legais, além dos previstos na Lei Municipalnº 1.850/2018.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172, Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade-Goiás, aos 09 de Junho de 2022.

VAGNER FORTUNATO MACHADO
Presidente do Procon/Trindade

CERTIDÃO:
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade. Trindade, 09 de Junho de 2022.

LARISSA DURAES DE ARAUJO
PROCON/Trindade

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6A9D4643

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00003770

RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.010.001.19-0000395

O Instituto Municipalde Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **O L FERREIRA SUPERMERCADO EIRELI**, **SUPERMERCADO CAMPEÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 23.614.676/0001-70, a comparecer neste Instituto, para ter ciência de que a não quitação da sanção pecuniária aplicada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, acarretará a inscrição em Dívida Ativa, conforme art. 55 do Decreto Federal nº 2.181/97, bem como encaminhado para protesto, e ainda, será iniciada a devida execução fiscal (Lei nº 6.830/80) e demais procedimentos legais, além dos previstos na Lei Municipalnº 1.850/2018.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172, Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade-Goiás, aos 09 de Junho de 2022.

VAGNER FORTUNATO MACHADO
Presidente do PROCON/Trindade

CERTIDÃO:
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade. Trindade, 09 de Junho de 2022.

LARISSA DURAES DE ARAUJO
PROCON/Trindade

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A590CF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 776/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 776/22 – CASA CIVIL DE, 08 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 07 de junho de 2022, ao (a) servidor (a):

I – RAQUEL ALVES DA SILVA, investido (a) no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 7434/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:66355595

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 777/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 777/22 – CASA CIVIL DE, 08 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 07 de junho de 2022, ao (a) servidor (a):

I – ELIENAI MARTINS SILVA, investido (a) no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 11620/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B66547E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 778/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 778/22 – CASA CIVIL DE, 08 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 07 de junho de 2022, ao (a) servidor (a):

I – CLEONICE HONORIO DA SILVA, investido (a) no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 10238/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:FCA839E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 779/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 779/22 – CASA CIVIL DE, 08 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 07 de junho de 2022, ao (a) servidor (a):

I – SIRLEY FATIMA DE SOUZA, investido (a) no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 9872/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A05EA93D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 780/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 780/22 – CASA CIVIL DE, 08 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 07 de junho de 2022, ao (a) servidor (a):

I – ANA PAULA DOS REIS, investido (a) no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 9870/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A5A7535D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 781/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 781/22 – CASA CIVIL DE, 08 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 07 de junho de 2022, ao (a) servidor (a):

I – ROZANGELA GARCIA BARBOSA, investido (a) no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 9027/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6199C8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 782/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 782/22 – CASA CIVIL DE, 08 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 07 de junho de 2022, ao (a) servidor (a):

I – ELIETE PEREIRA VILLARINHO, investido (a) no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 7880/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:082864BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 783/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 783/22 – CASA CIVIL DE, 08 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 07 de junho de 2022, ao (a) servidor (a):

I – DIVINA HELENA DA SILVA SANTOS, investido (a) no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.006.517.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:379B303F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 784/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 784/22 – CASA CIVIL DE, 08 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 07 de junho de 2022, ao (a) servidor (a):

I – SILVANA COELHO DE ARAUJO MARIANO, investido (a) no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.006.044.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:05267E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 785/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 785/22 – CASA CIVIL DE, 08 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 07 de junho de 2022, ao (a) servidor (a):

I – MARIA APARECIDA ALVES COSTA, investido (a) no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.006.040.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C55AD655

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 786/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 786/22 – CASA CIVIL DE, 08 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 07 de junho de 2022, ao (a) servidor (a):

I – ELISNEIDE MARIA DANIEL GARCIA, investido (a) no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.006.038.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:FB665491

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 787/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 787/22 – CASA CIVIL DE, 08 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 07 de junho de 2022, ao (a) servidor (a):

I – MADALENA BELMIRA EUGENIA, investido (a) no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.005.620.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7A427C28

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 788/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 788/22 – CASA CIVIL DE, 08 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 07 de junho de 2022, ao (a) servidor (a):

I – DIVINA MARIA DA SILVA MAGALHÃES, investido (a) no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.003.750.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E88BC9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação que entre si fazem, o MUNICÍPIO DE TRINDADE e, de outro lado, TRINDADE CURSOS DE IDIOMAS LTDA – CNA, na forma e condições seguintes:

DAS PARTES

CONCEDENTE:
MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.217.538/0001-15, sediada na Prefeitura Municipal de Trindade, sito à Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila Pai Eterno, Trindade – GO, CEP: 75380-000, representado pelo Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, Senhor **LHINICKER PEREIRA S. D'ORÁZIO**, brasileiro, casado, superior completo, portadora da CI/RG: 5362021 – SSP/GO e do CPF: 088.277.741-17, doravante denominada **CONCEDENTE.**

CONVENENTE:
TRINDADE CURSOS DE IDIOMA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.585.204/0001-16, com sede localizada na Avenida Manoel Monteiro Quadra B Lote 10 Sala 1 e 2, Bairro Setor Carvelo, Trindade-Goiás, CEP 75.388-600, neste ato por seu representante legal, Senhor **JOSE HENRIQUE RODRIGUES CARDOSO**, portador do RG nº 4326969 SPTC/GO e CPF nº 009.819.841-69, doravante denominada **CONVENENTE**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Código Civil Brasileiro e Lei n.º 8.666/93, tudo em conformidade com os autos n.º 8180/2022.
Resolver celebrar o presente Termo de Cooperação para Concessão de Descontos, mediante as seguintes condições:

1 - DO OBJETO
O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua entre as partes para incentivo ao desenvolvimento técnico profissional, através da divulgação dos cursos da **CNA** junto à **CONCEDENTE** e a concessão de uma das opções de "Desconto" disponíveis, sendo estas:

• 40% (quarenta por cento) sobre o valor das mensalidades dos cursos de **INGLÊS e ESPANHOL**;

Este beneficiário destina-se aos colaboradores ativos da **CONCEDENTE**, extensível a seus familiares de 1º grau (Beneficiários), nas mensalidades dos cursos de **INGLÊS e**

ESPANHOL oferecidos pela **CNA** na modalidade de Educação Presencial.
Para terem direito aos Descontos, os Beneficiários devem obrigatoriamente comprovar o vínculo com a **CONCEDENTE**, emitido pela **CONCEDENTE** último holerite.

2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Com a assinatura do presente Termo de Cooperação, os Beneficiários da **CONCEDENTE**, tanto os que já estejam cursando como os que ingressarão nos cursos identificados no item 1, passarão a ter direito aos Descontos, sempre observando as condições do item 1.4.
2.2. Em cada novo semestre, no ato da matrícula ou renovação da matrícula dos Beneficiários, os Beneficiários deverão comprovar a manutenção do seu vínculo com a **CONCEDENTE**, e, no caso de dependentes, a relação de parentesco com os Beneficiários, por meio de documento hábil (certidão de nascimento, adoção, etc.), sob pena de suspensão dos Descontos durante todo o semestre.
2.4. Cabe aos Beneficiários firmarem, semestralmente, Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a **CNA** e arca com o pagamento do valor da mensalidade não coberto pelos Descontos, conforme vencimentos descritos no contrato firmado com a **CNA**.
2.5. Os Beneficiários estão sujeitos ao Regimento, Normas e Procedimentos Internos da **CNA**.
2.6. Os Descontos não serão cumulativos com outros descontos aqui não expressamente previstos, e/ou proveniente de lei, convenção coletiva de trabalho ou sentença normativa, com exceção do desconto de pontualidade.
2.7. Os Descontos não são concedidos:
2.7.1. Nas mensalidades quitadas após o vencimento;
2.7.2. Nas mensalidades advindas de disciplinas cumpridas por reprovação;
2.7.3. Na ocorrência de reprovação dos Beneficiários na série cursada;
2.7.4. Em caso de rescisão do contrato de trabalho ou desligamento dos Beneficiários da **CONCEDENTE**, ou perda do vínculo parental no caso de Beneficiário dependente.
2.8. Os Descontos incidirão apenas sobre o valor da mensalidade escolar, não sendo aplicado sobre as taxas por serviços administrativos de qualquer natureza, como despesas decorrentes da aquisição de material didático, multas de bibliotecas e outros custos cobrados pela **CNA** que não se enquadrem no conceito de mensalidade escolar.

3 – DAS PARTES

3.1. Compete à **CONCEDENTE**:
3.1.1. Fornecer a **CNA**, sempre que solicitado, as informações necessárias à comprovação da habilitação dos Beneficiários ao Termo de Parceria, especialmente documentos comprobatórios da permanência do vínculo trabalhista, associativo ou sindical entre a **CONCEDENTE** e os Beneficiários.
3.1.2. Permitir e ceder espaço para a **CNA** divulgas em suas dependências os cursos ofertados, bem como permitir a montagem de quiosques da **CNA** em suas dependências para que os Beneficiários possam efetuar a inscrição nos cursos oferecidos pela **CNA**.
3.2. Compete à **CNA**:
3.2.1. Conceder os Descontos aos Beneficiários, nas condições estabelecidas neste Termo de Cooperação.
3.2.2. Assegurar padrão de qualidade dos seus cursos, de maneira a proporcionar sólida base de conhecimento aos Beneficiários deste Termo de Cooperação.

4 – DO PRAZO

4.1. O presente Termo de Cooperação terá vigência de 2 (dois) a contar da data de sua assinatura.

5 – DA RESCISÃO

5.1. O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa de qualquer uma das partes, através de comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou automaticamente, independente de prévio aviso por escrito, em virtude do descumprimento das suas condições por uma das partes.
5.2. Em caso de rescisão deste Termo de Cooperação, a **CONCEDENTE** deverá comunicar os Beneficiários da rescisão e da consequente perda dos Descontos, permitindo, assim, que a **CNA** passe a cobrar o valor integral das mensalidades dos Beneficiários, sendo que os Descontos serão mantidos até o final do período letivo (semestre) em que ocorrer a rescisão.
5.3. O presente Termo de Cooperação cancela e substitui quaisquer contratos ou negociações mantidas entre as partes antes da presente data, devendo este prevalecer sobre quaisquer outros acordos firmados e que tenham o mesmo objeto, bem como obriga as partes e seus eventuais sucessores ao seu fiel integral cumprimento.

6 – FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Trindade – GO, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado.
Lido e achado conforme entre as partes e por estarem assim justos e contratados, lavrou-se este Termo de Cooperação em 02 (duas) vias de iguais teor, que vai por todos assinados, atendia as formalidades legais, para que produza os efeitos de direito.

Trindade-GO, 08 de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA S. D'ORÁZIO
Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão
Município de Trindade
CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15
Concedente

JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES CARDOSO
Diretor
CPF nº 009.819.841-69
Trindade Cursos de Idiomas LTDA – CNA
CNPJ/MF sob nº 35.585.204/001-16
Convenente

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:5F705894

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação que entre si fazem, o MUNICÍPIO DE TRINDADE e, de outro lado, IGD – EDUCACIONAL LTDA., na forma e condições seguintes:

DAS PARTES

CONCEDENTE:
MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.217.538/0001-15, sediada na Prefeitura Municipal de Trindade, sito à Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila Pai Eterno, Trindade – GO, CEP: 75380-000, representado pelo Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, Senhor **LHINICKER PEREIRA S. D'ORÁZIO**, brasileiro, casado, superior completo, portador da RG: 5362021 – SSP/GO e do CPF: 088.277.741-17, doravante denominada **CONCEDENTE.**

CONVENENTE:
IGD – EDUCACIONAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 031.014.243/0001-02, com sede localizada na Avenida T-1, Quadra 80 Lote 07 S/N Setor Bueno, na cidade de Goiânia-GO, CEP 744.210-045, neste ato por seu representante legal, Senhor **CACILDO INACIO ANTUNES,** brasileiro, portador do RG: 3250459 – PC e do CPF: 692.294.491-72, doravante denominada **CONVENENTE**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Código Civil Brasileiro e Lei n.º 8.666/93, tudo em conformidade com os autos n.º 8589/2022.
Resolver celebrar o presente Termo de Cooperação para Concessão de Descontos, mediante as seguintes condições:

1 - DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua entre as partes para incentivo ao desenvolvimento técnico profissional, através da divulgação dos cursos do **IGD** junto à **CONCEDENTE** e a concessão de "Descontos" disponíveis, sendo estas:

• 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor de tabela dos cursos oferecidos pelo **IGD EDUCACIONAL**, que são eles:

- Preparatório para OAB e Pós-Graduação.

Este beneficiário destina-se aos servidores da **CONCEDENTE**, extensível a seus cônjuges e/ou dependentes (Beneficiários), nas mensalidades dos cursos oferecidos pelo **IGD** na modalidade de Educação Presencial ou à Distância, devidamente autorizados e/ou reconhecidos pelo Ministério da Educação.

Para terem direito aos Descontos, os Beneficiários devem obrigatoriamente comprovar o vínculo com a **CONCEDENTE**, emitido pela **CONCEDENTE** último holerite.

2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Com a assinatura do presente Termo de Cooperação, os Beneficiários da **CONCEDENTE**, tanto os que já estejam cursando como os que ingressarão nos cursos identificados no item 1, passarão a ter direito aos Descontos.

2.2. Em cada novo semestre, no ato da matrícula ou renovação da matrícula dos Beneficiários, os Beneficiários deverão comprovar a manutenção do seu vínculo com a **CONCEDENTE**, e, no caso de cônjuge ou dependentes, a relação de parentesco com os Beneficiários, por meio de documento hábil (certidão de casamento, nascimento, adoção, união estável, etc.), sob pena de suspensão dos Descontos durante todo o semestre.

2.3. Cabe aos Beneficiários firmarem, semestralmente, Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a **IGD** e arca com o pagamento do valor da mensalidade não coberto pelos Descontos, conforme vencimentos descritos no contrato firmado com o **IGD**.

2.4. Os Beneficiários estão sujeitos ao Regimento, Normas e Procedimentos Internos do **IGD**.

2.5. Os Descontos não são concedidos:

2.5.1. Nas mensalidades quitadas após o vencimento;

2.5.2. Nas mensalidades advindas de disciplinas cumpridas por reprovação;

2.5.3. Na ocorrência de reprovação dos Beneficiários na série cursada;

2.5.4. Em caso de rescisão do contrato de trabalho ou desligamento dos Beneficiários da **CONCEDENTE**, ou perda do vínculo parental no caso de Beneficiário dependente.

2.6. Os Descontos incidirão apenas sobre o valor da mensalidade escolar, não sendo aplicado sobre as taxas por serviços administrativos de qualquer natureza, como despesas decorrentes da aquisição de material didático, multas de bibliotecas e outros custos cobrados pela **IGD** que não se enquadrem no conceito de mensalidade escolar.

3 – DAS PARTES

3.1. Compete à **CONCEDENTE**:

3.1.1. Fornecer a **IGD**, sempre que solicitado, as informações necessárias à comprovação da habilitação dos Beneficiários ao Termo de Cooperação, especialmente documentos comprobatórios da permanência do vínculo trabalhista, associativo ou sindical entre a **CONCEDENTE** e os Beneficiários.

3.1.2. Permitir e ceder espaço para a **IGD** divulgas em suas dependências os cursos de graduação e pós-graduação ofertados, bem como permitir a montagem de quiosques da **IGD** em suas dependências para que os Beneficiários possam efetuar a inscrição nos cursos oferecidos pela **IGD**.

3.2. Compete à **IGD**:

3.2.1. Conceder os Descontos aos Beneficiários, nas condições estabelecidas neste Termo de Cooperação.

3.2.2. Assegurar padrão de qualidade dos seus cursos, de maneira a proporcionar sólida base de conhecimento aos Beneficiários deste Termo de Cooperação.

4 – DO PRAZO

4.1. O presente Termo de Cooperação terá vigência de 2 (dois) anos a contar da data de sua assinatura.

5 – DA RESCISÃO

5.1. O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa de qualquer uma das partes, através de comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou automaticamente, independente de prévio aviso por escrito, em virtude do descumprimento das suas condições por uma das partes.

5.2. Em caso de rescisão deste Termo de Cooperação, a **CONCEDENTE** deverá comunicar os Beneficiários da rescisão e da consequente perda dos Descontos, permitindo, assim, que a **IGD** passe a cobrar o valor integral das mensalidades dos Beneficiários, sendo que os Descontos serão mantidos até o final do período letivo (semestre) em que ocorrer a rescisão.

5.3. O presente Termo de Cooperação cancela e substitui quaisquer contratos ou negociações mantidas entre as partes antes da presente data, devendo este prevalecer sobre quaisquer outros acordos firmados e que tenham o mesmo objeto, bem como obriga as partes e seus eventuais sucessores ao seu fiel integral cumprimento.

6 – FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Trindade – GO, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado.

Lido e achado conforme entre as partes e por estarem assim justos e contratados, lavrou-se este Termo de Cooperação em 02 (duas) vias de iguais teor, que vai por todos assinados, atendia as formalidades legais, para que produza os efeitos de direito.

Trindade-GO, 08 de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA S. D'ORÁZIO
Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão
Município de Trindade
CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15
Concedente

CACILDO INÁCIO ANTUNES
Sócio Diretor do Polo Trindade
CPF nº 692.294.491-72
IGD - Educacional LTDA
CNPJ/MF sob nº 31.014.243/0001-02
Convenente

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:0F30A3CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 75/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE CHAVES E ABERTURA DE PORTA PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL,** firmado em 08 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 08 de junho de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:2A3FB3F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 299/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº007/2022 E 008/2022 PUBLICADO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO EM 03/06/2022,** firmado em 02 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 02 de junho de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:8C30F42A

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 312/ 2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SOLDA DA BASE DO SUPORTE DA CONTRA FACA E REFURAR A BASE DOS PARAFUSOS DA ROÇADEIRA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 07 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 07 de junho de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:90276670

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 310/ 2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LUVA DO DIFERENCIAL, FAZER ARRUELA DE CALÇO, RECUPERAR TERMINAL DO CARDÃ E A BASE DE ROLAMENTO DE CENTRO DO CHASSIS DO CAMINHÃO CAÇAMBA KDF-8928 DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS,** firmado em 07 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 07 de junho de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:4E61C881

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 016/2022

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP
EDITAL n° 016/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição de equipamentos do saldo remanescente do pregão 030/2021, atendendo ao processo nº 202100010008699 da Secretaria do Estado de Saúde, a realizar-se no dia **27.06.2022**, com início às **10h00** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Buriti de Goiás, 10 de junho de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:2D241433

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 015/2022

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL n° 015/2022

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica e administrava na área de Recursos Humanos junto a Prefeitura de Buriti de Goiás – Goiás, a realizar-se no dia **27.06.2022**, com início às **09h00min**, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Buriti de Goiás, 10 de junho de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:ECB6A1C8

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº 775/2022, de 09 de junho de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de Gestor do Convênio do Programa Goiás em Movimento Municípios Patrulhas Mecânicas Regionais 2022-2024.

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º – Designar o servidor **WALLYSON PINHEIRO MARTINS** portador da Carteira de Identidade de **nº 5.304.396 SPTC/GO** e do CPF **nº 029.249.261-81** como gestor do convênio, que tem por objeto a execução dos serviços de manutenção e melhoramento das estradas vicinais não pavimentadas no Município de Buriti de Goiás do Programa Goiás em Movimento Municípios Patrulhas Mecânicas Regionais 2022-2024.
Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aos 09 de junho de 2022.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:FCCF0A76

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 - ERRATA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANAMÁ, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.244.505/0001-18, e especificamente a comissão permanente de licitação, comunica que não se aplica o disposto nesta Cláusula "7.EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DE HABILITAÇÃO" e subitens para a empresa que apresentar proposta para o objeto descrito nos itens **110** - BALANÇA DIGITAL PARA CONTROLE DE PESO, CAPACIDADE PARA PESAGEM DE ATÉ 180 KG. PESA IMEDIATAMENTE APOS SUBIR NA BALANÇA. INTERRUPTOR AUTOMÁTICO DE ON/OFF. POSSUI PLATAFORMA DE 24MM DE VIDRO TEMPERADO, RESISTENTEM VISOR DE LCD, ALÉM DAS FUNÇÕES DE AUTO DESLIGAMENTO E CONFIRMAÇÃO DE PESAGEM AUTOMATICA e **111** - BALANÇA DIGITAL COM ANTROPÔMETRO 200 KG - DISPLAY COM 06 DÍGITOS EM LED VERMELHO OU LCD COM BACKLIGHT; TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA; FUNÇÃO: TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT);

CONSUMO: 08 VA; PLATAFORMA E COLUNA DE AÇO CARBONO. BASE EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO BICROMATIZADO; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; TAPETE ANTIDERRAPANTE; ANTROPÔMETRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LITOGRAFADO C) da Cláusula 1 deste Termo de referência. Visto que quando tratando de equipamentos, os produtos estão obrigados a aprovação do INMETRO (INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA).

Ficando as demais clausulas inalteradas.

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:AB97EFFE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
NOTIFICAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO

TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO
PROCESSO N° 3628/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2022
Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente.
Ao sete dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, torno **DESCLASSIFICADA** para os lotes do objeto em epígrafe, a Empresa **LMA COMERCIO E SERVICOS – EIRELI,** com fundamento no item 7 subitem 7.7.2. do Edital do procedimento licitatório acima mencionado.
Na sessão de abertura do referido pregão, a empresa supramencionada apresentou certidão de regularidade federal expirada, por se tratar de Microempresa, fora aberto o prazo, conforme a Lei Complementar n° 123/06, de 5 (cinco) dias úteis prorrogados para regularização e apresentação da documentação, após o qual, a licitante não realizou a apresentação de comprovação de regularização fiscal.

Exposto os fatos acima, fica resolvido:

DESCLASSIFICAR a empresa **LMA COMERCIO E SERVICOS – EIRELI;**

CONVOCAR as licitantes:

ALFAMIX COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS HOSPITALARES, SERVICOS E INDUSTRIA – EIRELI;
KADOSH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA,

2ª colocadas, para retomada da sessão, no dia **20/06/2022** às 09hs, no mesmo local da sessão anterior, para a realização da sessão 002/2022, para abertura, negociação e julgamento dos envelopes de **HABILITAÇÃO** das empresa **Alfamix** e **Kadosh** após a presente renegociação dos itens em 2ª classificação**.**

GABRIEL LEITE DIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:2960F113

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o n.º 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 14/04/2022, processo administrativo nº 505/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamentos de média e alta complexidade destinados ao Hospital Municipal de Alexânia- HMA, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): LABORTRÔNICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF: 16.811.412/0001-41
END: RUA T-29, N.º 976, QD. 62, LT. 18, CASA 03, SETOR BUENO, GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: JADSON PEDRO GARCIA DE OLIVEIRA
CONTATOS: (62) 4101-9272 / administracao@labortronica.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
02	Analisador Automático para Hematologia – Equipamento automático para rotinas hematológicas, na análise morfológica e contagem de células do sangue. Análise de, no mínimo, 26 parâmetros; Realizando, no mínimo, os seguintes testes: contagem total de leucócitos, Contagem total de eritrócitos, desejável Leitura espectrofométrica de hemoglobina (cianometahemoglobina), Determinação hematócrito, Determinação de volume corpuscular médio, Determinação da Hemoglobina Corpuscular Média, Determinação da Concentração da Hemoglobina Corpuscular Média, Determinação do Índice de Anisocitose, Contagem total de plaquetas, Determinação do volume plaquetário médio, Determinação de plaquetócrito, Determinação da amplitude da distribuição de plaquetas, Contagem de linfócitos (valor absoluto), Contagem de linfócitos (valor relativo), Contagem de monócitos (valor relativo), Contagem de monócitos (valor absoluto), Contagem de neutrófilos (valor absoluto); Contagem de neutrófilos (valor relativo), Contagem de eosinófilos (valor absoluto), Contagem de eosinófilos (valor relativo), Contagem de basófilos (valor absoluto, Contagem de basófilos (valor relativo), Contagem de linfócitos atípicos (valor absoluto), Contagem de linfócitos atípicos (valor relativo), Contagem de grandes células imaturas (valor absoluto); Contagem de grandes células imaturas (valor relativo). Capacidade de, no mínimo, 60 amostras/hora. Análise de amostras em tubos abertos com aspiração de no 35µl ou	Zybio	01	Und	51.990,00	51.990,00

	menos. Procedimento de limpeza e calibração. Identificação de amostras: alfanumérica, numérica ou sequencial. Limites de pacientes programáveis. Alarmes patológicos série vermelha, série branca e plaquetas. Alarmes para falhas de contagem. Acompanha impressora. Interface RS 232 incluindo gráficos e matriz. Leitor de código de barras. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Treinamento para colaboradores e instalação do equipamento por conta do vencedor do certame, 12 meses de garantia.					

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 09 de junho de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Labortrônica Serviços E Comércio LTDA
JADSON PEDRO GARCIA DE OLIVEIRA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:346CEF9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o n.º 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 14/04/2022, processo administrativo nº 505/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamentos de média e alta complexidade destinados ao Hospital Municipal de Alexânia- HMA, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): TARCAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ/MF: 24.237.168/0001-83
END: AVENIDA DO CONTORNO GUARANY, N.º 246, QD. 02, LT. 4-A, SALA 02, PARQUE IRACEMA, ANÁPOLIS/GO
REPRESENTANTE: TAIS DOS REIS CAMPOS LINDOSO
CONTATOS: (62) 3315-5090 / licitacao@tarcalcomercio.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
03	Foco cirúrgico de teto com duas cúpulas, com lâmpadas de LED e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações a seguir: fixação ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central; Pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular à mesma (iluminação de cavidades); Para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada; Sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural; Emprego de sistema de redução de sombra; Filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; O índice de reprodução de cores deve ser de 90 ou maior e temperatura de cor de 4200 K ou maior; A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou maior do que 120.000 Lux, medidos a 1 (um) metro de distância. A iluminação do campo deve ser perfeita e isenta de sombras; Cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa disposto no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula; Proteção do sistema eletrônico com fusível, substituível; Manopla de focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autolavável, permitindo ajuste pelo cirurgião durante o procedimento e através de painel eletrônico; Diâmetro de campo focal de 200 mm ou maior, para cada uma das cúpulas; As cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor voltada para fora do campo cirúrgico, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente; Vida útil do sistema de iluminação LED de 30.000 horas ou maior. Treinamento para colaboradores e instalação do equipamento por conta do vencedor do certame, 12 meses de garantia.	KSS SKYLED TETO 120/120	01	Und	21.900,00	21.900,00
06	Mesa cirúrgica elétrica, para procedimentos cirúrgicos. Características técnicas mínimas: Base fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável ou material superior. Base móvel com rodízios de no mínimo 3 e no máximo 5 polegadas dotada de sistema de movimentação, fixação e freios motorizados acionados através do painel de controle. Coluna fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável AISI 304 ou material superior. Chassis: fabricado em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão, com sistema que proporcione a blindagem contra líquidos das partes internas. Leito articulável, radiotransparente, dividido no mínimo em 05 secções (cabeça, dorso, assento, renal e perneira retráteis). Régua em aço inoxidável para colocação de acessórios. Capacidade de carga mínima de 220 kg na posição zero. Movimentos motorizados: regulagem de altura a partir de 760 mm ou menor com curso de no mínimo 200mm de elevação, trendelemburg mínimo de 0 a 20 graus, reverso do trendelemburg mínimo de 0 a 20 graus, lateralidade nas angulações mínimas de 0 a 18 graus, deslocamento longitudinal na faixa mínima de +/-300mm para cada lado e dorso. Os movimentos motorizados deverão ser acionados	KSS VISION T	01	Und	33.999,00	33.999,00

	por painel de controle localizado na coluna da mesa e via controle remoto com cabo espiralado de no mínimo 2m de comprimento. Deve permitir no mínimo as seguintes posições: Renal; semiflexão de perna e coxa; Flexão abdominal; semissentado e sentado. Acessórios mínimos que acompanham o equipamento:01 arco de narcose; 01 suporte para renal; 01 par de suportes de braço, 01par de porta-coxa, 01 par de suportes laterais, 01 par de ombreiras, 01 jogo de colchonete injetado em Poliuretano, leve e de fácil manipulação, impermeável sem nenhum tipo de costura ou revestimento, bi compatível, não irritante e não alérgico. Bateria interna recarregável. Alimentação elétrica de 220 v. Registro no Ministério da Saúde, Certificados NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 e NBR IEC 60601-2-46. Incluída instalação e treinamento por conta do vencedor do certame, 12 meses de garantia.					

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 09 de junho de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Tarcal Comércio de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos EIRELI
TAIS DOS REIS CAMPOS LINDOSO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:666733AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o n.º 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 14/04/2022, processo administrativo nº 505/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamentos de média e alta complexidade destinados ao Hospital Municipal de Alexânia- HMA, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 32.593.430/0001-50
END: AVENIDA HENRIQUE MANSANO, N.º 1595, ALPES, LONDRINA/PR
REPRESENTANTE: JOSE MARCIO CARREGA
CONTATOS: (43) 3339-1320 / londrimedifinanceiro@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
04	Foco cirúrgico de solo móvel – Foco cirúrgico portátil composto por base móvel com rodízio e cúpula. tipo: led 81.000 a 130.000 lux – possui sistema de emergência/bateria, possui pedestal com rodízios, possui braço articulado, possui par de manoplas autoclaváveis, possui ajuste de intensidade luminosa. 12 meses de garantia.	MEDPEJ FL 2000	02	Und	8.800,00	17.600,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 09 de junho de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
JOSE MARCIO CARREGA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:6755062C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o n.º 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 14/04/2022, processo administrativo nº 505/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamentos de média e alta complexidade destinados ao Hospital Municipal de Alexânia- HMA, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): OLIMPO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ/MF: 29.334.988/0001-07
END: RUA 26, N.º 225, QUADRA H-13, LOTE 15, SALA 02, SETOR MARISTA, GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: NILSON ALVES DE BRITO JÚNIOR
CONTATOS: (62) 3293-1414 / olimpolicitacao1@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
05	Bisturi elétrico – Deve conter Gerador com potência mínima de 300W, microcontrolado por microprocessadores, capaz de ler a impedância dos tecidos nos modos bipolar e corte. Deve possuir tecnologia que proteja o paciente contra queimaduras em locais alternativos, principalmente com o uso de eletrodos de ECG. Modos de operação no mínimo: Bipolar, Monopolar. Especificação mínima do gerador: Corte puro (300W), Blend (130W), Coagulação (120W) e Bipolar (70W). Deve ser compatível com sistema de gás argônio. Alimentação elétrica 220v. Garantia12 meses	BARRFAB LE3	02	Und	24.850,00	49.700,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 09 de junho de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/go
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Olimpo Comércio e ServiçoLTDA
NILSON ALVES DE BRITO JÚNIOR
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:9F80AB34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o n.º 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 14/04/2022, processo administrativo nº 505/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamentos de média e alta complexidade destinados ao Hospital Municipal de Alexânia- HMA, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): V.S. COSTA & CIA LTDA
CNPJ/MF: 05.286.960/0001-83
END: RUA FRANCELHO, N.º 69, VILA NOVA, ARAPONGAS/PR
REPRESENTANTE: REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA
CONTATOS: (43) 3252-7897 / licitacao@vscosta.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
07	Berço aquecido – Berço para acomodação de recém nascido, aquecido por sistema de calor irradiante para proporcionar conforto térmico. Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; relógio Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. 12 meses de garantia.	GRN NEOSOLUTION	02	Und	20.400,00	40.800,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 09 de junho de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

V.S. Costa & Cia LTDA
REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:01C25B88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o n.º 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 14/04/2022, processo administrativo nº 505/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamentos de média e alta complexidade destinados ao Hospital Municipal de Alexânia- HMA, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): ANA PAULA FARIAS MAIA 01152307266
CNPJ/MF: 40.651.591/0001-81
END: RUA MADALENA FROTA, N.º 87A, NOVO ALEIXO, MANAUS/AM
REPRESENTANTE: ANA PAULA FARIAS MAIA
CONTATOS: (92) 9 8522-7492 / ap.m.distrib@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
08	Bomba de infusão – Equipamento médico-hospitalar, utilizado para infundir líquidos tais como drogas ou nutrientes, com controle de fluxo e volume na via venosa. Equipo universal, possuir sistema kvo, possuir bolus, possuir alarme, possuir bateria, VTBI. Cabo de energia 220v, A bomba de infusão pode ser utilizada em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Treinamento por conta do vencedor certame, 12 meses de garantia.	CONTEC SP750	10	Und	2.975,00	29.750,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 09 de junho de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Ana Paula Farias Maia 01152307266
ANA PAULA FARIAS MAIA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:EA5A97F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 06/05/2022, processo administrativo nº 1842/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de recargas de 20.000 (vinte mil) cilindros de 10m3 (dez metros cúbicos) e 5.000 (cinco mil) cilindros de 1m3 (um metro cúbico), com o fornecimento de cilindros em comodato, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR DOS SANTOS
CNPJ/MF: 08.073.688/0001-41
END: AVENIDA ARCO VERDE, QUADRA 02, LOTE 14, JARDIM ARCO VERDE, ANÁPOLIS/GO
REPRESENTANTE: FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR DOS SANTOS
CONTATOS: (62) 3314-2333 / alencaranapolis@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
01	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDROS DE 10M3 (DEZ METROS CÚBICOS), COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM COMODATO	AIR LIQUIDE	20.000	UND	71,00	1.420.000,00
02	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDROS DE 1M3 (UM METRO CÚBICO), COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM COMODATO	AIR LIQUIDE	5.000	UND	47,00	235.000,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 09 de junho de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/Go
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Francisco De Assis Alencar Dos Santos
FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR DOS SANTOS
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:AFE05A5D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 19/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE – GO, por meio de seu Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alto Horizonte – GO e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2019 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município,**CONVOCA**os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:
DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS
1.Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com sede da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, situada na Av Maracanã, Qd 15 Lt 01, Setor Central, Alto Horizonte – GO, no horário compreendido entre às 08:00h às 11:00h e 13:00h as 17:00h.
1.1.O candidato convocado, que não quiser ser nomeado, perdera o direito à vaga, convocando-se o próximo na lista de classificados.

1.2. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital de convocação, para entregar a documentação relacionada no Anexo II e será encaminhado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos para a realização dos exames médicos pela junta médica contratada pelo município.
1.3 Dentro do prazo estabelecido no item 1.2 o candidato poderá pedir a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias.
1.4. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.
1.5.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.6.O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS
2.A apresentação dos exames para os candidatos convocados será juntamente com a junta médica do município, os mesmos posteriormente serão encaminhados para o Recursos Humanos e devem comparecer devidamente acompanhados de atestado de saúde física e mental elaborado por um Médico do Trabalho da referente junto médica conforme edital 001/2019, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Alto Horizonte irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO
3.A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de decreto.

DA POSSE
4.Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato será contatado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
5.Da data da posse, o candidato terá 10 (dez) dias corridos conforme estatuto do servidor para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Alto Horizonte, 09 Junho de 2022.

MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA
Superintendente De Recursos Humanos

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE

CONCURSO PÚBLICO N. º 001/2019

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOME
0009800	CAROLINE PEREIRA DA COSTA
0006993	IGOR PEREIRA COSTA
0009354	NATHIELY BOTELHO FARIA

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME
0007990	DANIEL FERNANDES DE CARVALHO

CARGO: PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME
0010784	THAIS VALADÃO REIS CARNEIRO

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N. º 001/2019

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Comparecer com Cópia e Original:

Carteira de Identidade e CPF;
Título Eleitoral com Quitação Eleitoral das últimas eleições;
Cartão de Inscrição no Pis ou Pasep comprovante emitido por instituição portadora do mesmo;
Atestado de Saúde;
Certificado de Reservista (Homem);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal de Justiça Comum;
Certidão Negativa de Débitos do Município (local para retirar na Secretaria Municipal de Arrecadação local Prefeitura Municipal Alto Horizonte)
Comprovante de Escolaridade Original conforme exigência do cargo;
Comprovante de endereço atualizado;
Consulta de Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br/);

Comprovante registro e quitação de classe no órgão competente;
Número de telefone (anotar nos documentos).

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu_____,Inscrito no CI-RG n°,_____ , Órgão emissor _____ e CPF/MF n°,_____/_____/_____-_____, brasileiro (a), Estado Civil _____, Maior, capaz, Profissão_____ residente e domiciliado (a) no _____, Município de _____.
DECLARO, para os devidos fins que até a data presente os **BENS E DIREITOS** patrimoniais gravados em meu nome, do meu conjugue e de meus dependentes são os seguintes:

Itens	Discriminação bens e direitos	Situação em 2022
01)		
02)		
03)		
04)		
05)		
06)		
07)		
08)		
09)		
	Valor total	

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÂO.

Alto Horizonte, _____ de _____ de 20____.
Nome: _____
RG:
CPF:
CARGO: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
Eu_____, Estado Civil: _____, RG nº_____, órgão emissor: _____, CPF nº_____, declaro para os devidos fins e efeitos:
( ) Não exerço em acumulação qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ Órgão: _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).
b) _____ Órgão:_____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).

DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, civil, administrativa e penal, na conformidade da Lei Federal nº 7.115/83 e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço a vedação constitucional à acumulação de cargos públicos e suas exceções.

Alto Horizonte, _____, de _____ de 20___.

Assinatura do Declarante

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2019) da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte – GO,**CONFIRMO O INTERESSE**de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:66EAACB6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 055/2022 – BRIZZA PRODUCOES CULTURAIS LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº **055/2022**	Processo nº **2278/2022**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**BRIZZA PRODUCOES CULTURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.742.042/0001-14, sediada na Rua Maria de Lourdes Antunes, s/nº, Quadra Única, Lote 02, Residencial Nova Morada, Inhumas - GO, CEP nº 75.401-194, neste ato representado pelo Sr. Robson Antônio da Silva, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua da Limeira, Chácara Brizza, s/nº, Quadra 03, Lote 14, Zona Rural, Inhumas - GO, CEP nº 75.408-899, portador da cédula de identidade nº 1630074, SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 499.446.061-20.
Objeto	Constitui objeto do presente a prestar seus serviços de Show Artístico com com **"BANDA BRIZZA",** para as festividades em comemoração ao 95º Aniversário da Cidade de Buriti Alegre – GO, evento tradicional do calendário turístico Municipal, que será realizado no dia 25 de junho de 2022, no Parque de Exposições Josino Naves neste município, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal** 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2008 – **Festividades, recepções e Homenagens** **0039** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recursos: 100 - Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ **30.000,00 (trinta mil reais)**
Vigência	O prazo do presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura com vigência até dia 30 de junho de 2022, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com o artigo 57, II da Lei n° 14.133/21.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	07/06/2022

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 07 de Junho de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9F949CFC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado aditivo de prazo e reajuste do contrato nº 067/2021, do processo de Pregão Presencial n° 007/2021, para contratação de empresa especializada em fornecimento e implantação, licenciamento de uso de sistemas integrados de informática, destinados à gestão pública, em ambiente web, provimento de datacenter, com manutenção de cópia do banco de dados em ambiente informática do contratante, com manutenção mensal, manutenção adaptativa e corretiva, acompanhados de assessoria técnica, implantação, capacitação do quadro de pessoal técnico de tecnologia e informação, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas, capacitação dos usuários do sistema e conversão de arquivos, tendo como contratada a empresa PRODATA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.744.987/0001-84, conforme planilha abaixo, permanecendo inalterada as demais clausulas.

Item	Qtde	Und	Descrição	Unitário anterior	Valor Reajustado índice INPC (11,174162%)	Valor Global reajustado
01	12	Mês	Fornecimento e implantação, licenciamento de uso de sistemas integrados de informática, destinados à gestão pública, em ambiente web, provimento de datacenter, com manutenção de cópia do banco de dados em ambiente informática do contratante, com manutenção mensal, manutenção adaptativa e corretiva, acompanhados de assessoria técnica, implantação, capacitação do quadro de pessoal técnico de tecnologia e informação, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas, capacitação dos usuários do sistema e conversão de arquivos.	R$ 5.662,00	R$ 6.294,68	R$ 75.536,16
Valor Total					R$ 75.536,16	

Goiatuba, 10 de junho de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:89DE88EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
CONTRATO 107/2022 - DISP 221/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**107/2022**
Origem:	**PROCESSO N° 5330/2022** **DISPENSA 221/2022**
Contratante:	**SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**WIDARLAINY GALDINO DOS SANTOS - 05392697194,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 46.162.493/0001-67**.**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFORMARMATIVO NAS REDES SOCIAIS.**
Valor Global:	**R$16.000,00**
Prazo de vigência	**DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2022.**
Data da Assinatura:	**09/05/2022**
Forma de Pagtº:	**Será pago em 8 parcelas o valor de R$2.000,00, que deverá ser pago mediante emissão da nota fiscal dos serviços prestados.**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **10.1024.04.122.0052.2009.339039.47**
Data da publicação:	**09/06/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, na lei n° 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de JUNHO de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:DBD76DF6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 156, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre Revogação de Ato Administrativo, Rescisão de Contratos Temporários e Convocação dos Candidatos Aprovados no Concurso Público, Edital nº. 001/2019 do Município de Montividiu do Norte e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e nos termos do Edital de nº. 001/2019, e

CONSIDERANDO, o que prevê a Sumula 473 do Supremo Tribunal Federal, a qual dispõe que: *"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;* ***ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade****, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".*

CONSIDERANDO, a necessidade de melhor estudo quanto ao impacto imediato na folha de pagamento e lotação dos servidores;

CONSIDERANDO, o que prevê o item 1.5 do Edital 001/2019, que traz a seguinte redação: *"O prazo de validade do concurso público será de 02 (dois) anos, prorrogável por uma única vez e por igual período, a critério do Município, a contar da data de homologação dos resultados finais, mediante ato do Poder Executivo".*

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2019 homologado pelo Decreto nº 136/2022, publicado nos órgãos oficiais de imprensa:

CONSIDERENDO, a recomendação n.º 2022002183856 expedida pela Promotoria de Justiça da Comarca de Formoso, a qual recomenda: *"a) se abstenha de contratar, ou de manter a contratação, de qualquer servidor temporário nas situações em que houver candidatos já aprovados em concurso público para cargos cujas funções correspondam às das contratações pretendidas ou já realizadas; e b) tome as medidas necessárias para a homologação do concurso público regido pelo Edital n° 01/2019, assim como para a nomeação e entrada em exercício dos candidatos aprovados".*

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Ato Administrativo consubstanciado no Decreto n.º 153/2022 de 01 de junho de 2022, o qual, por erro material, trouxe a convocação de todos os aprovados no Concurso Público Edital 001/2019, sem obedecer ao critério de necessidade e conveniência da Administração Pública.

Art. 2º. Ficam rescindidos, unilateralmente por conveniência da Administração Pública e em atendimento à Recomendação n.º 2022002183856 do Ministério Público do Estado de Goiás, pela Promotoria de Justiça da Comarca de Formoso, todos os contratos temporários oriundos dos Processos Seletivos Simplificados vigente, os quais ocupam funções a serem preenchidas pelos aprovados no Concurso Público Edital 001/2019, à exceção dos contratados temporários que desempenham suas funções em cargos não contemplados pelo Concurso Público ora mencionado.

§ 1º - Os contratos a serem rescindidos são os constantes da lista abaixo relacionada:

CONTRATOS TEMPORÁRIOS	CONTRATO
GISELE DA SILVA BARBOSA	N°039/2022
APARECIDA ALVES DE ARRUDA	N°030/2022
MARIA SUELI DA SILVA	N°104/2022
JHONATA MODESTO DA SILVA	N°105/2022
MARCOS HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	N°020/2022
BRUNO COELHO DA SILVA	N°026/2022
JOSE ALVES DA COSTA FILHO	N°027/2022
ROSALIA PEREIRA DA SILVA	N°040/2022
LUCIENE GABRIEL DE LUCENA FELIX	N°043/2022
MARLI SOARES DOS SANTOS	N°044/2022
JANILDES CARDOSO DA SILVA	N°047/2022
MARCIA FREITAS PEREIRA	N°048/2022
ROSANA DOS SANTOS ALMEIDA	N°049/2022
MARIA DO CARMO XAVIER BEZERRA FERNANDES	N°056/2022
DELZA VITOR DE ARAUJO MARINHO	N°059/2022
RENATA RESENDE MAIA	N°060/2022
WENDERSON MARQUES DE SOUZA	N°109/2022
CHARLES LEITE FONSECA	N°073/2022
WANDERSON MOREIRA MIRANDA	Nº 085/2022
RENATO DA SILVA BISPO	N°110/2022

§ 2º - Os ocupantes dos cargos contratados por meio de processo seletivo em vigência, rescindidos pelo Art. 2º e elencados no § 1º do mesmo artigo deste Decreto, deverão permanecer em suas funções até a posse dos aprovados no Concurso Público convocados por este Decreto, para que não ocorra o risco de descontinuação de serviços essenciais, bem como não atrapalhe o calendário escolar.

Art. 3º. Ficam convocados os candidatos, aprovados, abaixo relacionados, a comparecerem à Sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias, para a apresentação dos documentos exigidos no item 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE do Edital de Concurso nº 001/2019.

§ 1º. Os candidatos aprovados no Concurso Público n° 001/2019 e, nesta oportunidade convocados são os seguintes:
CARGO: AGENTE DE LIMPEZA URBANA E JARDINAGEM

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
			Prova Objetiva	
1º	88599	ANTONIO CESAR PEREIRA LIMA	52,0	**Aprovado / Classificado**
2º	88194	SANDRO JUNIOR PEREIRA CARDOSO	37,0	**Aprovado / Classificado**

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
			Prova Objetiva	
1º	88853	ALEX MEDRADO DE CARVALHO	58,0	**Aprovado / Classificado**
2º	87986	ERNANE DE OLIVEIRA NAZARE	52,0	**Aprovado / Classificado**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
			Prova Objetiva	
1º	89251	ANDRE LUIZ ROCHA	54,0	**Aprovado / Classificado**
2º	87816	ATHILA MOREIRA COSTA SILVA	53,0	**Aprovado / Classificado**
3º	87815	BRUNNA GONÇALVES DE JESUS DOURADO	51,0	**Aprovado / Classificado**

CARGO: MERENDEIRA

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
			Prova Objetiva	
1º	87836	SILVIA DE LIMA ANDRADE	55,0	**Aprovado / Classificado**
2º	87949	GISELE DA SILVA BARBOSA	54,0	**Aprovado / Classificado**

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação		Resultado
			Prova Objetiva	Prova Prática	
1º	88086	ANDREIA CALASSA DA COSTA ALMEIDA	48,0	APTO	**Aprovado / Classificado**
2º	88918	VALDIR VENANCIO DO VALE	47,0	APTO	**Aprovado / Classificado**
3º	88148	ALDI BARREIRA BARBOSA	46,0	APTO	**Aprovado / Classificado**
4º	88791	CHARLES LEITE FONSECA	46,0	APTO	**Aprovado / Classificado**

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
			Prova Objetiva	
1º	89121	DIONATAN JÚNIOR SALES RIBEIRO	48,0	**Aprovado / Classificado**

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação		Resultado
			Prova Objetiva	Prova Prática	
1º	89207	GENIVALDO GONÇALVES DO VAL	39,0	APTO	**Aprovado / Classificado**
2º	88394	GENIEUDO DE SOUSA SILVA	37,0	APTO	**Aprovado / Classificado**

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação		Resultado
			Prova Objetiva	Curso de Formação	
1º	87991	ROSALIA PEREIRA DA SILVA	36,5	APTO	**Aprovado / Classificado**
2º	88017	JOVERSON SALOMÃO DE SOUZA	34,0	APTO	**Aprovado / Reserva**

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação		Resultado
			Prova Objetiva	Curso de Formação	
1º	87810	IZABELA HELOISA ARAÚJO LIMA	48,0	APTO	**Aprovado / Classificado**

CARGO: AGENTE DE RECURSOS HUMANOS

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
			Prova Objetiva	
1º	89328	JEFFERSON JOSE MONTEIRO	36,5	**Aprovado / Classificado**

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
			Prova Objetiva	
1º	88823	ARIANE VENÂNCIO FERREIRA	40,0	**Aprovado / Classificado**

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
			Prova Objetiva	
1º	89080	PAMELLA APARECIDA FERREIRA	51,5	**Aprovado / Classificado**

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
			Prova Objetiva	
1º	88861	CHIRLLEI FREITAS VIEIRA	33,5	**Aprovado / Classificado**

CARGO: AUXILIAR DE CONTABILIDADE

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
			Prova Objetiva	
1º	88964	JALLES VALADARES FERREIRA	38,5	**Aprovado / Classificado**

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
			Prova Objetiva	
1º	88082	NATHYELE SOUZA TEIXEIRA	40,0	Aprovado / Classificado

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
			Prova Objetiva	
1º	88923	VIVIANE PEREIRA VAZ DA CUNHA MIRANDA	45,0	Aprovado / Classificado

CARGO: FISCAL AMBIENTAL

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
			Prova Objetiva	
1º	87854	KAIO RODRIGUES NUNES MARINHO	32,5	Aprovado / Classificado

CARGO: RECEPCIONISTA

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
			Prova Objetiva	
1º	89338	RAYLINNE SAMARA GOMES	45,0	Aprovado / Classificado

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação			Resultado
			Prova Objetiva	Prova Títulos	Total	
1º	89478	PATRICIA CARNEIRO MARQUES ROSA	33,0	0,00	33,0	Aprovado / Classificado

CARGO: ENFERMEIRO

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação			Resultado
			Prova Objetiva	Prova Títulos	Total	
1º	87867	JOICE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA EUSTAQUIO	38,0	2,00	40,0	Aprovado / Classificado
2º	88943	FABRICIO EUGENIO DO VALE	35,5	3,00	38,5	Aprovado / Classificado

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação			Resultado
			Prova Objetiva	Prova Títulos	Total	
1º	98657	LUAN GABRIEL XAVIER DE SOUZA	41,0	2,00	43,0	Aprovado / Classificado

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação			Resultado
			Prova Objetiva	Prova Títulos	Total	
1º	98659	KÁLLITA KÁTS BORGES FERNANDES	44,0	0,00	44,0	Aprovado / Classificado

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação			Resultado
			Prova Objetiva	Prova Títulos	Total	
1º	89033	LUANA BONFIM BASILIO	35,0	1,00	36,0	Aprovado / Classificado

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação			Resultado
			Prova Objetiva	Prova Títulos	Total	
1º	88486	RENATA DA COSTA BARBOSA	40,5	3,00	43,5	Aprovado / Classificado

CARGO: MÉDICO

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação			Resultado
			Prova Objetiva	Prova Títulos	Total	
1º	88013	RODOLFO CASTRO BORCHIO	39,5	0,00	39,5	Aprovado / Classificado
2º	88526	DALINNY RODRIGUES DOS REIS	38,5	0,00	38,5	Aprovado / Classificado

CARGO: ODONTÓLOGO

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação			Resultado
			Prova Objetiva	Prova Títulos	Total	
1º	88284	GÁBIA MATOS PRAXEDES	41,5	1,00	42,5	Aprovado / Classificado
2º	88248	TAUANY DOS REIS CIRQUEIRA	40,5	0,00	40,5	Aprovado / Classificado

CARGO: PROFESSOR PIII – LETRAS – ESC. MUN. PROF. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação				Resultado
			Prova Objetiva	Prova Redação	Prova Títulos	Total	
1º	88370	JOELMA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	42,5	27,0	0,00	69,5	Aprovado / Classificado

CARGO: PROFESSOR PIII – PEDAGOGO – ESC. MUN. PROF. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação				Resultado
			Prova Objetiva	Prova Redação	Prova Títulos	Total	
1º	89234	CLEONICE BERNARDO DA COSTA ALMEIDA	41,5	29,0	1,00	71,5	**Aprovado / Classificado**

CARGO: PSICÓLOGO

Ordem	Inscrição	Candidato	Pontuação			Resultado
			Prova Objetiva	Prova Títulos	Total	
001	88365	VINÍCIUS OLIVEIRA SILVA	33,0	2,00	35,0	**Aprovado / Classificado**

CARGO: NUTRICIONISTA

Ordem	Inscrição	Candidato	Pontuação			Resultado
			Prova Objetiva	Prova Títulos	Total	
001	87814	RENATA LUNA CARVALHO	41,5	0,00	41,5	**Aprovado / Classificado**

§ 2º. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, considerando-o desistente da vaga.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, ao 09 dia do mês de junho de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:1F74231D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 252/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 252/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para HAVENDO NECESSIDADE DE FAZER ABASTECIMENTOS DO VEICULO PERTENCENTE AO CONSELHO TUTELAR NA SEGUNDA QUINZENA DO MÊS DO MÊS DE MAIO DE 2022 NO POSTO PIONEIRO NOS DIAS 16/05 Á 31/05/2022. CONFORME RELATO processo 5462/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 252/2022

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.26	04.26.26.782.0081.2166.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	662,81
TOTAL				**662,81**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CLAUDIONOR HILARIO DA SILVA
CNPJ/CPF: 00.323.702/0001-06

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	GASOLINA	LITRO		84,0070	7,8900	662,8152
Total							**662,8152**

Total	**662,8152**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 6 de junho de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:297AC83A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 259/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 259/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para HAVENDO NECESSIDADE DE FAZER ABASTECIMENTOS DOS VEICULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE AGRICULTURA NA SEGUNDA QUINZENA DO MÊS DO MÊS DE MAIO DE 2022 NO POSTO PIONEIRO NOS DIAS 16/05 Á 31/05/2022. CONFO processo 5455/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 259/2022

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.26	04.26.26.782.0081.2166.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	37.147,60
TOTAL				**37.147,60**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CLAUDIONOR HILARIO DA SILVA
CNPJ/CPF: 00.323.702/0001-06

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	DIESEL	LITRO		1.796,9860	7,1100	12.776,5705
1	2	DIESEL S10	LITRO		3.333,9310	7,3100	24.371,0356
Total							**37.147,6061**

Total	**37.147,6061**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 6 de junho de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:3EB94FAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 254/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 254/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para HAVENDO NECESSIDADE DE FAZER ABASTECIMENTOS DO VEICULO PERTENCENTE A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NA SEGUNDA QUINZENA DO MÊS DO MÊS DE MAIO DE 2022 NO POSTO PIONEIRO NOS DIAS 16/05 Á 31/05/2022. CONFO processo 5460/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 254/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.26	04.26.26.782.0081.2166.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	875,11
TOTAL				**875,11**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CLAUDIONOR HILARIO DA SILVA
CNPJ/CPF: 00.323.702/0001-06

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	GASOLINA	LITRO		56,5300	7,8900	446,0217
1	2	DIESEL	LITRO		58,6990	7,3100	429,0897
Total							**875,1114**

Total	**875,1114**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 6 de junho de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:83594E63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 257/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 257/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para HAVENDO NECESSIDADE DE FAZER ABASTECIMENTOS DOS VEICULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE URBANISMO NA SEGUNDA QUINZENA DO MÊS DO MÊS DE MAIO DE 2022 NO POSTO PIONEIRO NOS DIAS 16/05 Á 31/05/2022. CONFORM processo 5457/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 257/2022

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.26	04.26.26.782.0081.2166.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	13.967,82
TOTAL				**13.967,82**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CLAUDIONOR HILARIO DA SILVA
CNPJ/CPF: 00.323.702/0001-06

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	DIESEL	LITRO		1.655,9290	7,1100	11.773,6552
1	2	GASOLINA	LITRO		278,0950	7,8900	2.194,1696
Total							**13.967,8247**

Total	**13.967,8247**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 6 de junho de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:B278591F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 256/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 256/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para HAVENDO NECESSIDADE DE FAZER ABASTECIMENTO DO VEICULO PERTENCENTE A LIMPEZA PUBLICA DE PLACA SBZ-2E51 NA SEGUNDA QUINZENA DO MÊS DO MÊS DE MAIO DE 2022 NO POSTO PIONEIRO NOS DIAS 16/05 Á 31/05/2022. C processo 5458/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 256/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.26	04.26.26.782.0081.2166.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	616,71
TOTAL				**616,71**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CLAUDIONOR HILARIO DA SILVA
CNPJ/CPF: 00.323.702/0001-06

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	DIESEL S10	LITRO		84,3660	7,3100	616,7155
Total							**616,7155**

Total	**616,7155**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 6 de junho de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:C36CBB6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 255/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 255/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para HAVENDO NECESSIDADE DE FAZER ABASTECIMENTOS DO VEICULO PERTENCENTE AO MEIO AMBIENTE NA SEGUNDA QUINZENA DO MÊS DO MÊS DE MAIO DE 2022 NO POSTO PIONEIRO NOS DIAS 16/05 Á 31/05/2022. CONFORME RELATORIO processo 5459/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 255/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.26	04.26.26.782.0081.2166.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	738,22
TOTAL				**738,22**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CLAUDIONOR HILARIO DA SILVA
CNPJ/CPF: 00.323.702/0001-06

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	GASOLINA	LITRO		93,5640	7,8900	738,2200
Total							**738,2200**

Total	**738,2200**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 6 de junho de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:06E77C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 251/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 251/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para HAVENDO NECESSIDADE DE FAZER ABASTECIMENTOS DOS VEICULOS PERTENCENTES A SECRETARIA GERAL NA SEGUNDA QUINZENA DO MÊS DO MÊS DE MAIO DE 2022 NO POSTO PIONEIRO NOS DIAS 16/05 Á 31/05/2022. CONFORME RELAT processo 5463/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 251/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.26	04.26.26.782.0081.2166.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	10.001,23
TOTAL				**10.001,23**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CLAUDIONOR HILARIO DA SILVA
CNPJ/CPF: 00.323.702/0001-06

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	DIESEL	LITRO		670,4260	7,1100	4.766,7289
1	2	GASOLINA	LITRO		663,4350	7,8900	5.234,5022
Total							**10.001,2310**

Total	**10.001,2310**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 6 de junho de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:2FD1BB3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 253/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 253/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para HAVENDO NECESSIDADE DE FAZER ABASTECIMENTOS DO VEICULO PERTENCENTE AO GABINETE DA PRFEITA NA SEGUNDA QUINZENA DO MÊS DO MÊS DE MAIO DE 2022 NO POSTO PIONEIRO NOS DIAS 16/05 Á 31/05/2022. CONFORME RELA processo 5461/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 253/2022

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.19	04.19.04.122.0072.2101.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	3.060,82
TOTAL				**3.060,82**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CLAUDIONOR HILARIO DA SILVA
CNPJ/CPF: 00.323.702/0001-06

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	GASOLINA	LITRO		387,9370	7,8900	3.060,8229
Total							**3.060,8229**

Total	**3.060,8229**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 6 de junho de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:5C2AE21F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 258/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 258/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para HAVENDO NECESSIDADE DE FAZER ABASTECIMENTOS DOS VEICULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE TRANSPORTES NA SEGUNDA QUINZENA DO MÊS DO MÊS DE MAIO DE 2022 NO POSTO PIONEIRO NOS DIAS 16/05 Á 31/05/2022. CONFO processo 5456/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 258/2022

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.26	04.26.26.782.0081.2166.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	5.296,84
TOTAL				**5.296,84**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CLAUDIONOR HILARIO DA SILVA
CNPJ/CPF: 00.323.702/0001-06

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	DIESEL	LITRO		426,8950	7,1100	3.035,2235
1	2	GASOLINA	LITRO		286,6440	7,8900	2.261,6212
Total							**5.296,8446**
Total							**5.296,8446**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 6 de junho de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:23658044

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº249/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº249/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para HAVENDO NECESSIDADE DE FAZER ABASTECIMENTOS DOS VEICULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA SEGUNDA QUINZENA DO MÊS DO MÊS DE MAIO DE 2022 NO POSTO PIONEIRO NOS DIAS 16/05 Á 31/05/2022. CONFORME processo 5464/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº249/2022

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.2125.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	3.266,05
TOTAL				**3.266,05**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CLAUDIONOR HILARIO DA SILVA
CNPJ/CPF: 00.323.702/0001-06

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	DIESEL	LITRO		366,7980	7,1100	2.607,9338
1	2	GASOLINA	LITRO		83,4120	7,8900	658,1207
Total							**3.266,0545**
Total							**3.266,0545**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 6 de junho de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:6C607A76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para HAVENDO NECESSIDADE DE FAZER ABASTECIMENTOS DOS VEICULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NA SEGUNDA QUINZENA DO MÊS DO MÊS DE MAIO DE 2022 NO POSTO PIONEIRO NOS DIAS 16/05 Á 31/0 Processo 5467/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2022

O (a) Responsável Sr. (a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	810,38
TOTAL				**810,38**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CLAUDIONOR HILARIO DA SILVA
CNPJ/CPF: 00.323.702/0001-06

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	GASOLINA	LITRO		102,7110	7,8900	810,3898
Total							**810,3898**
Total							**810,3898**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 6 de junho de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:7E49FF9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 250/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 250/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para HAVENDO NECESSIDADE DE FAZER ABASTECIMENTOS DOS VEICULOS PERTENCENTES AO TRANSPORTE ESCOLAR NA SEGUNDA QUINZENA DO MÊS DO MÊS DE MAIO DE 2022 NO POSTO PIONEIRO NOS DIAS 16/05 Á 31/05/2022. CONFORME RE processo 5454/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 250/2022

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.2132.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	124	16.507,99
TOTAL				**16.507,99**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CLAUDIONOR HILARIO DA SILVA
CNPJ/CPF: 00.323.702/0001-06

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	DIESEL S10	LITRO		1.923,5750	7,3100	14.061,3333
1	2	GASOLINA	LITRO		310,0960	7,8900	2.446,6574
Total							**16.507,9907**
Total							**16.507,9907**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 6 de junho de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:DC530229

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para HAVENDO NECESSIDADE DE FAZER ABASTECIMENTOS DOS VEICULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAUDE NA SEGUNDA QUINZENA DO MÊS DO MÊS DE MAIO DE 2022 NO POSTO PIONEIRO NOS DIAS 16/05 Á 31/05/2022. CONFORME RE processo 5465/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2022

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	10.684,58
TOTAL				**10.684,58**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CLAUDIONOR HILARIO DA SILVA **CNPJ/CPF:** 00.323.702/0001-06

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	DIESEL	LITRO		21,8950	7,1100	155,6735
1	2	DIESEL S10	LITRO		910,1010	7,3100	6.652,8383
1	3	GASOLINA	LITRO		491,2640	7,8900	3.876,0730
Total							**10.684,5847**
Total							**10.684,5847**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 7 de junho de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:4E29F2BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para HAVENDO NECESSIDADE DE FAZER ABASTECIMENTOS DOS VEICULOS PERTENCENTES A VIGILANCIA EM SAUDE NA SEGUNDA QUINZENA DO MÊS DO MÊS DE MAIO DE 2022 NO POSTO PIONEIRO NOS DIAS 16/05 Á 31/05/2022. CONFORME RE processo 5466/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2022

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	114	6.979,62
TOTAL				**6.979,62**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CLAUDIONOR HILARIO DA SILVA
CNPJ/CPF: 00.323.702/0001-06

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total

1	1	GASOLINA	LITRO		884,6170	7,8900	6.979,6281
Total							**6.979,6281**

Total	**6.979,6281**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 7 de junho de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:989591BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 286, DE 09 DE MAIO DE 2022.

"Altera membros do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Posse, Estado de Goiás, para o biênio 2022/2023, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica Municipal em c/c o que dispõe a Lei nº 1.269, de 11 de dezembro de 2017 em c/c a Lei nº 1.340, de 20 de novembro de 2019.
CONSIDERANDO a necessidade de constituir um órgão local, visando à conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo e consultivo, para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico do município de Posse.
CONSIDERANDO a indicação por parte das entidades governamental e não governamental, dos representantes do Poder Executivo, representantes de instituições privadas e órgãos não governamentais do município, para composição deste órgão de assessoramento.
CONSIDERANDO a relação de indicados pelas instituições públicas e privadas, para a formação do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento, nos termos do edital nº 1/2019 e competente ata expedida em 20 de janeiro de 2020.
CONSIDERANDO finalmente, o que estabelece a Lei nº 1.269, de 11 de dezembro de 2017 em c/c a Lei nº 1.340, de 20 de novembro de 2019.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica homologado a lista dos membros e suplentes ao Conselho Municipal de Saúde e Saneamento, empossados na reunião ordinária realizada no dia 10/01/2022.
Art. 2º Ficam nomeados, para a composição do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Posse-GO, os membros e suplentes abaixo relacionados, nos termos dos diplomas legais acima mencionados, para o biênio 2022/2023, a partir da publicação do presente Decreto.

Representantes do segmento de usuários:

ITEM	ORGANIZAÇÃO	CONSELHEIRO	STATUS
01	AMDAP – Associação dos moradores do Distrito Agroindustrial	Silvestre Miranda de Jesus	Titular
02	AMDAP – Associação dos moradores do Distrito Agroindustrial	Joaquim Barbosa dos Santos	Suplente
03	Associação - Casa da Criança Pequeno Edson	Pábula Lima Dias Araújo	Titular
04	Associação - Casa da Criança Pequeno Edson	Jeiza Martins Silva do Carmo	Suplente
05	Associação das Cavalhadas de Posse Goiás	Vilson Vieira da Costa	Titular
06	Associação das Cavalhadas de Posse Goiás	Jean Ciqueira da Paz	Suplente
07	CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Posse Goiás	Edson Leonel dos Santos	Titular
08	CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Posse Goiás	Larissa Moreira Porto	Suplente
09	CEMEL – Comunhão Espírita Mensageiros da Luz	Elioniza Soares Moreira	Titular
10	CEMEL – Comunhão Espírita Mensageiros da Luz	Geri Cousseau	Suplente
11	Loja Maçônica Duque de Caxias/Posse Goiás	José Alves da Silveira	Titular
12	Loja Maçônica Duque de Caxias/Posse Goiás	João Bigolin	Suplente
13	OAB-GO - Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás	Júnio Cézar Bispo Alves	Titular
14	OAB-GO - Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás	Victor Ricardo Muniz Rocha Mauerberg	Suplente
15	Sindicato Rural de Posse	Mayce Azeredo Barbosa	Titular
16	Sindicato Rural de Posse	Alzira de Fátima de Campos Azeredo	Suplente

Representantes do segmento de trabalhadores da saúde vinculados ao SUS:

ITEM	ORGANIZAÇÃO	CONSELHEIRO	STATUS
01	CREFITO/GO 11 - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional 11ª Região	Maiana Graciella Valente	Titular
02	CREFITO/GO 11 - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional 11ª Região	Edilene Pereira dos Santos	Suplente
03	CRF/GO - Conselho Regional de Farmácia de Goiás	Helber Bernardino da Silva	Titular
04	CRF/GO - Conselho Regional de Farmácia de Goiás	Eurípedes Pereira Guimarães	Suplente
05	CRP/GO 09 - Conselho Regional de Psicologia 9ª Região	Natália Dantas Pistori	Titular
06	CRP/GO 09 - Conselho Regional de Psicologia 9ª Região	Anderson Nascimento dos Santos	Suplente
07	CRO/GO - Conselho Regional de Odontologia do Estado de Goiás	Ricardo César Bolleli Faria	Titular
08	CRO/GO - Conselho Regional de Odontologia do Estado de Goiás	Flávia Martins Silveira Araújo	Suplente

Representantes do segmento de gestores/prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS:

ITEM	ORGANIZAÇÃO	CONSELHEIRO	STATUS
01	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Posse Goiás	Uelton Vagner Tinel Lopes	Titular
02	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Posse Goiás	Gustavo Carvalho Ragazani	Suplente
03	Centro Médico CMO	Rodrigo Ribas	Titular
04	Centro Médico CMO	Ulisses Oliveira Guimarães	Suplente
05	Regional de Saúde Nordeste II	Helida Jeane Monsueth Almeida	Titular

06	Regional de Saúde Nordeste II	Luciana Gomes de Paula Fabelício	Suplente
07	Secretaria Municipal de Saúde	Cláudia Alves Macedo	Titular
08	Secretaria Municipal de Saúde	Ana Caroline Foneco Tolari	Suplente

Parágrafo único. Dentre os membros indicados e aqui nomeados, será eleito a Diretoria Executiva, formada pelo Presidente, vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, na primeira reunião, para mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º Não será devida nenhuma remuneração aos nomeados no art. 2º, do presente Decreto, sendo o serviço considerado de relevante interesse social.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 09(nove) dias do mês de maio de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:96618363

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 - EXAMES LABORATORIAIS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022.

Processo Nº: 2307/2022
Órgão: FMS-Fundo Municipal de Saúde
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.
Valor Global: R$519.699,28(quinhentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de **SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE** para a Secretaria Municipal de Saúde deste município, com prestação dos serviços a serem realizados no município, conforme descrição do objeto – ANEXO I deste Edital
entre a **PROMIETENTE CONTRATADA: S ARAUJO DE OLIVEIRA – ME,** inscrita no CNPJ nº 11.168.104/0001-26, com sede na rua Severino Botelho de Melo, nº 494, centro, Alto Araguaia-MT CEP 78.780-000, neste ato representada pelo senhor **SIDNEY ARAUJO DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, empresário,
inscrito no CPF nº 965.217.831-49, portador do RG nº 1288431-6 SSP/MT, inscrito no CRF n º 3125/MT, residente e domiciliado na Rua 24 de fevereiro nº 420, Centro, Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso e o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.067.990/0001-48, com sede na Rua Abílio Alves Ferreira, nº 790, Centro, CEP: 75.840-000, neste ato representado pelo senhor **RODRIGO BARBOSA DE JESUS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4646899 2ª VIA SSP/GO, inscrito no CPF nº 014.778.851-02, nomeado pelo Decreto Municipal nº 019-020/2022 de 01/02/2022, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua Caetano Luiz de Oliveira, Q. 95 l. 21, Setor Central, Santa Rita do Araguaia-GO.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do (s) Licitante (s) REGISTRADO(S), entre outras:

Assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Realizar e entregar os resultados dos exames, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de Serviço, em prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas para exames de baixa complexidade** e até **5 (cinco) dias consecutivos** para **exames de média complexidade**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

Substituir às suas expensas, no prazo de até 02 (dois) dias após o recebimento da notificação expedida pelo Contratante, o (s) objeto (s) caso a validade não esteja de acordo com o item III da presente cláusula ou se constate avarias na embalagem, defeitos no produto ou em desacordo com as especificações da Edital, Termo de Referência e demais documentos que instrumentalizam o processo administrativo;

Ter disponibilidade para prestar os serviços do objeto desta, durante toda a validade da presente Ata;

Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, responsabilizando-se pelos danos e prejuízos decorrentes da paralisação na execução do fornecimento do objeto, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurado na forma da legislação vigente.

providenciar a imediata substituição dos objeto por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviços ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 017/2022.
prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia e, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 017/2022.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ÍTEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EXAME DE HEMOGRAMA COMPLETO	UNIDADE	BIOEXAME	5.000	R$ 9,60	R$ 48.000,00
2	EXAME DE COLESTEROL TOTAL	UNIDADE	BIOEXAME	1.500	R$ 8,50	R$ 12.750,00
3	EXAME DE TRIGLICÉRIDES	UNIDADE	BIOEXAME	1.250	R$ 10,00	R$ 12.500,00
4	EXAME DE CREATININA	UNIDADE	BIOEXAME	1.000	R$ 9,00	R$ 9.000,00
5	EXAME DE URÉIA	UNIDADE	BIOEXAME	1.000	R$ 9,00	R$ 9.000,00
6	EXAME DE PSA TOTAL	UNIDADE	BIOEXAME	500	R$ 27,00	R$ 13.500,00
7	EXAME DE ÁCIDO FÓLICO (FOLATO - VITAMINA B9)	UNIDADE	BIOEXAME	150	R$ 25,00	R$ 3.750,00
8	EXAME DE ÁCIDO ÚRICO (SANGUE)	UNIDADE	BIOEXAME	800	R$ 8,70	R$ 6.960,00
9	EXAME DE ÁCIDO VALPRÓICO - DEPAKENE	UNIDADE	BIOEXAME	12	R$ 42,60	R$ 511,20
10	EXAME DE ACTH - HORMÔNIO ADRENOCORTICOTROFICO	UNIDADE	BIOEXAME	5	R$ 30,17	R$ 150,85
11	EXAME DE ALBUMINA	UNIDADE	BIOEXAME	40	R$ 9,00	R$ 360,00
12	EXAME DE ALFA FETOPROTEINA	UNIDADE	BIOEXAME	12	R$ 25,00	R$ 300,00
13	EXAME DE AMILASE	UNIDADE	BIOEXAME	150	R$ 9,00	R$ 1.350,00
14	EXAME DE ANDROSTENEDIONA	UNIDADE	BIOEXAME	15	R$ 31,87	R$ 478,05
15	EXAME DE ANTI - DNA NATIVO (DUPLA HÉLICE)	UNIDADE	BIOEXAME	12	R$ 32,00	R$ 384,00
16	EXAME DE ANTI - RNP	UNIDADE	BIOEXAME	10	R$ 25,00	R$ 250,00
17	EXAME DE ANTI - SM	UNIDADE	BIOEXAME	10	R$ 24,83	R$ 248,30
18	EXAME DE ANTI - TRANSGLUTAMINASE - IGA	UNIDADE	BIOEXAME	12	R$ 41,73	R$ 500,76
19	EXAME DE ANTI - TRANSGLUTAMINASE - IGG	UNIDADE	BIOEXAME	10	R$ 66,00	R$ 660,00
20	EXAME DE ANTI ENDOMISIO IGA	UNIDADE	BIOEXAME	12	R$ 62,00	R$ 744,00
21	EXAME DE ANTI ENDOMISIO IGG	UNIDADE	BIOEXAME	10	R$ 53,06	R$ 530,60
22	EXAME DE ANTI ENDOMISIO IGM	UNIDADE	BIOEXAME	10	R$ 52,06	R$ 520,60
23	EXAME DE ANTI SSA - RO	UNIDADE	BIOEXAME	10	R$ 36,00	R$ 360,00
24	EXAME DE ANTI SSB - LA	UNIDADE	BIOEXAME	10	R$ 32,37	R$ 323,70
25	EXAME DE ANTIBIOGRAMA	UNIDADE	BIOEXAME	155	R$ 20,00	R$ 3.100,00
26	EXAME DE ASO QUANTITATIVO	UNIDADE	BIOEXAME	100	R$ 15,60	R$ 1.560,00
27	EXAME DE BACTERIOSCOPIA DE ZIEHL (BAAR)	UNIDADE	BIOEXAME	40	R$ 24,63	R$ 985,20
28	EXAME DE BETA - HCG QUANTITATIVO	UNIDADE	BIOEXAME	280	R$ 25,00	R$ 7.000,00
29	EXAME DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UNIDADE	BIOEXAME	50	R$ 9,00	R$ 450,00
30	EXAME DE CA 125	UNIDADE	BIOEXAME	100	R$ 32,20	R$ 3.220,00
31	EXAME DE CÁLCIO (SANGUE)	UNIDADE	BIOEXAME	120	R$ 9,00	R$ 1.080,00
32	EXAME DE CÁLCIO IONICO	UNIDADE	BIOEXAME	40	R$ 10,20	R$ 408,00
33	EXAME DE CALCITONINA	UNIDADE	BIOEXAME	10	R$ 42,92	R$ 429,20
34	EXAME DE CAPACIDADE TOTAL DE FIXAÇÃO DE FERRO	UNIDADE	BIOEXAME	50	R$ 9,00	R$ 450,00
35	EXAME DE CAPTURA HIBRIDA	UNIDADE	BIOEXAME	5	R$ 226,00	R$ 1.130,00
36	EXAME DE CAXUMBA IGG	UNIDADE	BIOEXAME	5	R$ 46,80	R$ 234,00
37	EXAME DE CAXUMBA IGM	UNIDADE	BIOEXAME	5	R$ 46,80	R$ 234,00
38	EXAME DE CD4 (LINFÓCITOS T HELPER)	UNIDADE	BIOEXAME	10	R$ 80,00	R$ 800,00
39	EXAME DE CHAGAS IGG	UNIDADE	BIOEXAME	24	R$ 25,20	R$ 604,80
40	EXAME DE CHAGAS IGM	UNIDADE	BIOEXAME	24	R$ 25,03	R$ 600,72
41	EXAME DE CITOMEGALOVIRUS IGG	UNIDADE	BIOEXAME	24	R$ 24,00	R$ 576,00
42	EXAME DE CITOMEGALOVIRUS IGM	UNIDADE	BIOEXAME	12	R$ 24,00	R$ 288,00
43	EXAME DE CK-TOTAL (CREATINA FOSFOQUINASE)	UNIDADE	BIOEXAME	150	R$ 15,00	R$ 2.250,00
44	EXAME DE CLEARANCE DE ÁCIDO ÚRICO	UNIDADE	BIOEXAME	10	R$ 12,00	R$ 120,00
45	EXAME DE CLEARANCE DE CREATININA	UNIDADE	BIOEXAME	115	R$ 12,00	R$ 1.380,00
46	EXAME DE CLEARANCE DE URÉIA	UNIDADE	BIOEXAME	10	R$ 12,00	R$ 120,00
47	EXAME DE CLORO (SANGUE)	UNIDADE	BIOEXAME	15	R$ 9,00	R$ 135,00
48	EXAME DE COAGULOGRAMA	UNIDADE	BIOEXAME	200	R$ 24,00	R$ 4.800,00
49	EXAME DE COOMBS DIRETO	UNIDADE	BIOEXAME	100	R$ 21,70	R$ 2.170,00
50	EXAME DE COOMBS INDIRETO	UNIDADE	BIOEXAME	100	R$ 21,70	R$ 2.170,00
51	EXAME DE COPROCULTURA	UNIDADE	BIOEXAME	130	R$ 35,00	R$ 4.550,00
52	EXAME DE COPROLÓGICO FUNCIONAL	UNIDADE	BIOEXAME	15	R$ 25,00	R$ 375,00
53	EXAME DE CORTISOL - 08 HORAS	UNIDADE	BIOEXAME	25	R$ 33,00	R$ 825,00
54	EXAME DE CULTURA DE BK - CULTURA PARA MYCOBACTERIUM	UNIDADE	BIOEXAME	5	R$ 59,80	R$ 299,00
55	EXAME DE CULTURA, URINA COM CONTAGEM DE COLONIAS	UNIDADE	BIOEXAME	100	R$ 32,03	R$ 3.203,00
56	EXAME DENGUE IGG	UNIDADE	BIOEXAME	125	R$ 27,50	R$ 3.437,50
57	EXAME DE DENGUE IGG E IGM	UNIDADE	BIOEXAME	200	R$ 54,10	R$ 10.820,00
58	EXAME DE DENGUE IGM	UNIDADE	BIOEXAME	12	R$ 27,50	R$ 330,00
59	EXAME DE DESIDROGENASE LÁTICA (DHL/LDH)	UNIDADE	BIOEXAME	30	R$ 9,00	R$ 270,00
60	EXAME DE DHEA - SULFATO	UNIDADE	BIOEXAME	10	R$ 42,00	R$ 420,00

61	EXAME DE EAS, ROTINA	UNIDADE	BIOEXAME	3.000	R$ 10,00	R$ 30.000,00
62	EXAME DE ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	UNIDADE	BIOEXAME	15	R$ 24,50	R$ 367,50
63	EXAME DE ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	UNIDADE	BIOEXAME	15	R$ 24,50	R$ 367,50
64	EXAME DE ESTRADIOL - 17 BETA (E2)	UNIDADE	BIOEXAME	25	R$ 24,50	R$ 612,50
65	EXAME DE ESTRIOL (E3)	UNIDADE	BIOEXAME	15	R$ 24,50	R$ 367,50
66	EXAME DE ESTRIOL URINÁRIO	UNIDADE	BIOEXAME	5	R$ 24,50	R$ 122,50
67	EXAME DE ESTRONA (E1)	UNIDADE	BIOEXAME	12	R$ 24,50	R$ 294,00
68	EXAME DE FATOR ANTI NÚCLEO (FAN)	UNIDADE	BIOEXAME	25	R$ 30,00	R$ 750,00
69	EXAME DE FATOR REUMATOIDE QUANTITATIVO	UNIDADE	BIOEXAME	200	R$ 13,00	R$ 2.600,00
70	EXAME DE FATOR RH	UNIDADE	BIOEXAME	115	R$ 8,00	R$ 920,00
71	EXAME DE FENOBARBITAL	UNIDADE	BIOEXAME	10	R$ 25,00	R$ 250,00
72	EXAME DE FERRITINA	UNIDADE	BIOEXAME	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
73	EXAME DE FERRO SÉRICO	UNIDADE	BIOEXAME	100	R$ 8,00	R$ 800,00
74	EXAME DE FOSFATASE ALCALINA	UNIDADE	BIOEXAME	100	R$ 6,00	R$ 600,00
75	EXAME DE FÓSFORO (SANGUE)	UNIDADE	BIOEXAME	50	R$ 8,00	R$ 400,00
76	EXAME DE FSH - HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE	UNIDADE	BIOEXAME	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
77	EXAME DE FTA - ABS IGG	UNIDADE	BIOEXAME	12	R$ 22,00	R$ 264,00
78	EXAME DE FTA - ABS IGM	UNIDADE	BIOEXAME	12	R$ 22,00	R$ 264,00
79	EXAME DE GAMA GT	UNIDADE	BIOEXAME	100	R$ 8,00	R$ 800,00
80	EXAME DE GLICEMIA POS PRANDIAL	UNIDADE	BIOEXAME	100	R$ 5,00	R$ 500,00
81	EXAME DE GLICOSE (GLICEMIA)	UNIDADE	BIOEXAME	2.100	R$ 5,00	R$ 10.500,00
82	EXAME DE GRUPO SANGUÍNEO	UNIDADE	BIOEXAME	50	R$ 8,00	R$ 400,00
83	EXAME DE GRUPO SANGUÍNEO E FATOR RH	UNIDADE	BIOEXAME	160	R$ 16,00	R$ 2.560,00
84	EXAME DE HEMOGLOBINA GLICADA	UNIDADE	BIOEXAME	500	R$ 22,00	R$ 11.000,00
85	EXAME DE HEPATITE A - ANTI HAV IGG	UNIDADE	BIOEXAME	40	R$ 22,00	R$ 880,00
86	EXAME DE HEPATITE A - ANTI HAV IGM	UNIDADE	BIOEXAME	35	R$ 24,00	R$ 840,00
87	EXAME DE HEPATITE B - ANTI HBC IGM	UNIDADE	BIOEXAME	100	R$ 22,00	R$ 2.200,00
88	EXAME DE HEPATITE B - ANTI HBC TOTAL	UNIDADE	BIOEXAME	100	R$ 22,00	R$ 2.200,00
89	EXAME DE HEPATITE B - ANTI HBE	UNIDADE	BIOEXAME	100	R$ 22,00	R$ 2.200,00
90	EXAME DE HEPATITE B - ANTI HBS	UNIDADE	BIOEXAME	100	R$ 22,00	R$ 2.200,00
91	EXAME DE HEPATITE B - HBE AG	UNIDADE	BIOEXAME	100	R$ 28,00	R$ 2.800,00
92	EXAME DE HEPATITE B - HBS AG (ANTÍGENO AUSTRÁLIA)	UNIDADE	BIOEXAME	55	R$ 20,00	R$ 1.100,00
93	EXAME DE HEPATITE C - ANTI HCV	UNIDADE	BIOEXAME	60	R$ 35,00	R$ 2.100,00
94	EXAME DE HERPES SIMPLES I E II IGG	UNIDADE	BIOEXAME	10	R$ 28,00	R$ 280,00
95	EXAME DE HERPES SIMPLES I E II IGM	UNIDADE	BIOEXAME	10	R$ 35,00	R$ 350,00
96	EXAME DE HIV I E II (TESTE RÁPIDO)	UNIDADE	BIOEXAME	90	R$ 25,00	R$ 2.250,00
97	EXAME DE HTLV I E II	UNIDADE	BIOEXAME	20	R$ 32,00	R$ 640,00
98	EXAME DE IMUNOGLOBULINA E (IGE TOTAL)	UNIDADE	BIOEXAME	12	R$ 20,00	R$ 240,00
99	EXAME DE INSULINA	UNIDADE	BIOEXAME	12	R$ 20,00	R$ 240,00
100	EXAME DE IST (ÍNDICE DE SATURAÇÃO TRANSFERRINA)	UNIDADE	BIOEXAME	15	R$ 8,00	R$ 120,00
101	EXAME DE LACTOSE, TESTE DE TOLERÂNCIA	UNIDADE	BIOEXAME	15	R$ 22,00	R$ 330,00
102	EXAME DE LEISHMANIOSE IGG	UNIDADE	BIOEXAME	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
103	EXAME DE LEISHMANIOSE IGM	UNIDADE	BIOEXAME	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
104	EXAME DE LEISHMANIOSE, PESQUISA	UNIDADE	BIOEXAME	55	R$ 30,00	R$ 1.650,00
105	EXAME DE LEPTINA	UNIDADE	BIOEXAME	10	R$ 40,00	R$ 400,00
106	EXAME DE LH - HORMÔNIO LUTEINIZANTE	UNIDADE	BIOEXAME	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
107	EXAME DE LIPASE	UNIDADE	BIOEXAME	80	R$ 12,00	R$ 960,00
108	EXAME DE LIPIDOGRAMA COMPLETO	UNIDADE	BIOEXAME	2.000	R$ 25,00	R$ 50.000,00
109	EXAME DE LÍTIO	UNIDADE	BIOEXAME	35	R$ 20,00	R$ 700,00
110	EXAME DE MAGNESIO	UNIDADE	BIOEXAME	35	R$ 8,00	R$ 280,00
111	EXAME DE MICROALBUMINURIA - URINA 24 HORAS	UNIDADE	BIOEXAME	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
112	EXAME DE PARASITOLÓGICO DE FEZES - 1 AMOSTRA	UNIDADE	BIOEXAME	900	R$ 8,00	R$ 7.200,00
113	EXAME DE PARASITOLÓGICO DE FEZES - 2 AMOSTRA	UNIDADE	BIOEXAME	100	R$ 8,00	R$ 800,00
114	EXAME DE PARASITOLÓGICO DE FEZES - 3 AMOSTRA	UNIDADE	BIOEXAME	100	R$ 8,00	R$ 800,00
115	EXAME DE POTÁSSIO (SANGUE)	UNIDADE	BIOEXAME	500	R$ 6,00	R$ 3.000,00
116	EXAME DE PPD (REAÇÃO DE MANTOUX)	UNIDADE	BIOEXAME	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00
117	EXAME DE PROGESTERONA	UNIDADE	BIOEXAME	40	R$ 20,00	R$ 800,00
118	EXAME DE PROLACTINA	UNIDADE	BIOEXAME	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
119	EXAME DE PROTEINA C REATIVA QUANTITATIVA	UNIDADE	BIOEXAME	260	R$ 16,00	R$ 4.160,00
120	EXAME DE PROTEÍNAS TOTAIS	UNIDADE	BIOEXAME	100	R$ 6,00	R$ 600,00
121	EXAME DE PROTEINURIA	UNIDADE	BIOEXAME	100	R$ 8,00	R$ 800,00
122	EXAME DE PSA LIVRE	UNIDADE	BIOEXAME	250	R$ 22,00	R$ 5.500,00
123	EXAME DE PTH - (PARATORMÔNIO)	UNIDADE	BIOEXAME	22	R$ 30,00	R$ 660,00
124	EXAME DE RETICULOCITOS - CONTAGEM	UNIDADE	BIOEXAME	25	R$ 10,00	R$ 250,00
125	EXAME DE SANGUE OCULTO - PESQUISA (FEZES) - SEM DIETA	UNIDADE	BIOEXAME	50	R$ 18,00	R$ 900,00
126	EXAME DE SARAMPO - IGG	UNIDADE	BIOEXAME	5	R$ 42,00	R$ 210,00
127	EXAME DE SARAMPO - IGM	UNIDADE	BIOEXAME	5	R$ 42,00	R$ 210,00
128	EXAME DE SELENIO (SANGUE)	UNIDADE	BIOEXAME	12	R$ 35,00	R$ 420,00
129	EXAME DE SHBG (GLOBULINA TRANSPORTADORA DE HORMÔNIO)	UNIDADE	BIOEXAME	10	R$ 35,00	R$ 350,00
130	EXAME DE SÓDIO (SANGUE)	UNIDADE	BIOEXAME	100	R$ 6,00	R$ 600,00
131	EXAME DE SOMATOMEDINA C (IGF 1)	UNIDADE	BIOEXAME	12	R$ 42,00	R$ 504,00
132	EXAME DE T3 LIVRE (TIRONINA LIVRE)	UNIDADE	BIOEXAME	210	R$ 15,00	R$ 3.150,00
133	EXAME DE T3 TOTAL (TIRONINA)	UNIDADE	BIOEXAME	180	R$ 15,00	R$ 2.700,00
134	EXAME DE T4 LIVRE (TIROXINA LIVRE)	UNIDADE	BIOEXAME	600	R$ 15,00	R$ 9.000,00
135	EXAME DE T4 TOTAL (TIROXINA)	UNIDADE	BIOEXAME	700	R$ 15,00	R$ 10.500,00
136	EXAME DE TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A GLICOSE (TOTG)	UNIDADE	BIOEXAME	55	R$ 16,00	R$ 880,00
137	EXAME DE TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A GLICOSE GESTACIONAL	UNIDADE	BIOEXAME	50	R$ 16,00	R$ 800,00
138	EXAME DE TESTOSTERONA LIVRE	UNIDADE	BIOEXAME	40	R$ 26,00	R$ 1.040,00
139	EXAME DE TESTOSTERONA TOTAL	UNIDADE	BIOEXAME	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00
140	EXAME DE TGO - TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AST)	UNIDADE	BIOEXAME	500	R$ 6,00	R$ 3.000,00
141	EXAME DE TGP - TRANSAMINASE PIRUVICA (ALT)	UNIDADE	BIOEXAME	900	R$ 6,00	R$ 5.400,00
142	EXAME DE TIREOGLOBULINA - DOSAGEM	UNIDADE	BIOEXAME	10	R$ 26,00	R$ 260,00
143	EXAME DE TOXOPLASMOSE - IGG	UNIDADE	BIOEXAME	60	R$ 18,00	R$ 1.080,00
144	EXAME DE TOXOPLASMOE - IGM	UNIDADE	BIOEXAME	60	R$ 20,00	R$ 1.200,00
145	EXAME DE TRANSFERRINA	UNIDADE	BIOEXAME	20	R$ 14,00	R$ 280,00
146	EXAME DE TSH ULTRSSENSÍVEL	UNIDADE	BIOEXAME	1.100	R$ 15,00	R$ 16.500,00

147	EXAME DE UROCULTURA	UNIDADE	BIOEXAME	200	R$ 30,00	R$ 6.000,00
148	EXAME DE VDRL	UNIDADE	BIOEXAME	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00
149	EXAME DE VHS (HEMOSSEEDIMENTAÇÃO)	UNIDADE	BIOEXAME	200	R$ 4,00	R$ 800,00
150	EXAME DE VITAMINA B12	UNIDADE	BIOEXAME	100	R$ 22,00	R$ 2.200,00
151	EXAME DE VITAMINA D3 (1,25 DIHIDROXIVITAMINA D)	UNIDADE	BIOEXAME	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
152	EXAME DE VITAMINA D3 (25 HIDROXIVITAMINA D)	UNIDADE	BIOEXAME	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
153	EXAME DE ZINCO (SORO)	UNIDADE	BIOEXAME	12	R$ 30,00	R$ 360,00
154	EXAME DE ALDOLASE	UNIDADE	BIOEXAME	50	R$ 34,22	R$ 1.711,00
155	EXAME DE ALUMÍNIO	UNIDADE	BIOEXAME	60	R$ 47,43	R$ 2.845,80
156	EXAME DE ANCA (ANTICORPO CITOPLASMÁTICO ANTI-NEUTRÓFILO).	UNIDADE	BIOEXAME	50	R$ 77,50	R$ 3.875,00
157	EXAME DE ANTI CARDIOPILINA	UNIDADE	BIOEXAME	50	R$ 87,31	R$ 4.365,50
158	EXAME DE ANTI ENA TOTAL	UNIDADE	BIOEXAME	50	R$ 40,60	R$ 2.030,00
159	EXAME DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	UNIDADE	BIOEXAME	50	R$ 56,93	R$ 2.846,50
160	EXAME DE ANTICORPOS ANTI MITOCÔNDRIA- AMA	UNIDADE	BIOEXAME	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
161	EXAME DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO - CEA	UNIDADE	BIOEXAME	50	R$ 42,50	R$ 2.125,00
162	EXAME DE ANTITROMBINA III	UNIDADE	BIOEXAME	50	R$ 55,00	R$ 2.750,00
163	EXAME DE APOLIPOPROTEÍNA A1.	UNIDADE	BIOEXAME	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
164	EXAME DE BIÓPSIA (PEÇA CIRURGICA)	UNIDADE	BIOEXAME	50	R$ 130,00	R$ 6.500,00
165	EXAME DE C2- COMPLEMENTO SÉRICO 2	UNIDADE	BIOEXAME	50	R$ 99,76	R$ 4.988,00
166	EXAME DE CA 15/3	UNIDADE	BIOEXAME	50	R$ 32,97	R$ 1.648,50
167	EXAME DE CÁDMIO	UNIDADE	BIOEXAME	50	R$ 45,00	R$ 2.250,00
168	EXAME DE CERULOPLASMINA	UNIDADE	BIOEXAME	50	R$ 32,43	R$ 1.621,50
169	EXAME DE COBRE	UNIDADE	BIOEXAME	50	R$ 30,60	R$ 1.530,00
170	EXAME DE COLINESTERASE.	UNIDADE	BIOEXAME	50	R$ 23,49	R$ 1.174,50
172	EXAME DE CITOLOGIA ONCOPARASITÁRIA (PREVENTIVO)	UNIDADE	BIOEXAME	150	R$ 35,00	R$ 5.250,00
173	EXAME DE HOMOCISTEÍNA	UNIDADE	BIOEXAME	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00
174	EXAME DE LEUCOGRAMA	UNIDADE	BIOEXAME	50	R$ 9,60	R$ 480,00
175	EXAME DE LÍQUIDOS SEROSOS (ASCÍTICO, PLEURAL E PERITONIAL)	UNIDADE	BIOEXAME	50	R$ 55,00	R$ 2.750,00
176	EXAME DE MACROPROLACTINA	UNIDADE	BIOEXAME	50	R$ 42,50	R$ 2.125,00
177	EXAME DE MICROALBUMINÚRIA	UNIDADE	BIOEXAME	50	R$ 32,00	R$ 1.600,00
178	EXAME DE NÍQUEL	UNIDADE	BIOEXAME	50	R$ 39,03	R$ 1.951,50
179	EXAME DE RENINA	UNIDADE	BIOEXAME	50	R$ 82,68	R$ 4.134,00
180	EXAME DE SEROTONINA TOTAL	UNIDADE	BIOEXAME	50	R$ 54,42	R$ 2.721,00
181	EXAME DE TROPONINA I	UNIDADE	BIOEXAME	50	R$ 50,47	R$ 2.523,50
182	EXAME DE TROPONINA T	UNIDADE	BIOEXAME	50	R$ 42,13	R$ 2.106,50
183	EXAME DE VITAMINA E	UNIDADE	BIOEXAME	50	R$ 82,53	R$ 4.126,50
TOTAL GERAL LOTE 01						**R$ 519.699,28**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:
Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pelo senhor Prefeito Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/prestação de serviço a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 017/2022, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação de serviço das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/prestação de serviço, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do FMS – Fundo Municipal de Saúde, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/prestação de serviços dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.
CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.
b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.

Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.

Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:

I - Lista de Preços;

II - Documento expedido pelo fabricante;

III - Publicações oficiais;

IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;

Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a prestação de serviços sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.

Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção da prestação de serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 017/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação a PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 017/2022, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 07/06/2022, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2022.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

S ARAUJO DE OLIVEIRA-ME
CNPJ nº 11.168.104/0001-26

SIDNEY ARAUJO DE OLIVEIRA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:AE82A0BE

